



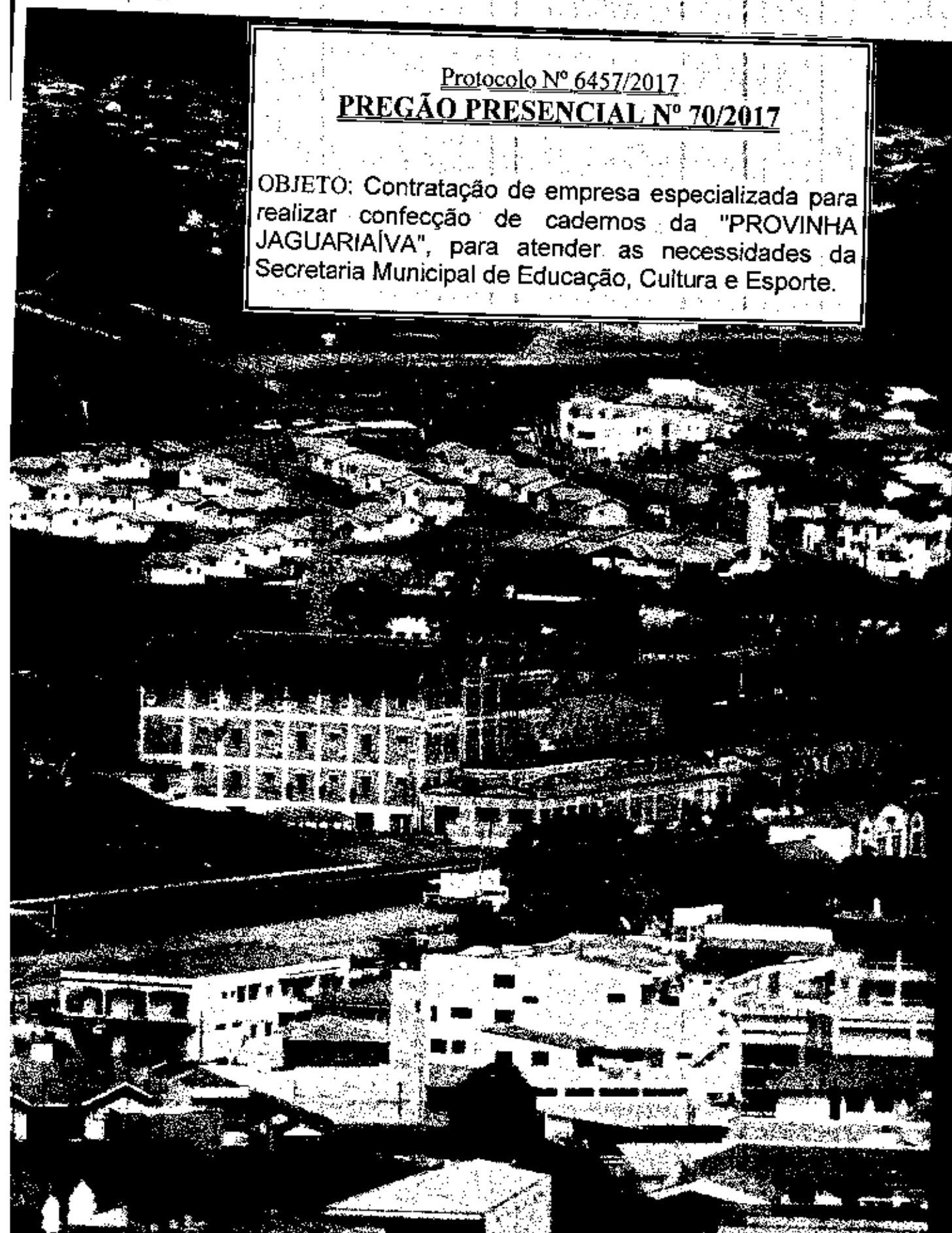
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariá - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
comprasjag@gmail.com.br

Protocolo Nº 6457/2017

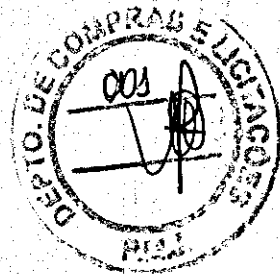
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar confecção de cadernos da "PROVINHA JAGUARIAÍVA", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



P
R
E
G
Ã
O
P
R
E
S
E
N
C
I
A
L

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 6457 - 2017

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

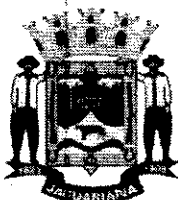
REQUERENTE: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
ENDEREÇO: RUA PREF. ALDO SAMPAIO RIBAS Nº 109, CIDADE ALTA, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-1200 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ: . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 24/05/2017 09:23:41
SÚMULA: MEMORANDO INTERNO 419/2017-SEF/SMECE- SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA IMPRESSÃO GRÁFICA DA PROVINHA JAGUARIAIVA, DESTINADAS A TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

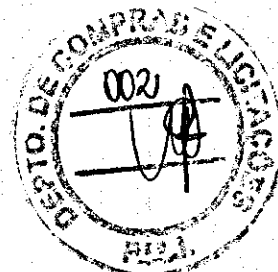


Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
MEMORANDO INTERNO 419/2017 – SEF/SMECE

Jaguariá, 04 de maio de 2017



De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Para: Departamento de Compras
REF: solicitação de impressos Provinha Jaguariá

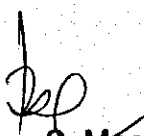
Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos com urgência da abertura de processo licitatório para impressão gráfica da PROVINHA JAGUARIAÍVA, destinadas a todos os alunos da rede municipal de ensino.

Tal solicitação se faz necessário devido ao prazo de aplicação da mesma que é realizada no início do segundo semestre (entre agosto/setembro). Ressaltamos a urgência pois o prazo de aplicação das provas não são alterados em função ao tempo de correção, análise e divulgação dos resultados que devem ser repassados até o final do 3º trimestre.

Segue em anexo sugestão de orçamento.

Atenciosamente


Rosane S. Machado

SETOR ADM/VO. SMECE


Alcione Lemos

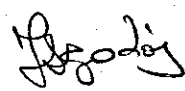
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,

CULTURA E ESPORTE

Secretaria Educação Cultura e Esporte

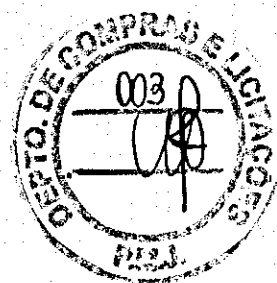
Decreto 222 de 2011

Recebi no
Protocolo dia
23.05.17 as
16.05 hrs.





DESCRIPTIVO PROVA JAGUARIAÍVA 2017



INFANTIL IV: 404 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CAPA IMPRESSÃO 1X0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1X1

INFANTIL IV: 404 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CAPA IMPRESSÃO 1X0 E MIOLO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1X1

INFANTIL V: 457 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CAPA IMPRESSÃO 1X0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1X1

INFANTIL V: 457 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CAPA IMPRESSÃO 1X0 E MIOLO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1X1

1º ANO: 361 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CAPA IMPRESSÃO 1X0 E MIOLO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1X1

1º ANO: 361 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CAPA IMPRESSÃO 1X0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1X1

2º ANO: 908 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CAPA IMPRESSÃO 1X0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1X1 (DOIS MODELOS DIFERENTES)

3º ANO: 1154 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CAPA IMPRESSÃO 1X0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1X1 (DOIS MODELOS DIFERENTES)

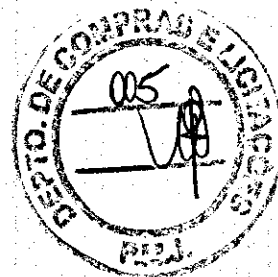


4º ANO: 1522 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CAPA IMPRESSÃO 1X0 E MIOLO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1X1 (DOIS MODELOS DIFERENTES)

5º ANO: 610 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CAPA IMPRESSÃO 1X0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1X1

5º ANO: 610 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CAPA IMPRESSÃO 1X0 E MIOLO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1X1

ATENÇÃO PARA CONFEÇÃO DOS CADERNOS DE AVALIAÇÃO SERÃO UTILIZADOS PAPEL A3, O FORMATO DOS CADERNOS DEVERÃO SER BROCHURA /DOBRADO, COM 02 GRAMPOS NO MEIO ONDE O MESMO FICARÁ EM FORMATO A4



ORÇAMENTO

Ilmo Sr. PREFEITURA DE JAGUARIAÍVA

Cotação: CARTILHAS

A/C:

Data: 09/05/2017

Item	VI Unit	P. Total
INFANTIL IV: 404 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CAPA IMPRESSÃO 1X0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1X1	3,20	1.292,80
INFANTIL IV: 404 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CAPA IMPRESSÃO 1X0 E MIOLO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1X1	2,75	1.111,00
INFANTIL V: 457 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CAPA IMPRESSÃO 1X0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1X1	3,20	1.462,40
INFANTIL V: 457 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CAPA IMPRESSÃO 1X0 E MIOLO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1X1	2,75	1.256,75
1º ANO: 361 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CAPA IMPRESSÃO 1X0 E MIOLO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1X1	2,75	992,75
1º ANO: 361 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CAPA IMPRESSÃO 1X0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1X1	3,20	1.152,20
2º ANO: 908 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CAPA IMPRESSÃO 1X0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1X1 (DOIS MODELOS DIFERENTES)	3,20	2.905,60
3º ANO: 1154 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CAPA IMPRESSÃO 1X0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1X1 (DOIS MODELOS DIFERENTES)	3,20	3.692,80
4º ANO: 1522 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CAPA IMPRESSÃO 1X0 E MIOLO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1X1 (DOIS MODELOS DIFERENTES)	2,75	4.185,50
5º ANO: 610 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CAPA IMPRESSÃO 1X0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1X1	3,20	1.952,00
5º ANO: 610 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CAPA IMPRESSÃO 1X0 E MIOLO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1X1	2,75	1.677,50
3624 UNIDADES PROVA 01 FOLHA FOMARTO A3 DOBRADO IMPRESSÃO 1X1 (05 MODELOS DIFERENTES)	1,15	4.167,60

Jaguar Artes Gráficas Ltda.
CNPJ 03.493.429/0001-56
I. Est. 902.10893-94

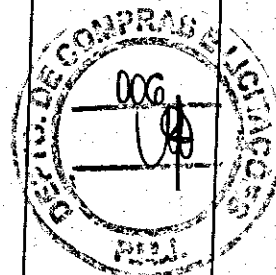
TOTAL R\$ 25.848,90



Nº do orçamento: 059

Atendendo à vossa solicitação, estamos apresentando nossa proposta para fornecimento dos produtos descritos abaixo:

item	descrição	valor unit.	valor total
	ORÇAMENTO PROVAS JAGUARIAIVA		
	INFANTIL IV: 404 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CAPA IMPRESSÃO 1X0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1X1	2.45	17.733.10
	INFANTIL IV: 404 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CAPA IMPRESSÃO 1X0 E MIOLO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1X1		
	INFANTIL V: 457 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CAPA IMPRESSÃO 1X0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1X1		
	INFANTIL V: 457 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CAPA IMPRESSÃO 1X0 E MIOLO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1X1		
	1º ANO: 361 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CAPA IMPRESSÃO 1X0 E MIOLO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1X1		
	1º ANO: 361 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CAPA IMPRESSÃO 1X0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1X1		
	2º ANO: 908 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CAPA IMPRESSÃO 1X0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1X1 (DOIS MODELOS DIFERENTES)		
	3º ANO: 1154 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CAPA IMPRESSÃO 1X0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1X1 (DOIS MODELOS DIFERENTES)		
	4º ANO: 1522 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CAPA IMPRESSÃO 1X0 E MIOLO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1X1 (DOIS MODELOS DIFERENTES)		
	5º ANO: 610 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CAPA IMPRESSÃO 1X0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1X1		
	5º ANO: 610 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CAPA IMPRESSÃO 1X0 E MIOLO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1X1		
	ATENÇÃO PARA CONFECCÃO DOS CADERNOS DE AVALIAÇÃO SERÃO UTILIZADOS PAPELA3. O FORMATO DOS CADERNOS DEVERÃO SER BROCHURA /DOBRADO, COM 02 GRAMPOS NO MEIO ONDE O MESMO FICARÁ EM FORMATO A4		
	3624 UNIDADES 01 FOLHA FOMARTO A3 DOBRADO IMPRESSÃO 1X1 (05 MODELOS DIFERENTES)	3.50	12.684,00
total			R\$ 30.410.10



17.430.560/0001-89

GRAFICA LIA RCE
Rua Inacio Schelbauer, 119
Vila Nova - Mafra/SC

MAFRA, 17 DE maio DE 2017.

Ficamos melhores a cada dia no que fazemos graças à qualidade que você exige e ao prazer que temos em colaborar com você sempre satisfeito.

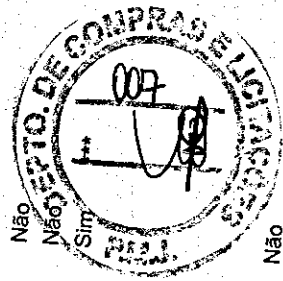
ATT

GRAFICA LIA RCE
TELEFONE: 07 3645-1546
RUA INACIO SCHELBAUER, Nº 119
VILA NOVA / MAFRA - SC
CEP: 89288-000

Autorizado:
data: / /

(Período de 01/05/2017 a 26/05/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 02-08-0491 - PROVINTA JAGUARIAIVA INFANTIL IV - TIPO I									
151/2017	25/05/2017	25/07/2017	1	JAGUAR ARTES GRAFICAS LTDA. - (842)		404,000	3,2000	1,292,80	Não
151/2017	25/05/2017	25/07/2017	1	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME - (53707)		404,000	2,4500	989,80	Não
151/2017	25/05/2017	25/07/2017	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		404,000	2,4000	969,60	Sim
					Preço Médio -->		2,6833	1,084,07	***
Material: 02-08-0492 - PROVINTA JAGUARIAIVA INFANTIL IV - TIPO II									
151/2017	25/05/2017	25/07/2017	2	JAGUAR ARTES GRAFICAS LTDA. - (842)		404,000	2,7500	1,111,00	Não
151/2017	25/05/2017	25/07/2017	2	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME - (53707)		404,000	2,4500	989,80	Não
151/2017	25/05/2017	25/07/2017	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		404,000	2,4000	969,60	Sim
					Preço Médio -->		2,5333	1,023,47	***
Material: 02-08-0493 - PROVINTA JAGUARIAIVA INFANTIL V - TIPO I									
151/2017	25/05/2017	25/07/2017	3	JAGUAR ARTES GRAFICAS LTDA. - (842)		457,000	3,2000	1,462,40	Não
151/2017	25/05/2017	25/07/2017	3	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME - (53707)		457,000	2,4500	1,119,65	Não
151/2017	25/05/2017	25/07/2017	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		457,000	2,4000	1,096,80	Sim
					Preço Médio -->		2,6833	1,226,28	***
Material: 02-08-0494 - PROVINTA JAGUARIAIVA INFANTIL V - TIPO II									
151/2017	25/05/2017	25/07/2017	4	JAGUAR ARTES GRAFICAS LTDA. - (842)		457,000	2,7500	1,256,75	Não
151/2017	25/05/2017	25/07/2017	4	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME - (53707)		457,000	2,4500	1,119,65	Não
151/2017	25/05/2017	25/07/2017	4	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		457,000	2,4000	1,096,80	Sim
					Preço Médio -->		2,5333	1,157,73	***
Material: 02-08-0495 - PROVINTA JAGUARIAIVA 1º ANO - TIPO I									
51/2017	25/05/2017	25/07/2017	5	JAGUAR ARTES GRAFICAS LTDA. - (842)		361,000	2,7500	992,75	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2017 a 26/05/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 02-08-0495 - PROVINTA JAGUARIAIVA | 1º ANO - TIPO I

151/2017	25/05/2017	25/07/2017	5	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME - (53707)					
151/2017	25/05/2017	25/07/2017	5	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		361,000	2,4500	884,45	Não
Preço Médio -->						361,000	2,4000	866,40	Sim
							2,5333	914,53	***

Material: 02-08-0496 - PROVINTA JAGUARIAIVA | 1º ANO - TIPO II

151/2017	25/05/2017	25/07/2017	6	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME - (53707)					
151/2017	25/05/2017	25/07/2017	6	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		361,000	2,4500	884,45	Não
151/2017	25/05/2017	25/07/2017	6	JAGUAR ARTES GRAFICAS LTDA. - (842)		361,000	2,4000	866,40	Sim
Preço Médio -->						361,000	3,2000	1.155,20	Não
							2,6833	968,68	***

Material: 02-08-0497 - PROVINTA JAGUARIAIVA | 2º ANO

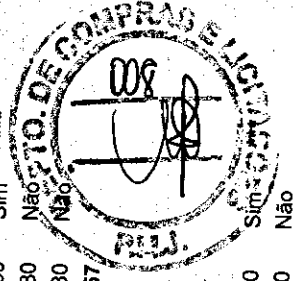
151/2017	25/05/2017	25/07/2017	7	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)					
151/2017	25/05/2017	25/07/2017	7	JAGUAR ARTES GRAFICAS LTDA. - (842)		908,000	2,4000	2.179,20	Sim
151/2017	25/05/2017	25/07/2017	7	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME - (53707)		908,000	3,2000	2.905,60	Não
Preço Médio -->						908,000	2,4500	2.224,60	Não
							2,6833	2.436,47	***

Material: 02-08-0498 - PROVINTA JAGUARIAIVA | 3º ANO

151/2017	25/05/2017	25/07/2017	8	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)					
151/2017	25/05/2017	25/07/2017	8	JAGUAR ARTES GRAFICAS LTDA. - (842)		1.154,000	2,4000	2.769,60	Sim
151/2017	25/05/2017	25/07/2017	8	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME - (53707)		1.154,000	3,2000	3.692,80	Não
Preço Médio -->						1.154,000	2,4500	2.827,30	Não
							2,6833	3.096,57	***

Material: 02-08-0499 - PROVINTA JAGUARIAIVA | 4º ANO

151/2017	25/05/2017	25/07/2017	9	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)					
151/2017	25/05/2017	25/07/2017	9	JAGUAR ARTES GRAFICAS LTDA. - (842)		1.522,000	2,4000	3.652,80	Sim
Preço Médio -->						1.522,000	2,7500	4.185,50	Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2017 a 26/05/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 02-08-0499 - PROVINTA JAGUARIAIVA | 4º ANO

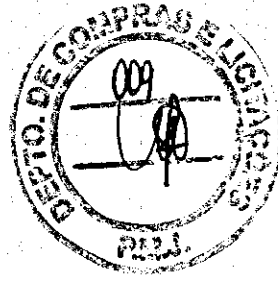
15/1/2017	25/05/2017	25/07/2017	9	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME - (53707)		1.522,000	2,4500	3.728,90	Não
Preço Médio →							2,5333	3.855,73	

Material: 02-08-0500 - PROVINTA JAGUARIAIVA | 5º ANO - TIPO I

15/1/2017	25/05/2017	25/07/2017	10	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		610,000	2,4000	1.464,00	Sim ***
15/1/2017	25/05/2017	25/07/2017	10	JAGUAR ARTES GRAFICAS LTDA. - (842)		610,000	3,2000	1.952,00	Não
15/1/2017	25/05/2017	25/07/2017	10	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME - (53707)		610,000	2,4500	1.494,50	Não
Preço Médio →							2,6833	1.636,83	

Material: 02-08-0501 - PROVINTA JAGUARIAIVA | 5º ANO | TIPO II

15/1/2017	25/05/2017	25/07/2017	11	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - (923)		610,000	2,4000	1.464,00	Sim ***
15/1/2017	25/05/2017	25/07/2017	11	JAGUAR ARTES GRAFICAS LTDA. - (842)		610,000	2,7500	1.677,50	Não
15/1/2017	25/05/2017	25/07/2017	11	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME - (53707)		610,000	2,4500	1.494,50	Não
Preço Médio →							2,5333	1.545,33	
Total Preço Médio →							28,7663	18.945,70	





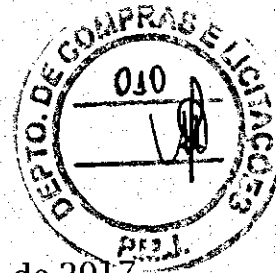
Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROTOCOLO 6457- 2017 - COLETA 151/2017



Jaguaraiá/PR, 29 de maio de 2017.

Senhora Secretária,

Venho por meio desta, solicitar BLOQUEIO no valor demonstrado abaixo, referente à Contratação de empresa especializada para realizar confecção de cadernos da "PROVINHA JAGUARAIÁ", para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
Contratação de empresa especializada para realizar confecção de cadernos da "PROVINHA JAGUARAIÁ", para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.	R\$ 18.945,70
TOTAL	R\$ 18.945,70

Respeitosamente,


ÉLIO ZUB JUNIOR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SRA.

NARA GISELLE BUENO

M.D SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Lote unico



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Exercício de 2017

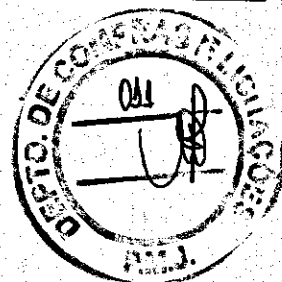
Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : 965/2017

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaíva

Órgão: 10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE
Unidade: 10.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional: 12.361.0004 - Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.041 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 000177



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	02/06/2017		21.485,60	18.945,70	2.539,90

Protocolo 6457/2017 Contratação de empresa especializada para realizar confecção de cadernos da PROVINHA JAGUARIAIVA para atender a Sec. de Educação.

Jaguariaíva, 02/06/2017

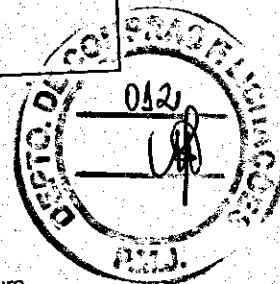
NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

Nara Giselle Bueno
Secretária Municipal de Planejamento

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Folha: 1/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar confecção de cadernos da "PROVINHA JAGUARIAÍVA", para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Processo Adm. nº: 126/2017
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
Forma Pcto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 10 dias
Local de Entrega: Prefeitura Municipal -
Urgência: 12 meses
Vigência:
Observações: Tal solicitação se faz necessária, devido ao prazo de aplicação da mesma, que é realizada no início do segundo semestre (entre agosto/setembro). Ressalta-se ainda a urgência, pois os resultados que devem ser repassados até o final do 3º trimestre.
Convidados:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
177	10.02.2.041.3.3.90.39.99.00.00.00	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE	3.3.90.39.99.99.00.00	18.945,70
Fonte de Recurso : 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
Total previsto:				18.945,70

ITEM	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	404,000	UNI	PROVINHA JAGUARIAÍVA INFANTIL IV - TIPO I	2,6833	1.084,05
2	404,000	UNI	PROVINHA JAGUARIAÍVA INFANTIL IV - TIPO II	2,5333	1.023,45
3	457,000	UNI	PROVINHA JAGUARIAÍVA INFANTIL V - TIPO I	2,6833	1.226,27
4	457,000	UNI	PROVINHA JAGUARIAÍVA INFANTIL V - TIPO II	2,5333	1.157,72
5	361,000	UNI	PROVINHA JAGUARIAÍVA 1º ANO - TIPO I	2,5333	914,52
6	361,000	UNI	PROVINHA JAGUARIAÍVA 1º ANO - TIPO II	2,6833	968,67
7	908,000	UNI	PROVINHA JAGUARIAÍVA 2º ANO	2,6833	2.436,44
8	1154,000	UNI	PROVINHA JAGUARIAÍVA 3º ANO	2,6833	3.096,53
9	1522,000	UNI	PROVINHA JAGUARIAÍVA 4º ANO	2,5333	3.855,68
10	610,000	UNI	PROVINHA JAGUARIAÍVA 5º ANO - TIPO I	2,6833	1.636,81
11	610,000	UNI	PROVINHA JAGUARIAÍVA 5º ANO TIPO II	2,5333	1.545,31
Total Geral —>				28,7663	18.945,45

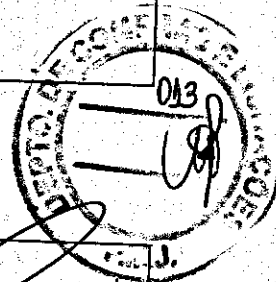
Jaguariaíva, 8 de Junho de 2017.

Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

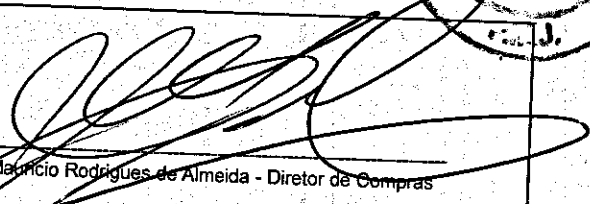
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Folha: 2/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



Jaguariaíva, 8 de Junho de 2017.


Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

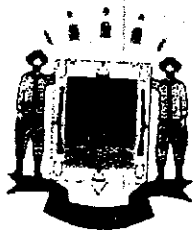
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a L. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 126/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Jaguariaíva, 8 de Junho de 2017.

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

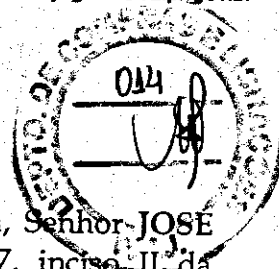


Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO DECRETO n.º. 034/2017



O Prefeito de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, Senhor **JOSE SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade a Lei Municipal n.º. 2165/2010 c/c com o artigo 6º da Lei Municipal n.º. 2547/2015,

DECRETA

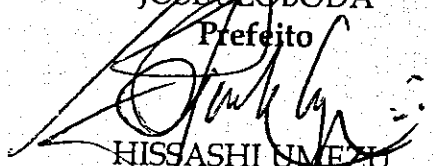
Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **PREGOEIRO**, o Senhor **ÉLIO ZUB JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. 8.380.707-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. 051.607.499-77, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Abílio Russi, 261 - Bairro: Jardim. Matarazzo, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC do Anexo I, da Lei Municipal n.º. 2165/2010, c/c art. 6º da Lei Municipal n.º. 2547/2015.

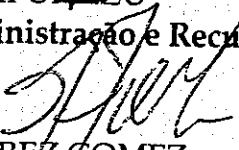
Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na presente data, revogando as disposições em contrário em específico o Decreto n.º. 212/2015 datado de 10 de abril de 2015.

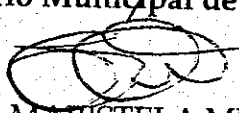
Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

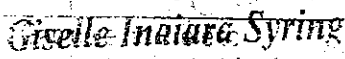

JOSE SLOBODA
Prefeito


HISSASHI UMEZAKI
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

CONFERE COM ORIGINAL


Giselle Inaiara Syring
Chefe de Gabinete
Dec. n.º 154/16
Secretaria Municipal de Governo

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 06/01/2017



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

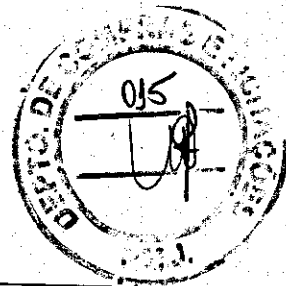
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017, referente à (objeto)



Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA: _____

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail – comprasjag@gmail.com.

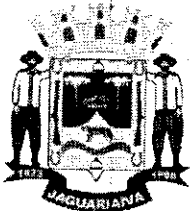
A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017 – Pag. 1 de 19



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



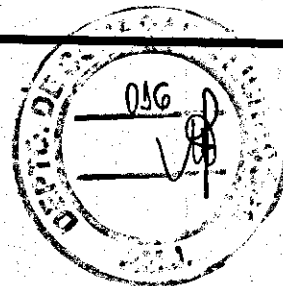
Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ | PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017
TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2017/DCL



OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

O Município de JAGUARAIÁ, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 34/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 09h30min do dia 08 de maio de 2017, no Departamento de Compras e Licitação – Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONFECÇÃO DE CADERNOS DA "PROVINHA JAGUARAIÁ", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

MODALIDADE | TIPO: PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO | POR LOTE.

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 26/06/2017 às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 18.945,45 (Dezoito mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias úteis após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2017.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONFECÇÃO DE CADERNOS DA "PROVINHA JAGUARAIÁ", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

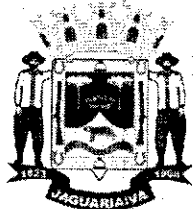
1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do serviço objeto deste edital constam no Modelo de Proposta de Preços, Anexo IV, parte integrante deste Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017 – Pag. 2 de 19



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

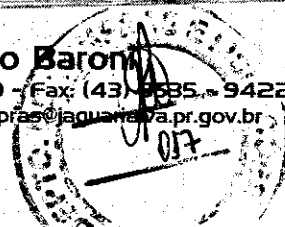
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9459



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do Município e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

2.7 - A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados através do presente certame.

2.8 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- **MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);**
- **DECLARAÇÃO (ANEXO II);**
- **DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III)**
- **MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);**
- **MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;**

04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2017:

Órgão: 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Cód. Reduzido: (177)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017 – Pag. 3 de 19



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

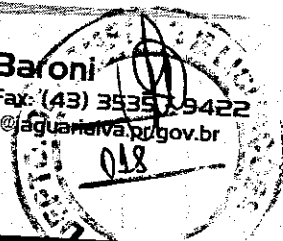
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ

ABERTURA: 26/06/2017 HORÁRIO: 09h:30min.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;

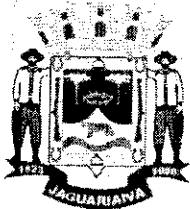
B - Descrição do objeto;

C - Marca;

D - Valor unitário;

E - Valor total;

F - Garantia (se for o caso);

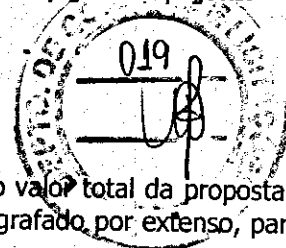


Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



G - Assinatura do responsável;

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não cabendo, no caso de erro para maior e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.7 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.8 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

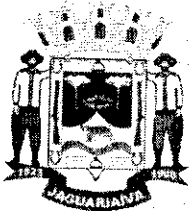
- A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- C - Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do lote;
- D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contêm valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguarlaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguarlaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;
- 7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;
- 7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;
- 7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.
- 7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:
- a - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
 - b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

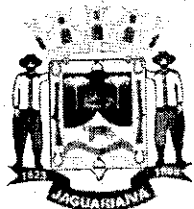
8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ABERTURA: 26/06/2017 HORÁRIO: 09h30min.
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.



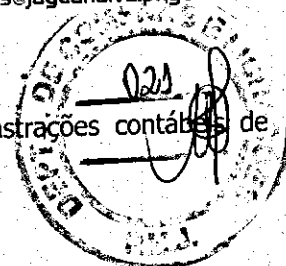


Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



c) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

8.3 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas: federal (Secretaria da Receita Federal), estadual e municipal, da sede da matriz da empresa;
- b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- 8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.
- a.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

8.5 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

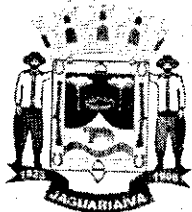
9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017 – Pag. 7 de 19



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

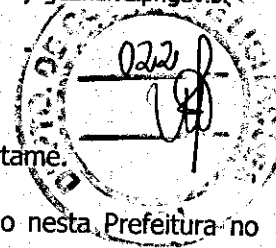


Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguaraiá.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho, nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material/serviço.

11.1 - O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017.

11.2 - A empresa vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias para a confecção dos itens.

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

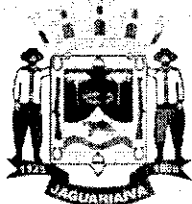
- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017 – Pag. 8 de 19



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FAXES 9452/9453/9454/9455/9456

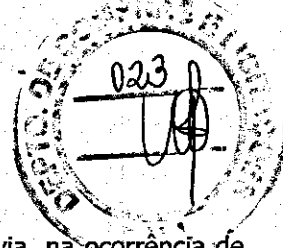


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito à Praça Isabel Branco, 142, cidade alta de 2ª a 6ª feira das 8:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

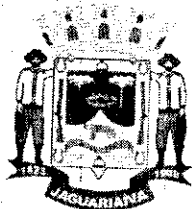
13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

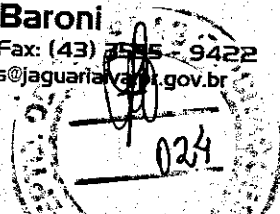
- a) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- b) prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- c) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- d) garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta.
- e) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.
- 15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.
- 15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.
- 15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.
- 15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, à empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer, **terá o prazo de 5 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.**
- 15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.
- 15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.
- 15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.
- 15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.
- 15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9458.

JAGUARIAÍVA, 08 de junho de 2017.

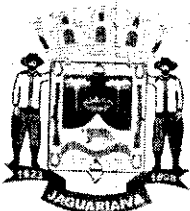
ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017 – Pag. 10 de 19



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
Faxes 9452/9453/9454/9455



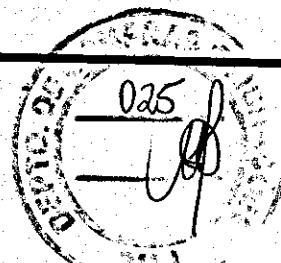
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

MODELO PROCURAÇÃO



_____(empresa)_____, com sede _____(endereço)_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, _____(fulano)_____, _____(qualificação)_____, portador da Carteira de Identidade sob RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado à Rua _____(endereço)_____, ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava Nº 70/2017, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano.

_____(assinatura do representante legal)_____

Nome: _____

Cargo: _____

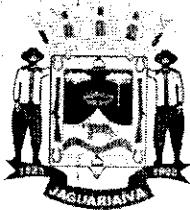
Obs.: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017 – Pag. 11 de 19



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

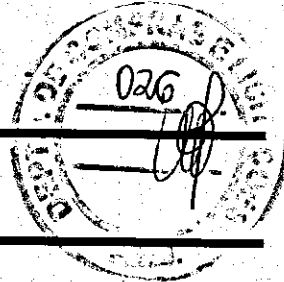


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ nº _____, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017**, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim () Não

Local, Dia / Mês / Ano.

Assinatura e nome do (representante legal ou procurador).

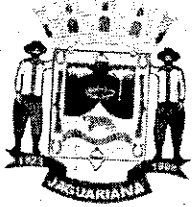
Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de Credenciamento.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017 – Pag. 12 de 19



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

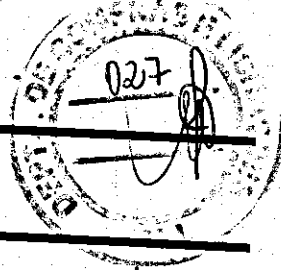
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, ____ de ____ de 2017.

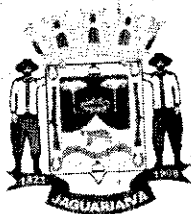
À Comissão de Licitação

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017 - PMJ**

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

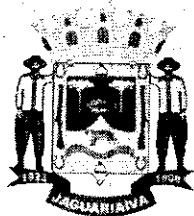
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017

1	404	UND	INFANTIL IV - 404 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	R\$ 2,6833	R\$ 1.084,05
2	404	UND	INFANTIL IV - 404 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	R\$ 2,5333	R\$ 1.023,45
3	457	UND	INFANTIL V - 457 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	R\$ 2,6833	R\$ 1.226,27
4	457	UND	INFANTIL V - 457 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	R\$ 2,5333	R\$ 1.157,72
5	361	UND	1º ANO - 361 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	R\$ 2,5333	R\$ 914,52

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017 - Pag. 14 de 1



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6	361	UND	1º ANO - 361 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	R\$ 2,6833	R\$ 968,67
7	908	UND	2º ANO - 908 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1 (DOIS MODELOS DIFERENTES)	R\$ 2,6833	R\$ 2.436,44
8	1.154	UND	3º ANO - 1.154 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1 (DOIS MODELOS DIFERENTES)	R\$ 2,6833	R\$ 3.096,53
9	1.522	UND	4º ANO - 1.522 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1 (DOIS MODELOS DIFERENTES)	R\$ 2,5333	R\$ 3.855,68
10	610	UND	5º ANO - 610 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	R\$ 2,6833	R\$ 1.636,81
11	610	UND	5º ANO - 610 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	R\$ 2,5333	R\$ 1.545,31

Valor total da Proposta: (_____)

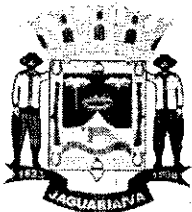
Validade da Proposta – 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:

CNPJ:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

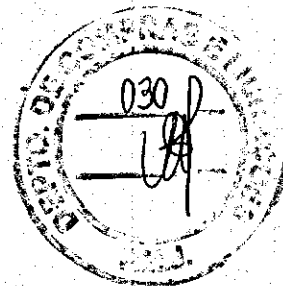
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ()/()

CONTRATO Nº ()/()



Contrato de Fornecimento que entre si celebram _____ e o
Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual sob nº _____, com sede a _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada pelo seu Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ na cidade de _____, CEP _____, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº ()/().

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

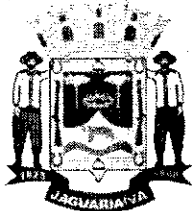
Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017 – Pag. 16 de 19





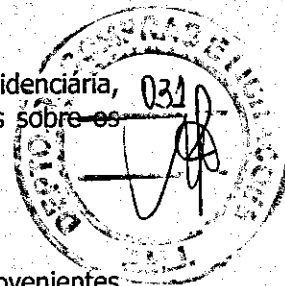
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.



CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (_____)

Un. Orç: _____

Projeto/ Atividade: _____

Elemento de Despesa: _____

Cód. Reduzido: _____

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (___)/(___)/(___), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, ____ de ____ de 2017.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017 – Pag. 18 de 19



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais 9452/9453/9454/9455



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

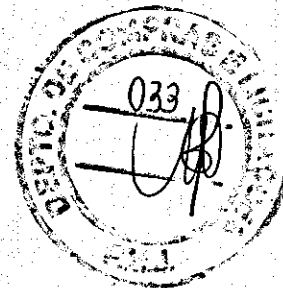
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TESTEMUNHAS

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017 – Pag. 19 de 19

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455



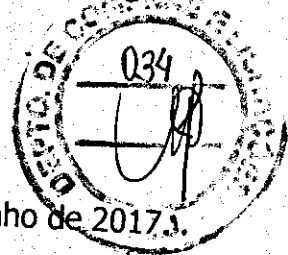
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jagariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jagariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Jagariaíva, 08 de junho de 2017.



DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Senhora Procuradora Geral do Município,

Através deste Departamento de Compras e Licitação, solicitamos **PARECER ANÁLISE E PARECER JURÍDICO** em relação ao Edital do **Processo Administrativo Nº 126/2017**, objetivando a **Contratação de empresa especializada para realizar confecção de cadernos da "PROVINHA JAGUARIAÍVA"**, para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017**.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.


MAURÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA,
DRª TÂNIA MARISTELA MUNHOZ
MD. PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

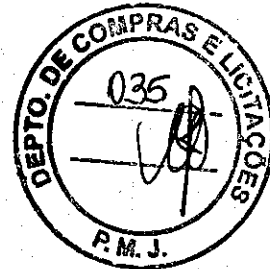
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Juridico@jaguaraiá.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



PARECER

RELATÓRIO: Tratam os autos sobre requerimento do Departamento de Compras e Licitações acerca de minutas do contrato e edital do Pregão Presencial nº. 70/2017.

Insta salientar que o requerimento encontra-se na fase preparatória do Pregão, ou seja, sem classificação de empresas concorrentes à realização ao processo licitatório para a contratação de empresa especializada para realizar confecção de cadernos da "PROVINHA JAGUARAIÁ", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte..

Estes são os sucintos termos, passa-se a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

A licitação na modalidade Pregão foi instituída pela Lei nº 10.520/02, a qual em seu art. 1º prevê sua utilização para a aquisição de bens e serviços comuns. Sua definição está presente no art. 2º do Decreto nº 3.555/00:

"Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais."

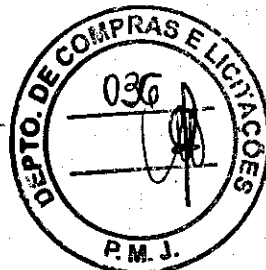
A Lei nº 10.520/02 não impôs a obrigatoriedade de utilização da modalidade pregão pela Administração. Por sua vez, o Decreto nº 3.555/00, em seu art. 3º, dispõe que as contratações da União, para aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidas de licitação prioritariamente na modalidade pregão. Já o Decreto nº 5.450/05, que regula o pregão eletrônico no âmbito da Administração Pública Federal, estabelece que será obrigatória a sua adoção na contratação de bens e serviços comuns, preferencialmente na forma eletrônica.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 280
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Dessa forma, no âmbito federal não há discricionariedade administrativa na escolha da modalidade pregão. No mesmo sentido tem se manifestado o Tribunal de Contas da União - TCU:

"2. O pregão eletrônico é obrigatório para licitações que visam à aquisição de bens e serviços comuns, só não sendo utilizado se, comprovada e justificadamente, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, houver inviabilidade, que não se confunde com a opção discricionária." (Acórdão TCU nº 1.700/2007 - Plenário).

O uso do pregão não é vinculado ao valor da contratação, ou seja, pode ser utilizado qualquer que seja o *quantum* do objeto a ser licitado, exigindo-se apenas que os bens ou serviços sejam considerados comuns, conforme descrição legal. Para a verificação de tal adequação, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 3.555/00 e o Decreto nº 5.450/05 conceituam tais bens ou serviços (vide artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002; art. 3º, §2º, do Decreto nº 3.555/00; e artigo 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/05).

O Decreto nº 3.555/00 arrolava, em seu Anexo II, os bens e serviços considerados comuns para fins de realização de pregão. Entretanto, tal dispositivo foi revogado pelo art. 14, I, do Decreto nº 7.174/10.

Conforme previsto no art. 36, *caput* e no art. 40, I, da Lei nº 8.666/93, o objeto da licitação deve ser descrito no edital, de forma clara e sucinta. Por sua vez, o art. 3º, II, da Lei nº 10.520/02 exige que seja o objeto licitado definido de forma precisa, clara e suficiente, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição. Atento à importância da definição do objeto que se pretende licitar, o Tribunal de Contas da União elaborou a Súmula nº 177, nos seguintes termos:

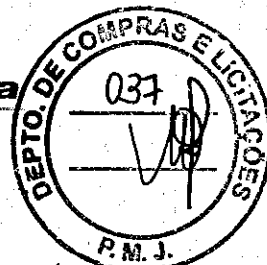
"A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-39 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão”.

O art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, dispõe que dos autos do procedimento constarão, dentre outros, o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados. O art. 9º do Decreto nº 5.450/05 obriga a elaboração de termo de referência com orçamento detalhado e valor estimado em planilhas de custo. Sobre o tema, vejam-se as seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

“Estabeleça procedimento padronizado de pesquisa de preços, em que seja exigido o mínimo de três propostas e completo detalhamento da proposta pelo fornecedor, em conformidade com o solicitado, bem assim haja vinculação entre o valor indicado na proposta e o efetivamente contratado.” (Acórdão 127/2007 Plenário)

Realize o termo de referência contendo valor estimativo em planilhas de acordo com o preço de mercado, nos termos do art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005.” (Acórdão 233/2007 Plenário)

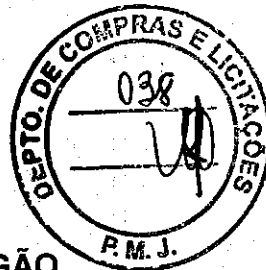
Assim, pelo que se constata, o Tribunal de Contas da União exige uma ampla pesquisa de mercado. Para uma melhor averiguação dos valores dos bens a serem adquiridos, é importante que, a par da pesquisa de mercado, a Administração recorra a outros Sistemas de Pesquisa, tais como o Sistema de Preços Praticados – SISPP, Sistema de Registro de Preços – SISRP, dentre outros existentes no âmbito da Administração Pública, nos termos dispostos no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2002, do Ministério do Planejamento.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



COMPETÊNCIAS, FASE PREPARATÓRIA e FASE EXTERNA DO PREGÃO

No pregão, a autoridade competente, definida de acordo com as atribuições regimentais, é responsável para determinar a abertura da licitação, designar o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, decidir recursos contra atos do pregoeiro, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Conforme prevê a Lei nº 10.520/00, a realização do pregão é dividida em duas fases distintas: fase preparatória (interna) e fase externa. A fase preparatória tem início com a decisão administrativa de realizar a licitação, manifestada por meio de um ato da autoridade competente que justificará a necessidade da contratação e definirá o objeto do certame, entre outras questões (art. 3º, I a IV), como as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, com fixação dos prazos para fornecimento. O Decreto nº 3.555/00, em seu art. 8º, III, traz regra que obriga o administrador público a motivar todas as decisões tomadas no tocante ao objeto do certame.

Prosseguindo, a autoridade competente deve nomear, entre os servidores da entidade licitante, o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio. No que tange ao Termo de Referência, é necessário que contenha elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva (art. 9º, §2º do Decreto 5.450/05).

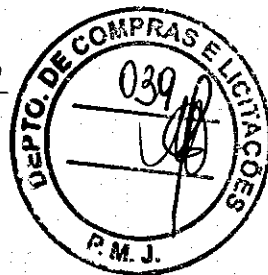
A fase externa do pregão é iniciada com a convocação dos interessados e pressupõe a conclusão da fase interna com a observância de todo o regramento normativo pertinente.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal, 8 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



HABILITAÇÃO

No pregão, a fase de habilitação ocorre após a fase competitiva, na qual ocorrem os lances verbais e atinge apenas o licitante vencedor, aquele que teve sua proposta classificada em primeiro lugar.

No caso do Sistema de Registro de Preços, o art. 10 do Decreto nº 3.931/01 dispõe que *"homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas."*

Vale ressaltar, como já foi dito, que a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O art. 13 do Decreto nº 3.555/00 dispõe: ***"Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à: I - habilitação jurídica; II - qualificação técnica; III - qualificação econômico-financeira; IV - regularidade fiscal; e V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999."***

Por sua vez, a Lei nº 8.666/93, em seus arts. 28 a 31, trata a matéria de maneira mais minuciosa, estabelecendo os documentos que podem ser exigidos pela Administração para a comprovação de cada um dos quesitos acima.

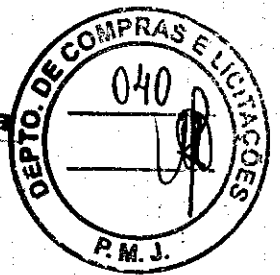
A Lei nº 10.520/02, determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que*



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal, II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaria.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

Prevê ainda o Decreto nº 3.555/00 que os documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal podem ser substituídos pelo registro cadastral do SICAF (art. 13, parágrafo único).

O Capítulo I, art. 3º, da IN SLTI/MP Nº 2/2010, em consonância com o Decreto nº 4.485/2002, esclarece que a habilitação dos fornecedores poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF. Nesse sentido, a comprovação da habilitação por meio do SICAF é opcional. Saliente-se, porém, que para fornecedores a serem contratados o cadastramento é obrigatório, devendo ele estar credenciado e com a documentação validada por uma unidade cadastradora a fim de que possa participar dos certames eletrônicos (pregão e cotação).

Os requisitos para *habilitação jurídica* são claros na Lei, dispensando maiores discussões. No tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que o inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666/93 faz referência a duas categorias de qualificação: uma relativa ao licitante e outra relativa ao pessoal técnico do licitante. Pode a Administração impor exigências relativas a ambos, que podem ser comprovadas por meio de atestados, nos termos do §3º do mesmo dispositivo: "*§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior*".

Destaco ainda a impossibilidade de fixação de quantidade mínima ou de prazos máximos de atestados para a comprovação de qualificação técnica. A finalidade da exigência é a comprovação de capacidade da licitante para executar os serviços ou obras que se pretende contratar. Se determinada empresa consegue comprovar tal capacitação com a apresentação de um único atestado, qualquer exigência além desta configurará restrição ilegal à competitividade, e estará viciada de ilicitude. Reforça este entendimento o disposto no art. 30, §5º, da Lei nº

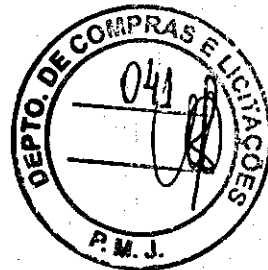
B



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Prça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaria.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



8.666/93: "§ 5o É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação".

A qualificação econômico-financeira do licitante deve ser ponderada de acordo com o vulto dos serviços ou obras pretendidos, não sendo um conceito absoluto. A Lei nº 8.666/93 impõe limites aos documentos que podem ser exigidos do licitante a esse título, arrolando os que presumem garantir a execução segura do objeto contratado. O objetivo da exigência da qualificação econômico-financeira é o de examinar se o licitante estará apto a executar o objeto do futuro contrato. Ressalte-se que as exigências relativas à qualificação econômico-financeira deverão ser relativas aos quantitativos de cada lote a ser contratado, nos termos do Acórdão nº 6.854 da 2ª câmara do TCU.

Sobre a regularidade fiscal do licitante, tamanha é sua importância no âmbito dos contratos administrativos que a própria Constituição dela tratou diretamente: "Art. 195 (...) §3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios".

O art. 32, §1º, da Lei nº 8.666/93, que permite a dispensa parcial ou total da documentação relativa à regularidade fiscal nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão, deve ser interpretado conforme a Constituição. Dessa forma, nem mesmo nesses casos expressamente referidos pode haver dispensa de comprovação de regularidade relativa aos débitos de INSS, por determinação constitucional específica. Corroborando este entendimento, as Leis nº 8.212/91 e 9.012/95 disciplinam o assunto e estabelecem a obrigatoriedade de comprovação de regularidade do FGTS.

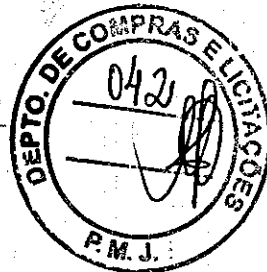
Nas licitações na modalidade pregão são exigidas, para fins de habilitação, segundo o art. 4º, XIII, da Lei nº 10.520/02, situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, as Fazendas Estaduais e Municipais (quando for o caso), e atendimento às



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Prça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



exigências do edital quanto à habilitação jurídica e às qualificações técnica e econômico-financeira.

Quando da contratação é necessária a declaração de que a empresa cumpre o disposto no art. 7, XXXIII, da Constituição (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).

Com relação à inscrição e regularidade fiscal Estadual/Municipal, elas devem ser analisadas de acordo com a atividade a ser desempenhada pela contratada. Por exemplo, se o objeto da contratação for prestação de serviços, a empresa a ser contratada deve comprovar a regularidade municipal, tendo em vista que a atividade se sujeita ao pagamento do ISS.

Sobre o assunto, confira-se ilação de Jacoby Fernandes[i]:

"Nota 2: há decisões em sentido contrário. A melhor interpretação, porém, deve considerar a regra do art. 193 do Código Tributário Nacional: a exigência de regularidade deve ser feita com pertinência a atividade licitada. O procedimento licitatório não é meio de arrecadação fiscal; deve ser exigida a regularidade apenas para a garantia da isonomia."

Aliás, sobre a questão, confira-se o que dispõe o Tribunal de Contas da União[ii]:

Na análise da documentação relativa à habilitação fiscal deve ser observada a regularidade do licitante perante o fisco. A documentação exigida, conforme o caso, será:

- *prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);*



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 230
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



• *prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, concernente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;*

- *essa exigência será definida em cada procedimento licitatório, diante da especificidade do objeto;*

- *se o objeto do certame referir-se a compra de bens, deve ser exigida do licitante inscrição no cadastro de contribuinte estadual;*

- *se for o caso de prestação de serviços, será exigida do licitante a inscrição municipal;*

• *prova de regularidade com relação a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra aceita na forma da lei;*

- *prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional far-se-a mediante a apresentação das seguintes certidões, conforme estabelece o Decreto nº 6.106, de 30 de abril de 2007, e alterações posteriores;*

- *expedição de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União certifica que em nome do licitante, no momento da emissão, não consta pendência relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);*

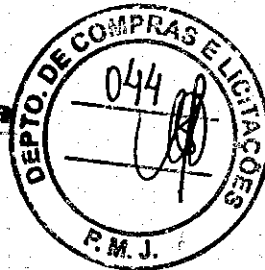
- *aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União esta condicionada a verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços*



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Prça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 4233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaria.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



eletrônicos <www.receita.fazenda.gov.br> e www.pgfn.fazenda.gov.br

As condições de habilitação não devem existir apenas no momento da assinatura do contrato: precisam permanecer durante toda a sua execução, competindo à Administração exigir do contratado a comprovação da manutenção desses requisitos (art. 55, inciso XIII, Lei nº 8.666/93).

Na hipótese de admissão da participação de empresas em consórcio no certame licitatório, o que deve estar expressamente previsto no Edital, incidirão normas específicas sobre a qualificação técnica e econômico-financeira, conforme prevê o art. 33 da Lei nº 8.666/93.

PARTICIPAÇÃO, COMPETITIVIDADE, MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Lei nº 8.666/93 prevê, em diversos dispositivos, a competitividade como princípio regente (art. 3º, parágrafo primeiro, I, IX, c e d, art. 23 em seu parágrafo primeiro). No mesmo sentido, o art. 5º. do Decreto nº 3.931/01, que regulamenta o Registro de Preços. Prevê a Lei nº 8.666/93 até mesmo um tipo penal relativo a atos que frustrem o caráter competitivo da licitação (art. 90). Como visto, deve a Administração estar atenta, desde a definição do objeto da licitação, com seu parcelamento, até a fixação dos requisitos de qualificação técnica, ao princípio da competitividade, objetivando sempre ampliar a disputa entre os fornecedores do bem ou serviço pretendido.

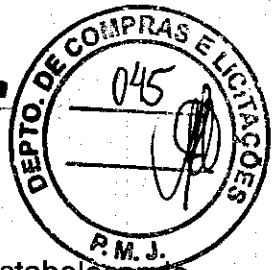
Nesse contexto, a ampliação da competitividade é obrigação da Administração licitante. A responsabilidade pela inserção de exigências que restrinjam o caráter competitivo, bem como o grau de parcelamento do objeto da licitação, é do gestor público, apresentando justificativas a serem registradas nos autos do procedimento administrativo.



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



A LC nº 123/06 inovou no ordenamento jurídico pátrio estabelecendo novo marco regulatório alusivo ao regime jurídico das microempresas e empresas de pequeno porte. No âmbito das licitações públicas, o Estatuto das ME's e EPP's inaugurou tratamento jurídico novo na legislação até então existente, com impacto na disciplina da licitação.

A primeira alteração importante refere-se à possibilidade, antes inexistente, das ME's e EPP's apresentarem a documentação relativa à regularidade fiscal apenas no momento da assinatura do contrato. Essas empresas devem apresentar normalmente todos os documentos, no mesmo momento dos demais licitantes, mas não serão declaradas inabilitadas por defeito eventualmente identificado. Deve ser oferecido o prazo de 2 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para que a ME ou EPP apresente os documentos de regularidade fiscal.

A segunda alteração, igualmente importante, diz respeito à regra especial de desempate em favor das ME's e EPP's, que terão preferência em caso de empate na disputa licitatória. Apesar da aparente simplicidade, a norma merece ser mais bem explicitada. Inicialmente, importa destacar que somente tem aplicabilidade este critério de desempate se o empate ocorrido for entre uma empresa "normal" e outra que seja ME ou EPP. Em seguida, deve-se esclarecer o que a LC nº 123/06 entende por empate, que não ocorre apenas quando a proposta da ME ou EPP for igual à de uma empresa "normal", mas também quando a diferença entre elas for muito pequena:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

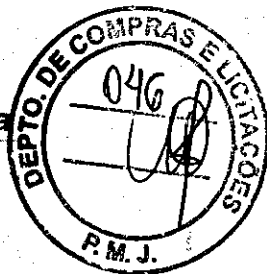
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praca Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal, II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.510.500/0001-38 - juridico@jaguaria.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste

artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Definido o empate, prevê a Lei Complementar três soluções distintas para três hipóteses listadas: 1) a ME ou EPP mais bem classificada (dentre as empatadas com a empresa vencedora) poderá ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, hipótese em que lhe será adjudicado o objeto licitado; 2) caso não ocorra a hipótese anterior, ou seja, a ME ou EPP mais bem classificada dentre as empatadas com a vencedora não tenha interesse em cobrir o preço desta, serão convocadas sequencialmente, na ordem classificatória, as demais ME's e EPP's cujas propostas se encontrem em situação de empate com a proposta vencedora, para exercício do mesmo direito; 3) no caso de equivalência de valores apresentados por ME's ou EPP's que se encontrem em situação de empate com a proposta vencedora, será realizado sorteio para determinar aquela que primeiro exercerá o direito de preferência.

Como visto, o benefício criado pela lei consiste na faculdade das ME's e EPP's empatadas com a proposta vencedora cobrirem a proposta. Essa faculdade é oferecida em ordem de classificação, até que uma das ME's ou EPP's empatadas com a proposta vencedora opte por exercitá-la. Havendo equivalência de valores entre as propostas de duas ME's ou EPP's empatadas com a proposta considerada vencedora, a faculdade será oferecida primeiramente àquela que vencer em sorteio.

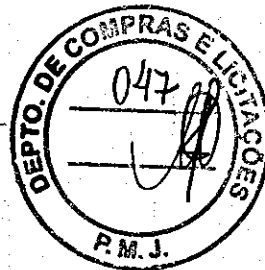
Veja-se que não será oportunizada a cobertura da melhor proposta a todas as ME's ou EPP's participantes do certame, mas apenas àquelas cujas propostas estejam empatadas com a proposta vencedora. Do mesmo modo, não será dada tal oportunidade simultaneamente a todas as ME's ou EPP's, mas de forma sequencial, em ordem classificatória, a cada uma delas, até que alguma aceite ofertar preço menor que a proposta vencedora, interrompendo a sequência. Essa regra apenas se aplica caso a proposta originalmente classificada em primeiro lugar não tenha sido formulada por ME ou EPP.



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 8 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaria.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Concluindo, deve a Administração prever em seus editais de licitação cláusulas que reflitam o novo regramento normativo, estabelecendo tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tanto no tocante à regularidade fiscal quanto à possibilidade de oferta de proposta de menor preço que a originariamente vencedora, obtendo a adjudicação do objeto licitado.

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

No que toca à licitação na modalidade pregão, o Decreto nº 5.450/05 estabelece claramente o rito de montagem do processo administrativo licitatório (art. 30, I a XII).

A aludida previsão normativa traça o norte a ser seguido pela Administração na confecção do processo licitatório. Combinando o referido artigo com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/02, art. 8º do Decreto nº 3.555/00 e art. 9º do Decreto nº 5.450/05, já tratados anteriormente neste Parecer, chega-se à seguinte ordem para a formalização do processo licitatório na modalidade Pregão:

- 1) Elaboração do Termo de Referência, que consiste no documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva (art. 9º, inciso I e §2º do Decreto nº 5.450/05);

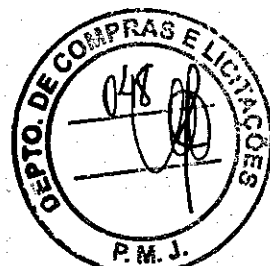
Segundo o Tribunal de Contas da União[iii]:



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaria.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



"Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Termo de referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo de projeto básico.

Será elaborado pelo setor requisitante do objeto da licitação, em conjunto com

a área de compras, e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento

licitatório.

Deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;*
- critérios de aceitação do objeto;*
- critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;*
- em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;*
- prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;*
- definição dos métodos e estratégia de suprimento;*
- cronograma físico-financeiro, se for o caso;*
- deveres do contratado e do contratante;*



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 50 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



- prazo de garantia, quando for o caso;
- procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- sanções por inadimplemento."

2) Aprovação do termo de referência pela autoridade competente, **motivadamente**, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam (art. 9º, inciso II e §1º do Decreto nº 5.450/05);

3) Atuação da autoridade competente ou, por delegação de competência, do ordenador de despesa ou, ainda, do agente encarregado da compra no âmbito da Administração (art. 8º, incisos III e IV, do Decreto nº 3.555/00), no sentido de:

I - definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

II - justificar a necessidade da aquisição, inclusive com a caracterização dos bens ou serviços como comuns, a escolha do regime de execução, e a utilização do registro de preços, se for o caso;

III - estabelecer, **motivadamente**, os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento.

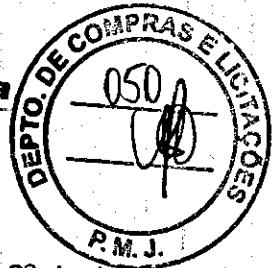
4) Elaboração do Projeto Básico, que consiste no conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, devendo conter os elementos descritos



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Jurídico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 (art. 7º, §2º, inciso I e art. 6º, inciso IX, ambos da Lei nº 8.666/93);

5) Aprovação do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, §2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93);

6) Garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas (art. 21, inciso IV, do Decreto nº 3.555/00);

7) Autorização de abertura da licitação pela autoridade competente (art. 21, inciso V, do Decreto nº 3.555/00);

8) Designação, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio (art. 9º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05);

9) Elaboração do Edital, na forma prevista no art. 40 da Lei de Licitações. Em se tratando de Registro de Preços, o Edital deve conter o que preceitua o artigo 9º. Do Decreto nº 3.931/01, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.342/02.

10) Juntada aos autos de documentos que comprovem o cumprimento das normas de Direito Financeiro, mencionadas neste artigo;

11) Convocação dos interessados por meio de publicação de aviso no Diário Oficial da União, em meio eletrônico, na internet, e em jornal de grande circulação regional ou nacional, iniciando a fase externa do pregão.

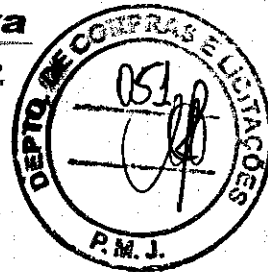
Por fim, a observância estrita de todas as fases acima descritas e a juntada aos autos de toda a documentação referida constituem pressupostos de validade do procedimento, não podendo ser dispensados pela Administração, sob pena de nulidade.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Prça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, estando o processo dentro dos permissivos legais, aprova-se juridicamente as minutas e os contratos, cabendo informar que esta Procuradoria **não possui competência para opinar sobre estimativa de preços, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, entre outros que para se analisar requer-se conhecimento técnico específico.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jaguariáiva – PR, 08 de junho de 2017.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

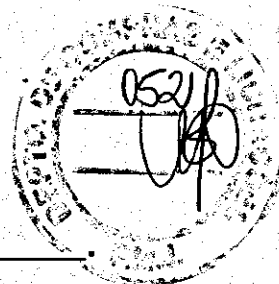
Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017, referente à (objeto)



Data de Retirada do EDITAL: ____/____/____

Empresa: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

ASSINATURA:

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação, através do e-mail – comprasjag@gmail.com.

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017 – Pag. 1 de 19



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

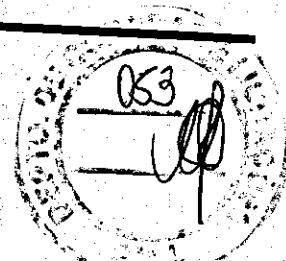


Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ | PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017
TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2017/DCL



OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

O Município de JAGUARAIÁ, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 34/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 09h30min do dia 08 de maio de 2017, no Departamento de Compras e Licitação - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, sito a Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, objeto do presente EDITAL.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONFECCÃO DE CADERNOS DA "PROVINHA JAGUARAIÁ", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

MODALIDADE | TIPO: PREGÃO PRESENCIAL | MENOR PREÇO | POR LOTE.

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 26/06/2017 às 09h30min (HORÁRIO DE
ASÍLIA).

PREÇO MÁXIMO: Até R\$ 18.945,45 (Dezoito mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO DE PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias úteis após devidamente atestada a Nota Fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2017.

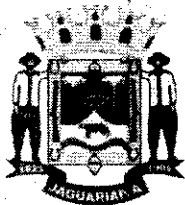
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONFECCÃO DE CADERNOS DA "PROVINHA JAGUARAIÁ", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do serviço objeto deste edital constam no Modelo de Proposta de Preços, Anexo IV, parte integrante deste Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017 - Pag. 2 de 19



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9456/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

054

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no Item 8 e seus subitens (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, ramo de atividade compatível com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea, suspensas para licitar ou impedidas de contratar, no âmbito do órgão e/ou da administração Pública, conforme o art. 87 III e IV da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

2.7 - A licitante não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados através do presente certame.

2.8 - A licitante manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhes forem exigidas na licitação.

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- **MODELO PROCURAÇÃO (ANEXO I);**
- **DECLARAÇÃO (ANEXO II);**
- **DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO III)**
- **MODELO PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO IV);**
- **MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;**

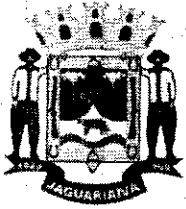
04.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2017:

Órgão: 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Cód. Reduzido: (177)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017 – Pag. 3 de 19



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, não é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - DECLARAÇÃO do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (Anexo II).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo III), quando for o caso.

5.6 - Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ

ABERTURA: 26/06/2017 HORÁRIO: 09h:30min.

NOME DA EMPRESA E CNPJ:

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:

- A - Razão social e CNPJ da empresa licitante;
- B - Descrição do objeto;
- C - Marca;
- D - Valor unitário;
- E - Valor total;
- F - Garantia (se for o caso);

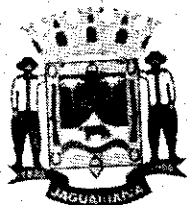
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017 – Pag. 4 de 19



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

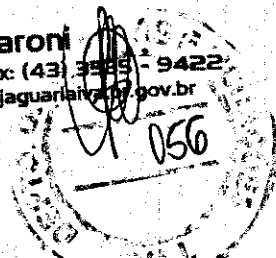


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



G - Assinatura do responsável;

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste edital, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.5 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.6 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não cabendo, no caso de erro para maior e consequente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.7 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.8 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.9 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.1 - No local, dia e hora definidos, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a Proposta de Preços, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

- A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- C - Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do lote;
- D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017 - Pag. 5 de 19



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
telefones 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, formas, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

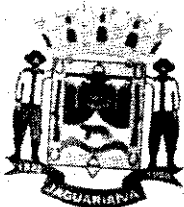
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ABERTURA: 26/06/2017 HORÁRIO: 09h30min.
NOME DA EMPRESA E CNPJ:

8.2 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

8.3 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de regularidade de tributos para com as fazendas: federal (Secretaria da Receita Federal), estadual e municipal, da sede da matriz da empresa;
 - b) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal - CEF;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- 8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço com nome do representante legal e assinatura. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.
- a.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

8.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias.
- 8.6. Os documentos exigidos para a participação neste PREGÃO deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

Nota: Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

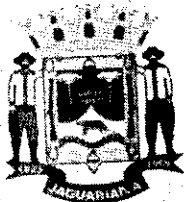
8.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017 - Pag. 7 de 19

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



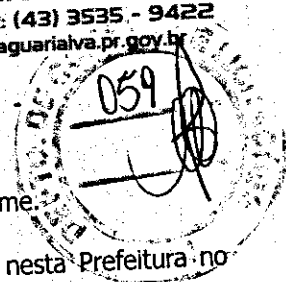


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

10.1 - O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

10.2 - Os pagamentos dos serviços efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de Jaguaraiava.

10.3 - Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar nº de Empenho, nº da Autorização de Fornecimento e qual a secretaria municipal a qual se destina o material/serviço.

11.1 - O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017.

11.2 - A empresa vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias para a confecção dos itens.

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas civis ou penais, previstas na Legislação Brasileira.

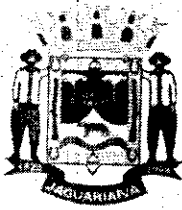
12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017 - Pag. 8 de 19



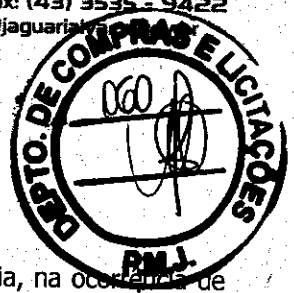
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
telef: 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 11.7.

13.1 - Todos os recursos terão que ser interpostos até final da audiência pública de realização do pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito à Praça Isabel Branco, 142, cidade alta de 2ª a 6ª feira das 8:00 h às 12:00 h e das 13:30 horas às 17:30 horas.

13.7 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste pregão.

13.8 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.9 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

- a) retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- b) prestar o serviço, de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- c) responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- d) garantir a garantia do material pelo prazo constante na sua proposta.
- e) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

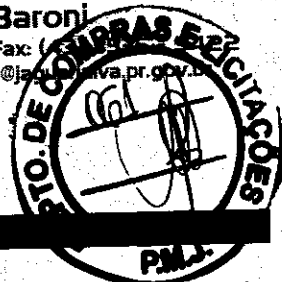




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9458
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



15.1 - O Pregoeiro terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

15.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

15.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

15.4 - A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

15.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que no prazo de 06 (seis) meses poderá ser chamada a contratar, e se isso ocorrer, **terá o prazo de 5 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.**

15.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no subitem acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86, 87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

15.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

15.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 2 (dias), sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

15.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

15.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535-9458.

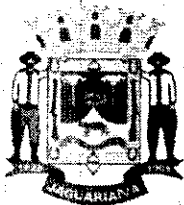
JAGUARIAÍVA, 08 de junho de 2017.

ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017 – Pag. 10 de 19



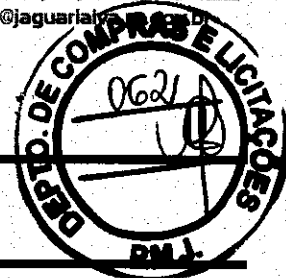
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FONES 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO I

MODELO PROCURAÇÃO

_____(empresa)_____, com sede _____(endereço)_____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, _____(fulano)_____, _____(qualificação)_____, portador da Carteira de Identidade sob RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado à Rua _____(endereço)_____, ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariáva Nº 70/2017, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido pregão, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano.

_____(assinatura do representante legal)_____

Nome: _____

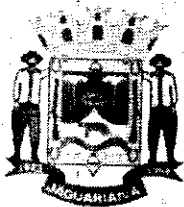
Cargo: _____

Obs.: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017 – Pag. 11 de 19



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
telefones 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ nº _____, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017**, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim () Não

Local, Dia / Mês / Ano.

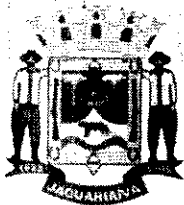
Assinatura e nome do (representante legal ou procurador).

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de Credenciamento.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017 – Pag. 12 de 19



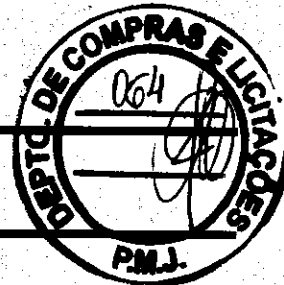
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, ____ de ____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017 - PMJ**

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

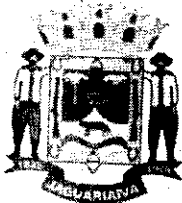
Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017 – Pag. 13 de 19



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FAXES 9452/9453/9454/9455/9457/9458

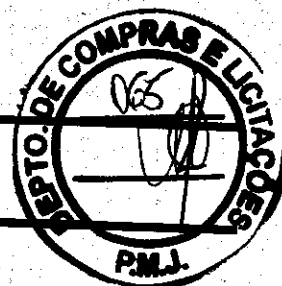


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017

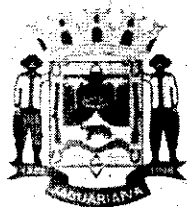
1	404	UND	INFANTIL IV - 404 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	R\$ 2,6833	R\$ 1.084,05
2	404	UND	INFANTIL IV - 404 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	R\$ 2,5333	R\$ 1.023,45
3	457	UND	INFANTIL V - 457 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	R\$ 2,6833	R\$ 1.226,27
4	457	UND	INFANTIL V - 457 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	R\$ 2,5333	R\$ 1.157,72
5	361	UND	1º ANO - 361 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	R\$ 2,5333	R\$ 914,52

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017 - Pag. 14 de 19



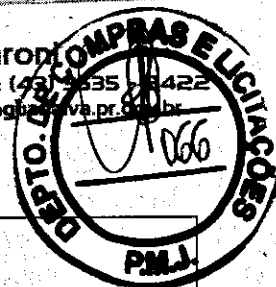
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
FAXES 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6	361	UND	1º ANO - 361 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	R\$ 2,6833	R\$ 968,67
7	908	UND	2º ANO - 908 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1 (DOIS MODELOS DIFERENTES)	R\$ 2,6833	R\$ 2.436,44
8	1.154	UND	3º ANO - 1.154 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1 (DOIS MODELOS DIFERENTES)	R\$ 2,6833	R\$ 3.096,53
9	1.522	UND	4º ANO - 1.522 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1 (DOIS MODELOS DIFERENTES)	R\$ 2,5333	R\$ 3.855,68
10	610	UND	5º ANO - 610 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	R\$ 2,6833	R\$ 1.636,81
11	610	UND	5º ANO - 610 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	R\$ 2,5333	R\$ 1.545,31

Valor total da Proposta: (_____)

Validade da Proposta - 60 dias.

Em, _____ de _____ de 2017.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:

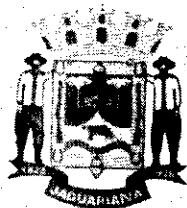
CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017 - Pag. 15 de 19



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

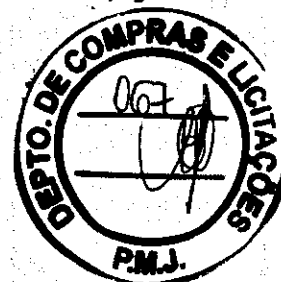


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otílio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ()/()
CONTRATO Nº ()/()

Contrato de Fornecimento que entre si celebram _____ e o
Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e inscrito no CPF sob nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual sob nº _____, com sede a _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada pelo seu Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ na cidade de _____, CEP _____, estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Fornecimento a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme PREGÃO PRESENCIAL nº ()/().

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO:

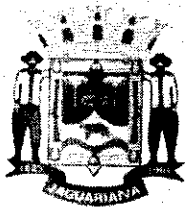
Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017 - Pag. 16 de 19

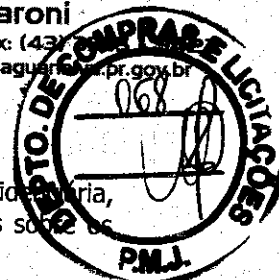




Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (_____)
Un. Orç: _____
Projeto/ Atividade: _____
Elemento de Despesa: _____
Cód. Reduzido: _____

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias úteis mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

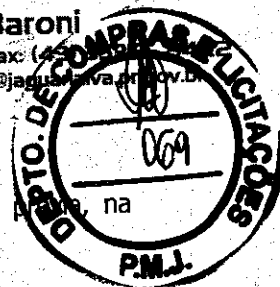




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9401
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até ()/()/(), contados a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, ____ de ____ de 2017.

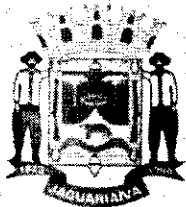
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017 – Pag. 18 de 19



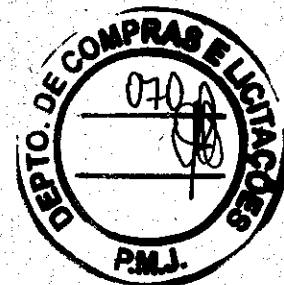
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 3452/3453/3454/3455/3457/3458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TESTEMUNHAS

CPF: _____

CPF: _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017 – Pag. 19 de 19



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar confecção de cadernos da "PROVINHA JAGUARIAÍVA", para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 26/06/2017 às 09:30 horas - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal - **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458, no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 08 de junho de 2017

Élio Zub Junior
Pregoeiro

50263/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017

"EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE"

OBJETO: Locação de caçamba para o transporte de entulhos. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 23 de junho de 2017 às 09:00hrs. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com, no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, bairro Cidade Alta - telefone (43) 3535.9400 - Ramal: 9453, no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 06 de junho de 2017.

Élio Zub Junior
PREGOEIRO

50477/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2017

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto: Aquisição de equipamentos para uma implantação de uma academia da Terceira Idade conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a saber: fica retificado o referido Edital em consideração a impugnação encaminhada para o Departamento de Compras no prazo legal. A data de abertura fica aprazada para o dia 26 de junho de 2017 às 14:00 horas. O edital alterado ficará posteriormente disponível na Plataforma de Pregões Eletrônicos da BLL (bll.org.br) e disposto na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Maiores esclarecimento telefone 43-3535 9400 - Ramal 9453. E-mail: comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 08 de junho de 2017.

Élio Zub Junior

50567/2017

Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2.017

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos para os diversos Departamentos do Município de Jataizinho-Pr.

DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até

DATA DA ABERTURA: 22/06/2017 às 09:10 h

PREÇO MÁXIMO: R\$ 263.619,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: www.Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 - Jataizinho

Jataizinho, 08 de junho de 2017

JOÃO BATISTA FID

Pregoeiro

Portaria 042/17 de 16/

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
411095317

Documento emitido em 12/06/2017 13:54:38.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9963 | 09/06/2017 | PÁG. 53

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o

Código Localizador no site do DIOE

www.imprensaoficial.pr.gov.br

50400/2017

Juranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA ESTADO DO PARANÁ C.N.P.J - 78.196.755/0001-09 Praça Henrique Schafermann, 13 CEP-87.355-000

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2017

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Especial de Licitação, com a devida autorização do Prefeito Municipal, convida a Vossa senhoria para participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA: 22/06/2017

HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 HORAS

LOCAL DE ABERTURA: SALA DE LICITAÇÕES NO PAÇO MUNICIPAL MESSIAS BRASIL

AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AUTOMOTORES: SENDO UM DE PASSAGEIROS E UM UTILITÁRIO, ZERO/KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, MODELO/FABRICAÇÃO 2017, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Paço Municipal Messias Brasil junto ao Setor de Compras e Licitações. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, no site do município (<http://www.juranda.pr.gov.br/licitacoes/>) ou mediante solicitação por e-mail (crismolina.compras@gmail.com). Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3569-1185, ou pelo e-mail.

Juranda, 08 de Junho de 2017.

CRISTINA OLIVEIRA PIZOLLI FERREIRA

Pregoeira

50428/2017

Jussara

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017- PMJ

TIPO: Menor Preço por Lote

Natureza: Presencial

O Município de Jussara torna Público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação, no dia 26 de junho de 2017, às 09:00 hr, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme abaixo relacionado:

OBJETO: aquisição de equipamentos e material permanente, destinados ao Hospital Municipal de Jussara, por meio de recurso do Governo Federal, no valor total de R\$ 100.0000,00 (cem mil reais) - Proposta nº 09204.028000/1140-09.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 08 de junho de 2017.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

50256/2017

Lapa

ESTADO DO PARANÁ

Município da Lapa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 - SRP

em Circulação Semanal no Município da Lapa para

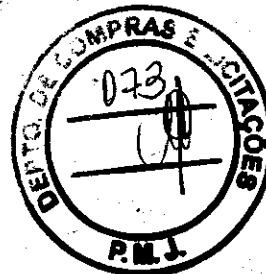
Programas, Serviços de Utilidade Pública e Relatórios

es - proposta e documentação: até às 09:30 horas do

dia 28 de junho de 2017.

Valor estimado: R\$257.400,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome
RAULS JUNIOR DE CRISTO

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF
4894204-2 SSP PR

CPF
774.876.139-68

DATA NASCIMENTO
30/06/1972

Função
MARIO DE CRISTO

MARIA GAURON DE CRISTO

PERMISSÃO **ACC** **OUT. HAB.**

Nº HABILITAÇÃO **VALIDADE** **Nº HABILITAÇÃO**
02321038464 25/06/2017 18/03/1992

Observações

LOCAL **ASSINATURA DO PORTADOR** **DATA EMISSÃO**
CURITIBA, PR 26/06/2012

ASSINATURA DO EMISSOR **65151498547** **PR004130000**

DETRAN-PR (PARANA)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
606800958

PROIBIDA PLASTIFICAR
606800958

Confere com Original

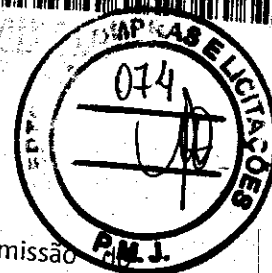
Data 26/06/12

Dept.º Compras e Licitações

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE**

JUCESP PROTOCOLO
0.985.640/15-7

R.C.D.S.I.



NOME EMPRESARIAL: GRAFICA C S EIRELI

CASSIA SIMOES SANTANA, solteira, nascida em 16/11/1989, emissão RG.47.059.961-3SSP, 21/11/2008 sob nº RG.47.059.961-3SSP. CPF. 378.400.078-99 Residente e domiciliada a Rua Nestor Seabra, 631 Jardim Paulista, Pres Prudente -SP, Empresário, com sede na Rua Alberto Peters, 537 Jardim Petrópolis, CEP 19060.310 Pres Prudente -SP, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 3512398874-7 e no CNPJ 10.651.441/0001-07, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º ao art. 968 e parágrafo único ao art. 1.033 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 e do disposto no art. 2º da Lei 12.441 de 11 de Julho de 2.011, que transforma seu registro de EMPRESÁRIO em EIRELI, passando a constituir o modalidade de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social,

CLAUSULA PRIMEIRA

- A presente Empresa individual de responsabilidade Limitada girará sob Denominação **GRAFICA C S EIRELI**, manterá suas atividades à Rua na Rua Alberto Peters, 537 Jardim Petrópolis, CEP 19060.310 Pres Prudente -SP

CLAUSULA SEGUNDA

A EMPRESA assume o ativo e passivo (acervo) da Empresa Individual

CLAUSULA TECEIRA

O Titular Cássia Simões Santana declara não possuir nenhuma outra empresa na modalidade EIRELI.

CLAUSULA QUARTA

O valor do Capital Social É DE R\$ 210.000,00(Duzentos e dez mil Reais) totalmente integralização do Capital no ato em moedas correntes do Pais.

Paragrafo Único.: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do Capital Social.

CLAUSULA QUINTA

Declara que a atividade é EDIÇÃO DE LIVROS, EDIÇÃO DE REVISTAS, EDIÇÃO DE JORNAIS, SERVIÇO DE IMPRESSAO GRAFICA OFF- SET, TIPOGRAFIA, EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, MALA DIRETA, CRIAÇÃO DE ARTE FINAL, E OUTRAS PUBLICIDADES PERIODICAS, COMO FOLDER, A ATIVIDADES ANEXOS, FOTOCOPIAS, ENCARDENAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO. COMERCIO DE PAPELARIA , EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

CLAUSULA SEXTA

O início das atividades é de 12/02/2009, considerado seu prazo de duração por tempo indeterminado.



Cássia
Normando

EM BRANCO

CLAUSULA SÉTIMA

A Administração da empresa caberá a CASSIA SIMOES SANTANA, podendo nomear terceiros, sendo porém necessário sua qualificação e mediante aposição de sua assinatura no fecho do contrato, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais, inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial.

CLAUSULA OITAVA

O Administrador poderá realizar uma retirada Pró-Labore, considerando os interesses da empresa e as limitações da Legislação vigente.

CLAUSULA NONA

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

PARAGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território Nacional, obedecendo as disposições vigentes.

Fica eleito o fórum desta comarca Presidente Prudente para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

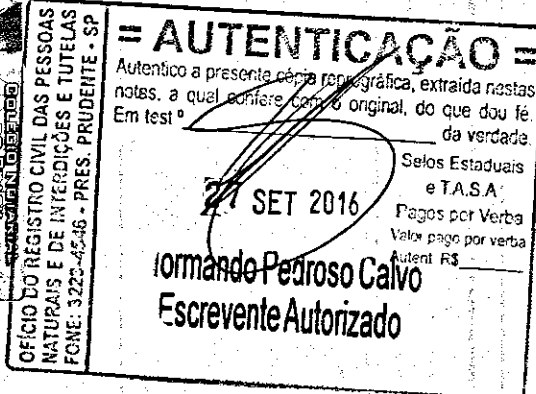
E por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em 3 vias.

Presidente Prudente, 01 de outubro de 2.015

Cássia Simões Santana
CASSIA SIMOES SANTANA



COMERCIAL
01 OUT. 2015
JUCESP



EM BRANCO

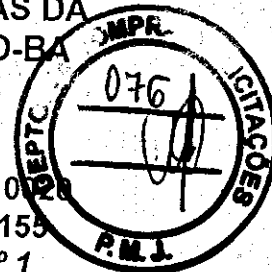
OFÍCIO

**DE REGISTRO CIVIL
COM FUNÇÕES NOTARIAIS**

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COM FUNÇÕES NOTARIAIS DA
PRAIA DO FORTE - AÇU DA TORRE - MATA DE SÃO JOÃO-BA**

Tabeliã Oficial Maria Joselita do Espírito Santo Almeida

Rua do Farol, s/n - Shopping Armazém da Villa - loja 16 - Tel: (071) 3676-0881
e-mail: cartoriopraiafortedoforte@gmail.com



Livro nº: 0128

Folhas nº: 155

Traslado Nº 1

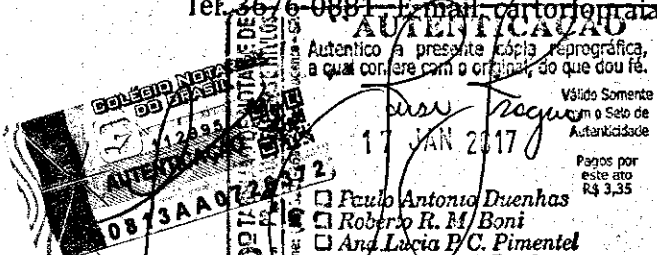
Cartório de Registro Civil com Funções Notariais
Distrito de Açú da Torre - Mata de São João-BA

PROCURAÇÃO

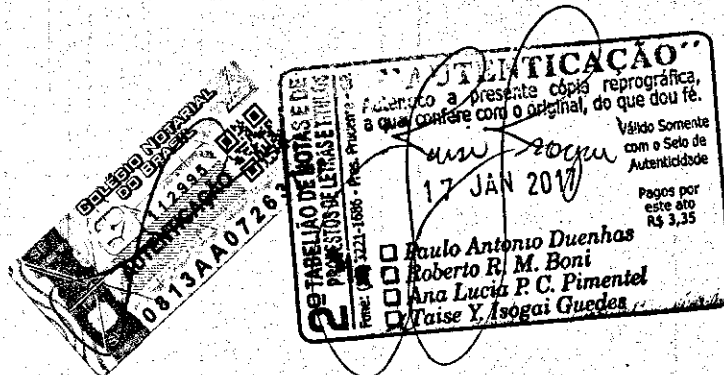
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), nesta Cidade de Mata de São João, Estado da Bahia, neste **Cartório de Registro Civil com Funções Notariais do Distrito de Açú da Torre**, a cargo de **MARIA JOSELITA DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA**, Tabeliã, e perante mim JOCIMARA OLIVEIRA DOS SANTOS, Escrevente Autorizada, que esta subscreve, compareceu como OUTORGANTE: **GRAFICA CS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.651.441/0001-07, com sede Rua Alberto Peters, nº. 537, Jardim Petropolis, Presidente Prudente, Estado Federado de São Paulo, neste ato representada por **CASSIA SIMÕES SANTANA**, brasileira, maior, capaz, solteira, empresária, portadora da da Carteira Nacional de Habilitação nº. 05048444201 DETRAN/BA, inscrita no CPF/MF sob n.º 378.400.078-99, residente e domiciliada na Rua Alberto Peters, nº 537, Jardim Petropolis, Presidente Prudente, Estado Federado de São Paulo. A presente reconhecida como a própria através das provas de identidade a mim exibidas, do que dou fé. E, pela Outorgante, por sua Representante, foi-me dito que por este instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador, **MARCOS ALVES DE SANTANA**, brasileiro, maior, capaz, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº. 19.330.331-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 058.826.758-98, residente e domiciliado na Avenida Raposo Tavares nº 274, Centro, Santo Inácio, Estado Federado do Paraná, a quem conferem amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a referida empresa, podendo para tanto dito procurador representá-la na Junta Comercial, Justiça do Trabalho, INSS, em qualquer Banco ou Instituição bancária, de crédito ou qualquer outra instituição financeira, quer particular ou oficial, Junta ou Vara de Conciliação e Julgamento, SERASA, SPC, Prefeituras, Ministério do Trabalho e Previdência Social, Receita Federal, Companhias de Telefonia Móvel e Fixa, Empresas prestadoras de serviços de energia, água e esgoto, Tabelionato de Notas e Cartório de Registro de Imóveis, Cartório de Protesto de Títulos e Documentos, no foro em geral para promover a

Rua do Farol, s/nº - Shopping Armazém da Villa, sala 16, Açú da Torre, Praia do Forte, Mata de São João.

Tel. 3676-0881 - E-mail: cartoriopraiafortedoforte@gmail.com



Maria Joselita do Espírito Santo Almeida



defesa dos seus direitos e interesses, junto a firmas comerciais e industriais, empresas públicas e privadas, podendo emitir duplicatas, cheques, endossar cheques, abrir, movimentar e encerrar contas correntes, requisitar saldos e extratos, talões de cheques, representá-la como autora ou ré, assistente ou oponente em qualquer ação movida ou a mover, admitir e demitir empregados, representá-la ainda em qualquer repartição pública seja federal, estadual, municipal ou autárquica, constituir e destituir advogados, com ou sem os poderes das cláusulas "ad judicia" e "ad negotia", assinar contratos de qualquer natureza, estabelecer cláusulas e condições, depositar e retirar importâncias, cumprir e satisfazer exigências, interpor recursos, comprar e vender mercadorias, juntar e apresentar documentos, assinar FGTS, fazer acordo amigável ou judicial, receber citações, pagar indenizações, encargos fiscais, prestações vencidas, parcelar débitos, efetuar pagamento de impostos, taxas e emolumentos, receber comunicados e fazer outros, prestar declarações, assinar guias de recolhimento, requerer certidões, fazer declarações de imposto de renda, bem como assiná-la, receber restituição, requerer incentivos fiscais, dar e aceitar quitação total, fazer contratos e distratos de qualquer natureza, requerer a extinção da empresa, assinar faturas, duplicatas, notas fiscais, promissórias, recibos de qualquer natureza, comprar e vender telefone, assinar termo de transferência, particular de concorrências, licitações, tomadas de preços, podendo dito procurador tudo promover, praticar, requerer e assinar, usando dos poderes por mais especiais que sejam e que aqui não estejam especificados, dou fé. **O presente instrumento é valido por tempo indeterminado, podendo inclusive substabelecer.** O nome do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos pela Outorgante que por eles se responsabiliza, civil e criminalmente, reservando-se a este Ofício o direito de não corrigir erros daí advindos. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias de acordo com o artigo 215 do Código Civil Brasileiro. A presente foi lida por todos e achada conforme por mim, , **JOCIMARA OLIVEIRA DOS SANTOS**, ESCRIVENTE que lavrei e digitei, a subscrevo e assino em público e raso. DAJE série 14 sob número 849381. Emolumentos: R\$ 24,23 Taxa de Fiscal: R\$ 17,45 FECOM: R\$ 7,43 Def. Pública: R\$ 0,65. Selo: 1506.AB054665-3-4XGMCFNJQU 

Mata de São João, Açu da Torre, 22 de janeiro de 2016

Em Testemunho  da Verdade

Cássia



OFÍCIO

**DE REGISTRO CIVIL
COM FUNÇÕES NOTARIAIS**

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COM FUNÇÕES NOTARIAIS DA
PRAIA DO FORTE - AÇU DA TORRE - MATA DE SÃO JOÃO - BA**

Tabeliã Oficial Maria Joselita do Espirito Santo Almeida

Rua do Farol, s/n - Shopping Armazem da Villa - loja 16 - Tel: (071) 3676-0881

e-mail: cartoriopraiadoforte@gmail.com



Livro nº: 8020

Folhas nº: 1611

Traslado Nº 1

Cássia Simões Santana

GRAFICA CS EIRELI - EPP

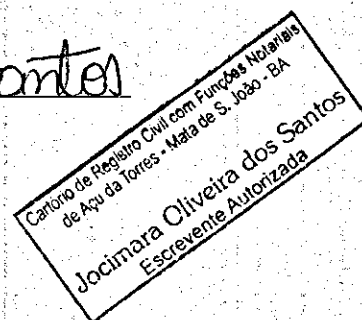
CASSIA SIMÕES SANTANA

Representante

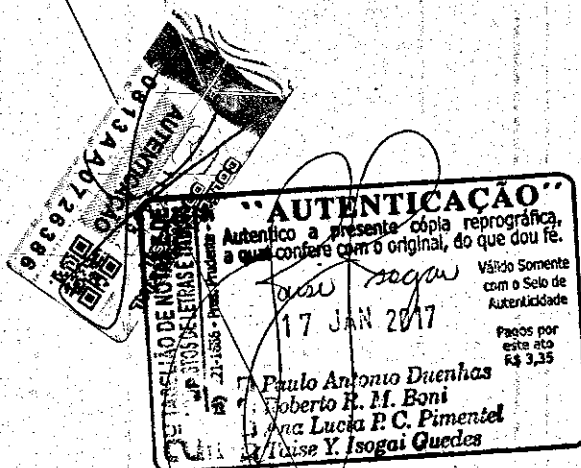
Jocimara Oliveira dos Santos

JOCIMARA OLIVEIRA DOS SANTOS

ESCREVENTE

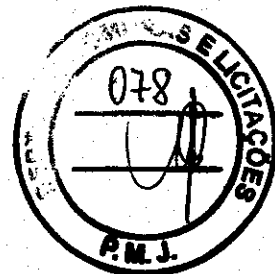


Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1506.AB054665-3
4XGMCFNJQU
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



2.º CARTÓRIO
EM BRANCO

2.º CARTÓRIO
EM BRANCO



SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de substabelecimento de procuração o Sr. **MARCOS ALVES DE SANTANA**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG nº **19.330.331-SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº **058.826.758-98**, residente e domiciliado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, na Rua Humberto Orbolato, nº 68, Jardim Cambuci, CEP 19.045-078, abaixo-assinado, substabelece com reserva de iguais poderes para si, em favor do Sr. **LUÍS JÚNIOR DE CRISTO**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador do RG nº **4.884.206-2** e inscrito no CPF/MF sob nº **774.876.139-68**, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, PR, na Rua: Irmã Maria Francisca Paolino nº 110, CEP 81.910-250, os poderes que lhe foram conferidos por **GRÁFICA CS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado com sede nesta cidade de Presidente Prudente, SP, na Rua Alberto Peters, nº 537, Jardim Petrópolis, CEP 19.060-310, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.651.441/0001-07**, conforme procuração pública lavrada no Cartório de Registro Civil com Funções Notariais da Praia do Forte – Açu da Torre – Mata de São João, BA, aos 22 de janeiro de 2016, no Livro nº 020, fls.155, para a prática dos seguintes atos: a) representar a firma perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas em geral, neles requerendo, alegando, pagando, assinando e retirando o que for preciso, entranhar e desentranhar quaisquer papéis, documentos, certidões, memorandos e relatórios, atender exigências e formalidades, prestar declarações de quaisquer naturezas, e, b) participar, recorrer, protestar e pedir anulação de licitações, em quaisquer de suas modalidades, inclusive concorrências públicas e/ou privadas, tomadas de preço, carta-convite ou pregão, podendo formular propostas, ofertas e lances de preços, negociar preços, concordar e discordar com preços, cálculos, cláusulas e condições, interpor recursos e desistir de sua interposição, requerer, alegar e assinar tudo o que se fizer necessário, preencher guias, formulários, cadastros e demais papéis, firmar o respectivo contrato, inclusive rerratificá-lo ou aditá-lo se for preciso, concordando com todos os seus termos, cláusulas e condições, juntar e apresentar provas, certidões, certificados e demais documentos exigidos, prestar informações e esclarecimentos, atender exigências e formalidades, entranhar e desentranhar papéis e documentos, dirimir toda e qualquer dúvida existente e em direito permitidas; enfim, praticar todos os demais atos contidos no presente instrumento, o que tudo dará por bom, firme e valioso. Prazo de Validade: **90 dias**.

Confere com Original

Data 03/04/17

Dept.º Compras e Licitações

Presidente Prudente, SP, 03 de abril de 2017.



3º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO
Av. Coronel José Soares Marcondes, nº 2800 - Jd. Euclides - Cep: 19.060-310 - PRESIDENTE PRUDENTE-SP
FONES: (18) 3223-2223 / 3223-3248 / 3293-2297

Tabelião: Fernando Domingos Carvalho Blasco

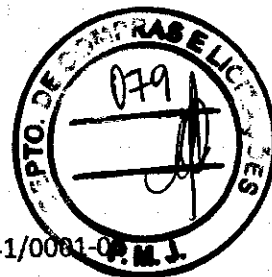
Reconheço por semelhança a firma de **MARCOS ALVES DE SANTANA**, em documento sem valor econômico, e dou fe
PRESIDENTE PRUDENTE - SP, 04/04/2017. Em

sd. seq.: 485248525048495549524953525
Valido somente com o selo

3º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO
Helôisa Taveira
FONE: (18) 3223-2223

[Handwritten signature of Marcos Alves de Santana]
Marcos Alves de Santana

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



CNPJ 10.651.441/0001-07

A PREFEITURA DE JAGUARIAIVA PR

PREGÃO Nº 070/2017

DECLARAÇÃO

A GRAFICA CS EIRELI, CNPJ nº 10.651.441/0001-07, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017**, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Presidente prudente 26 de junho de 2017

Luis Junior de cristo

Procurador

RG 4.884.206-2 cpf 774.876.139-68

GRÁFICA CS EIRELI - EPP

CNPJ 10.651.441/0001-07
Rua Alberto Peters, n.º 537 - Jd. Petrópolis
CEP 19.060-310 - Presidente Prudente - SP

GRAFICA CS EIRELI-EPP

Rua Alberto peters 537 – jardim Petrópolis –cep 19.060-310 presidente prudente SP

Email- LICITACAOCS@GMAIL.COM – fone (18) 3917-11-54



CNPJ 10.651.441/0001-07

A PREFEITURA DE JAGUARIAIVA PR

PREGÃO Nº 070/2017

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017 - PMJ

A GRAFICA CS EIRELI inscrita no CNPJ nº 10.651.441/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) LUIS JUNIOR DE CRISTO, portador (a) da Cédula de Identidade nº 4884.206-2 e CPF nº 774.876.139-68 DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Presidente prudente 26 de junho de 2017

Luis Junior de cristo

Procurador

RG 4.884.206-2 cpl 774.876.139-68

GRÁFICA CS EIRELI - EPP

CNPJ 10.651.441/0001-07

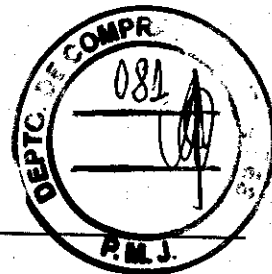
Rua Alberto Peters, n.º 537 - Jd. Petrópolis
CEP 19.060-310 - Presidente Prudente - SP

GRAFICA CS EIRELI-EPP

Rua Alberto peters 537 – jardim Petrópolis – cep 19.060-310 presidente prudente SP
Email- LICITACAOCS@GMAIL.COM – fone (18) 3917-11-54



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

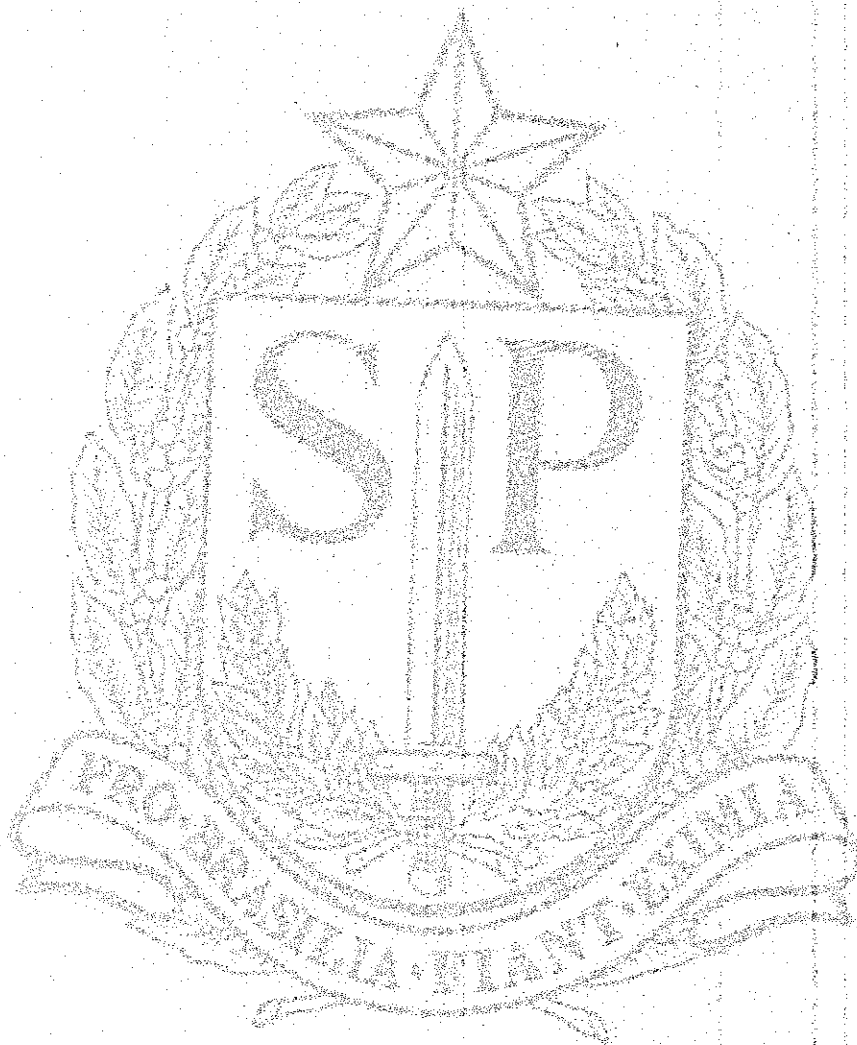
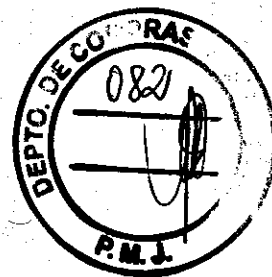
EMPRESA							
NIRE 35600982512	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 05/10/2015	INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/02/2009	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL GRAFICA CS EIRELI			TIPO JURÍDICO EIRELI (E.P.P.)				
CNPJ 10.651.441/0001-07		ENDEREÇO RUA ALBERTO PETERS		NÚMERO 537	COMPLEMENTO		
BAIRRO JARDIM PETROPOLIS	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE	UF SP	CEP 19060-310	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 210.000,00		

OBJETO SOCIAL
EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA FOTOCÓPIAS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME CASSIA SIMOES SANTANA					
ENDEREÇO RUA NESTOR SEABRA			NÚMERO 631	COMPLEMENTO	
BAIRRO JARDIM PAULISTA	MUNICÍPIO PRESIDENTE PRUDENTE	UF SP	CEP 19023-360	RG 470599613	
CPF 378.400.078-99	CARGO TITULAR E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 210.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 17/02/2016	NÚMERO 038.640/16-8	
ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - ARQUIVAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2015		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600982512
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/05/2017



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Handwritten mark resembling a stylized '8' or a signature.

Handwritten signature.

Confere com Original
Data 26/06/17
Dept.º Compras e Licitações

Handwritten signature.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL
DEPARTAMENTO DE CONTROLE E REGISTRO DE DOCUMENTOS

IDENTIFICAÇÃO

Nome: [REDACTED]
Data de Nascimento: [REDACTED]
Sexo: [REDACTED]
Estado Civil: [REDACTED]
Profissão: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Cidade: [REDACTED] - [REDACTED]
CEP: [REDACTED]

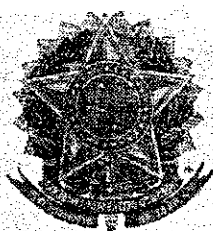
VALIDADE

VÁLIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1475493883

PROIBIDO PLASTIFICAR
1475493883

SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE CONTROLE E REGISTRO DE DOCUMENTOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE MAFRA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

NADINE APARECIDA PLONKOSKI

Tabeliã Designada

CNPJ 83 545 541/0001-22

AV. PREF. FREDERICO HEYSE, 552

LOJA 01 - 89300-000

e-mail: tab.nadine@gmail.com

FONE/FAX (47) 3642-4949



Espécie: PROCURAÇÃO

LIVRO Nº 0091-P - FOLHA Nº 177 Protocolo nº 3022 Data 19/02/2013

PROCURAÇÃO bastante que faz LIARTE VENDAS E SERVICOS LTDA, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (19/02/2013), nesta cidade e comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, LIARTE VENDAS E SERVICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade Mafra/SC, na Rua Inácio Schelbauer nº 119, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 17.430.560/0001-89, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o nº 20130222356, neste ato representada por LIANE LASKOWSKI, brasileira, solteira, maior, nascida em 15/06/1982, achando-se o assento do nascimento feito no livro nº A-09, a folha nº 53, sob termo nº 9.510, junto ao Registro Civil da Comarca de Rio Negro/PR, empresária, portadora da cédula de identidade nº 4.480.092-SSP/SC, expedida em 04/06/1998 e inscrita no CPF/MF sob nº 043.778.409-67, residente e domiciliada na cidade de Mafra/SC, na Rua Inácio Schelbauer nº 119, a qual, por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, JEFERSON LOPES, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21/02/1983, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 01758819709-DETRAN/SC, expedida em 03/05/2012 e inscrito no CPF/MF sob nº 036.598.569-40, residente e domiciliado na cidade de Mafra/SC, na Rua Inácio Schelbauer nº 119, conferindo poderes para representá-la em processos licitatórios de quaisquer entidades públicas e particulares, podendo retirar editais, apresentar envelopes contendo documentação para fase habilitatória e proposta de preços para fase classificatória; assistir aberturas, firmar atas e demais documentos, fazer impugnações e quaisquer anotações em atas, representá-la junto às Comissões de Licitações e autoridades superiores, receber intimações e contra-arrazoar na fase administrativa, acompanhar decisões, firmar contratos administrativos; passar recibos, receber, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. Ficam dispensadas as testemunhas, tendo em vista a apresentação dos documentos pessoais de identificação dela outorgante, conforme preceitua o artigo 884 "caput", do Código de Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina. Em testemunho (sinal público) da verdade. Mafra, 19 de fevereiro de 2013. (As) MELISSA KONIG SCHELBAUER, ESCRIVENTE NOTARIAL, LIANE LASKOWSKI, TRASLADADA EM SEGUIDA. Eu Melissa König Schelbauer, MELISSA KONIG SCHELBAUER, ESCRIVENTE NOTARIAL, que a digitei, dou fé, subscrevo e assino em público e raso.

Em test. da verdade.-
Mafra, 19 de fevereiro de 2013.-

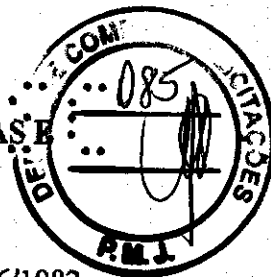
MELISSA KONIG SCHELBAUER
ESCRIVENTE NOTARIAL

Confere com Original
Data 26/02/13

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
NADINE APARECIDA PLONKOSKI
MELISSA KONIG SCHELBAUER
ESCRIVENTE NOTARIAL
Av. Prefeito Frederico Heyse, 552 - LJ. 01
89300-000 - MAFRA - SANTA CATARINA
Fone/Fax (47) 3642-4949
e-mail: tab.nadine@gmail.com

Dept.º Compras e Licitações
Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
CZK20481-AHOW
Confira os dados do ato em:
selo.jsc.jus.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE LIARTE VENDAS E
SERVICOS LTDA EPP**
JUCESC 0285 CNPJ nº 17.430.560/0001-89



LIANE LASKOWSKI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/06/1982, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF/MF nº 043.778.409-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4480092, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA INDEPENDENCIA, 663, VILA IVETE, MAFRA, SC, CEP 89.300-000, BRASIL.

MARIA DORACI LOPES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/11/1955, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 015.449.119-55, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 783102, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA INACIO SCHELBAUER, 105, VILA NOVA, MAFRA, SC, CEP 89.300-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LIARTE VENDAS E SERVICOS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204969489, com sede Rua Inacio Schelbauer, 119, Vila Nova Mafra, SC, CEP 89.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.430.560/0001-89, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

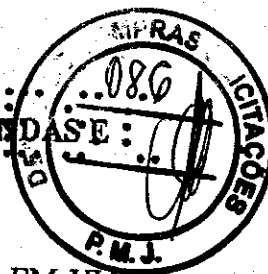
OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE LIANE VENDASE :
SERVICOS LTDA EPP
CNPJ nº 17.430.560/0001-89**

JUCESC 0286



SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; TRATAMENTOS DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de **RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL**, este fica assim distribuído:

LIANE LASKOWSKI, com 297.000 (duzentos e noventa e sete mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) integralizado.

MARIA DORACI LOPES, com 3.000 (três mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **LIANE LASKOWSKI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular,

x. *Mob.*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE LIARTE VENDAS E
SERVICOS LTDA EPP**

JUCESC 0287

CNPJ nº 17.430.560/0001-89



contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece MAFRA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. - ME
CNPJ 17.430.560/0001-89**

LIANE LASKOWSKI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/06/1982, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF/MF nº 043.778.409-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4480092, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA INDEPENDÊNCIA, 663, VILA IVETE, MAFRA, SC, CEP 89.300-000, BRASIL.

MARIA DORACI LOPES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/11/1955, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 015.449.119-55, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 783102, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA INACIO SCHELBAUER, 105, VILA NOVA, MAFRA, SC, CEP 89.300-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204969489, com sede Rua Inacio Schelbauer, 119, Vila Nova Mafra, SC, CEP 89.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.430.560/0001-89, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob a denominação social de LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. - ME.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem por objeto IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO

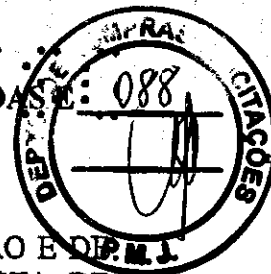
x Mde,
J. ml
pe

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE LIANE VENDAS E

SERVICOS LTDA EPP

JUCESC 0288

CNPJ nº 17.430.560/0001-89



TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADÁSTROS, LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; TRATAMENTOS DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sua sede na Rua Inácio Schelbauer, nº. 119, Bairro Vila Nova, município de Mafra - SC, CEP 89.300-000, iniciou suas atividades no dia 08 de janeiro de 2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social, de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), constituído de 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, já subscrito e integralizado, fica distribuído entre as sócias conforme abaixo:

Ordem	Nomes dos sócios	Quotas	Valor em R\$	%
1	Liane Laskowski	297.000	297.000,00	99,00
2	Maria Doraci Lopes	3.000	3.000,00	1,00
Totais		300.000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado,

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE LARTE VENDAS E
SERVICOS LTDA EPP**
CNPJ nº 17.430.560/0001-89

JUCESC 0289



em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA. Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, podendo nela se fazer representar por um dentre eles enquanto indiviso o quinhão respectivo. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá a sócia LIANE LASKOWSKI com poderes e atribuições de administrar autorizada o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial em qualquer parte do Território Nacional, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por

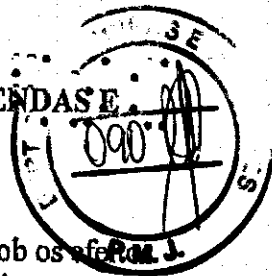
Ass. [assinatura]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE LIARTE VENDAS E

SERVICOS LTDA EPP

JUCESC 0290

CNPJ nº 17.430.560/0001-89



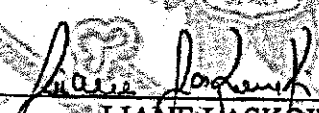
lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pelo que dispõe a Lei 10.406/02, e, supletivamente, no que couber, pelo disposto na Lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da Comarca do município Mafra - SC, para o exercício e o cumprimento das obrigações resultantes deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

MAFRA, 28 de janeiro de 2016.


LIANE LASKOWSKI
CPF: 043.778.409-67

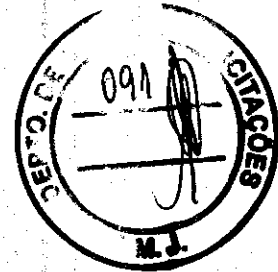

MARIA DORACI LOPES
CPF: 015.449.119-55



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2016 SOB Nº: 20169922448
Protocolo: 16/992244-8, DE 11/02/2016

Empresa: 42.2 0496948 9
LIARTE VENDAS E SERVICOS
LTDA EPP


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



ANEXO II

DECLARAÇÃO

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 17.430.560/0001-89, por intermédio do seu representante legal, abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017, que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

() Sim (X) Não

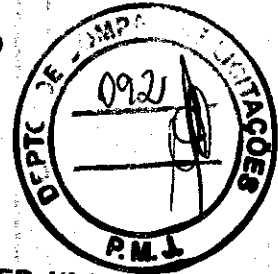
Jaguariaíva, 26 de junho de 2017

LICITANTE: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ N.º 17.430.560/0001-89
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.693.206.9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304850-0
CONTA BANCARIA: AG - 0206-2 C/C 33815-7 - BANCO DO BRASIL
TEL FAX: (47) 3643-6437
E-MAIL: liartevendas@yahoo.com.br
ENDEREÇO: RUA INACIO SCHELBAUER, Nº 119 MAFRA - SC
CEP: 89300-000
REPRESENTANTE: JEFFERSON LOPES
CPF: 036.598.569-40
RG: 4.301.043

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 17.430.560/0001-89
R. INACIO SCHELBAUER, 119
VILA NOVA - MAFRA/SC
CEP: 89300-000

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ N.º 17.430.560/0001-89 - IE: 25.693.206.9

ANEXO III



LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, RUA INACIO SCHELBAUER, Nº 119 MAFRA - SC, (47) 3643-6437, liartevendas@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Jaguariaíva, 26 de junho de 2017

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017 - PMJ

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.430.560/0001-89, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) JEFERSON LOPES, portador (a) da Cédula de Identidade nº 4.301.04 e CPF nº 036.598.569-40, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

LICITANTE: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ N.º 17.430.560/0001-89
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.693.206.9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304850-0
CONTA BANCARIA: AG - 0206-2 C/C 33615-7 - BANCO DO BRASIL
TEL FAX: (47) 3643-6437
E-MAIL: liartevendas@yahoo.com.br
ENDEREÇO: RUA INACIO SCHELBAUER, Nº 119 MAFRA - SC
CEP: 89300-000
REPRESENTANTE: JEFERSON LOPES
CPF: 036.598.569-40
RG: 4.301.04

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 17.430.560/0001-89
R. INACIO SCHELBAUER, 119
VILA NOVA - MAFRA/SC
CEP: 89300-000

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - RUA INACIO SCHELBAUER, Nº 119 MAFRA - SC - VILA NOVA - TEL FAX: (47) 3643-6437
CEP: 893000-000



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial LIARTE VENDAS E SERVICOS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0496948-9	CNPJ 17.430.560/0001-89	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/01/2013	Data de Início de Atividade 09/01/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA INACIO SCHELBAUER, 119, VILA NOVA, MAFRA, SC, 89.300-000			
Objeto Social IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; MINIMERCADORIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; EDIÇÃO DE JORNAIS, DIÁRIOS, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TELAS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRACAS E CALÇADAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS, RODOVÁRIAS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; TRATAMENTOS DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Exercício de Socio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ LIANE LASKOWSKI 043.778.409-67 MARIA DORACI LOPES 015.449.119-55	Participação no capital (%) 297,000,00 3.000,00	Espécie de Sócio SOCIO SOCIO	Administrador Administrador Administrador Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 16/02/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 6 de junho de 2017

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática



Presidência da República

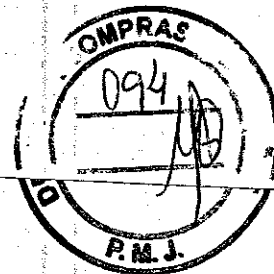
Casa Civil

Medida Provisória Nº 2.200-2,

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 06/06/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC



A PREFEITURA DE JAGUARIAIVA PI
A/C Comissão de Licitação

Ref.: **PREGÃO 070/2017**
Envelope nº 01 PROPOSTA

GRÁFICA CS – EIRELI –EPP

**RUA ALBERTO PERTERS Nº 537-JD. PETROPI
PRES.PRUDENTE/SP**

CNPJ: 10.651.441/0001-07 INSC. ESTAD

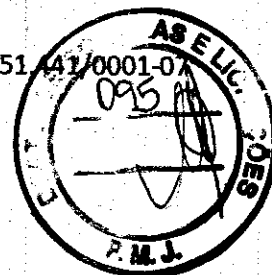
INSC. MUNICIPAL: 82.829 FONE (18) 3917

EMAIL LICITACAOCS@GMAIL.COM LICVEI

REP. LUIS JUNIOR DE CRISTO



CNPJ 10.651.441/0001-07

**A PREFEITURA DE JAGARIAÍVA PR****PREGÃO 070/2017 PROPOSTA DE PREÇOS**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONFECÇÃO DE CADERNOS DA "PROVINHA JAGARIAÍVA", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

NOME COMERCIAL DA LICITANTE

GRAFICA CS EIRELI

ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE

RUA ALBERTO PETERS 537 BAIRRO JARDIN PETROPOLIS PRESIDENTE PRUDENTE SÃO PAULOCNPJ DA LICITANTE **10.651.441/0001-07**INSCRIÇÃO ESTADUAL DA LICITANTE **562.318.550-110**INSCRIÇÃO MUNICIPAL DA LICITANTE **82.829**

TELEFONE DA LICITANTE (18) 3917-11-54

DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL AG. 2958-0 CONT 21853-7

E-MAIL DA LICITANTE **licitacaocs@gmail.com** **ljcvendas@hotmail.com**

REPRESENTANTE LUIS JUNIOR DE CRISTO
RG 4.884.206-2 CPF 774.876.139-68
FONE 41 9746-96-48

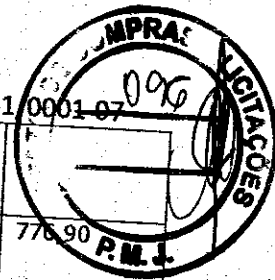
ITEN	QANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL.UNIT	VAL.TOTAL
01	404	UND	INFANTIL IV - 404 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	CS	1,90	767,60
02	404	UND	INFANTIL IV - 404 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO	CS	1,80	727,20

GRAFICA CS EIRELI-EPP**Rua Alberto peters 537 – jardim Petrópolis –cep 19.060-310 presidente prudente SP****Email- LICITACAOCs@GMAIL.COM – fone (18) 3917-11-54****GRÁFICA CS EIRELI - EPP**

CNPJ 10.651.441/0001-07
Rua Alberto Peters, n. 537 - Jd. Petrópolis
CEP- 19.060-310 - Presidente Prudente - SP



CNPJ 10.651.441/0001-07



			CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1			
03	457	UND	INFANTIL V - 457 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	CS	1,70	776,90
04	457	UND	INFANTIL V - 457 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	CS	1,90	868,30
05	361	UND	1º ANO - 361 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	CS	1,70	613,70
06	361	UND	1º ANO - 361 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	CS	2,00	722,00
07	908	UND	2º ANO - 908 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1 (DOIS	CS	2,00	1,816,00

GRAFICA CS EIRELI-EPP

Rua Alberto peters 537 - jardim Petrópolis - cep 19.060-310 presidente prudente SP

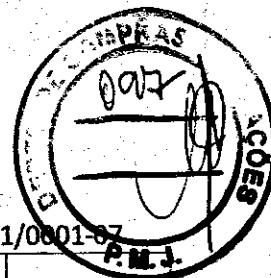
Email- LICITACAOC@GMAIL.COM - fone (18) 3917-11-54

GRÁFICA CS EIRELI - EPP

CNPJ 10.651.441/0001-07
Rua Alberto Peters 537 - Jd. Petrópolis
CEP: 19.060-310 Presidente Prudente - SP



CNPJ 10.651.441/0001-07



			MODELOS DIFERENTES)			
08	1154	UND	3º ANO - 1.154 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1 (DOIS MODELOS DIFERENTES)	CS	2,00	2,308,00
09	1522	UND	4º ANO - 1.522 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1 (DOIS MODELOS DIFERENTES)	CS	1,50	2,283,00
10	610	UND	5º ANO - 610 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	CS	1,60	1,634,80
11	610	UND	5º ANO - 610 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	CS	1,80	1,098,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 13,615,50 TREZE MIL SISCENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS PRAZO DE ENTREGA CONFORME EDITAL

DADOS BANCARIOS
BANCO DO BRASIL AG 2858-0 CONTA 21853-7
MARCA DE TODOS OS ITENS COTADOS (CS)

GRÁFICA CS EIRELI - EPP
CNPJ 10.651.441/0001-07
Rua Alberto Peters, n.º 537 - Jd. Petrópolis
CEP 19.060-310 - Presidente Prudente - SP

GRAFICA CS EIRELI-EPP

Rua Alberto peters 537 - jardim Petrópolis - cep 19.060-310 presidente prudente SP

Email- LICITACAOCS@GMAIL.COM - fone (18) 3917-11-54



CNPJ 10.651.441/0001-07

Nos preços propostos estão inclusos além do lucro, taxas, fretes, impostos e descontos quando for o caso, bem como, todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Prazo de Garantia conforme edital

Demais condições de acordo com o edital.

Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o(a) Sr(a). **(luis junior de cristo)** brasileiro(a), estado civil **(solteiro)**, profissão **(representante comercial)**, portador(a) da cédula de identidade RG nº **(4.884.206-2)**, inscrito(a) no CPF sob o nº **(774.876.139-68)**, residente e domiciliado(a) no **(rua Irma maria francisca paolino 110 bairro sitio cercado ctba pr)**

Para contato comercial: Responsável/Representante Legal

(luis junior de cristo): Telefone Fixo nº: 41 -3152-65-97 Telefone Cel nº: 41 99746-96-48

E-mail: ljcvendas@hotmail.com // // // // licitacaocs@gmail.com

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

Presidente prudente 26 de junho de 2017

Luis Junior de cristo

Procurador

RG 4.884.206-2 ssp PR cpf 774.876.139-68

GRÁFICA CS EIRELI - EPP

CNPJ 10.651.441/0001-07

Rua Alberto Peters, n.º 537 - Jd. Petrópolis

CEP: 19.060-310 - Presidente Prudente - SP

GRAFICA CS EIRELI-EPP

Rua Alberto peters 537 – jardim Petrópolis –cep 19.060-310 presidente prudente SP

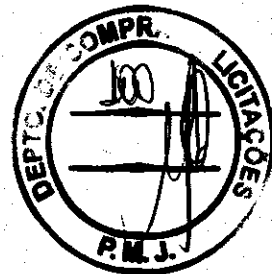
Email- LICITACAOCS@GMAIL.COM – fone (18) 3917-11-54



ENVELOPE N. 01 - PROP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7
MUNICIPAL DE JARI
ABERTURA: 26/06/2017 H

LIARTE VENDAS E
CNPJ N.º 11
I.E: 2
I.M:
RUA INACIO SCHELE
Cep:
TEL : (41)
liartevenda

2



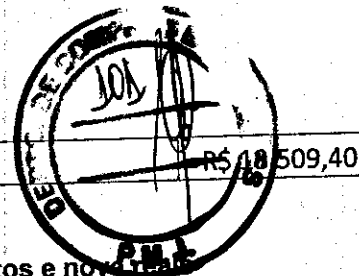
ANEXO IV

Proposta de preço

Pregão Presencial Nº 70/2017

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª. Nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo:

LOTE 01						
ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	marca	PREÇO UNIT.	TOTAL PREÇO
1	404	UND	INFANTIL IV - 404 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	liarte	R\$ 2,60	R\$ 1.050,40
	404	UND	INFANTIL IV - 404 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	liarte	R\$ 2,50	R\$ 1.010,00
3	457	UND	INFANTIL V - 457 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	liarte	R\$ 2,60	R\$ 1.188,20
4	457	UND	INFANTIL V - 457 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	liarte	R\$ 2,50	R\$ 1.142,50
5	361	UND	1º ANO - 361 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	liarte	R\$ 2,50	R\$ 902,50
6	361	UND	1º ANO - 361 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	liarte	R\$ 2,60	R\$ 938,60
	908	UND	2º ANO - 908 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1X1 (DOIS MODELOS DIFERENTES)	liarte	R\$ 2,60	R\$ 2.360,80
8	1.154	UND	3º ANO - 1.154 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1 (DOIS MODELOS DIFERENTES)	liarte	R\$ 2,60	R\$ 3.000,40
9	1.522	UND	4º ANO - 1.522 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1 (DOIS MODELOS DIFERENTES)	liarte	R\$ 2,50	R\$ 3.805,00
10	610	UND	5º ANO - 610 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	liarte	R\$ 2,60	R\$ 1.586,00
11	610	UND	5º ANO - 610 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	liarte	R\$ 2,50	R\$ 1.525,00



valor total

R\$ 18.509,40

Valor total da Proposta: R\$ 18.509,40 (dezoito mil e quinhentos e nove reais e quarenta centavos).
Validade da Proposta – 60 dias.
Declaramos que estamos de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

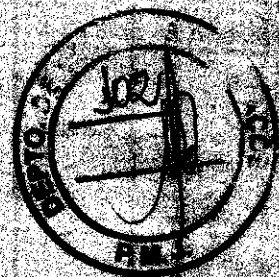
**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 17.430.560/0001-89, esta enquadrada na categoria EMPRESA DE PEQUENO PORTE, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Jaguariaíva, 26 de junho de 2017

LICITANTE: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ N.º 17.430.560/0001-89
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.693.206.9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304850-0
CONTA BANCARIA: AG – 0206-2 C/C 33615-7 - BANCO DO BRASIL
TEL FAX: (47) 3643-6437
E-MAIL: liartevendas@yahoo.com.br
ENDEREÇO: RUA INACIO SCHELBAUER, Nº 119 MAFRA – SC
CEP: 89300-000
REPRESENTANTE: JEEFERSON LOPES
CPF: 036.598.569-40
RG: 4.301.04

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 17.430.560/0001-89
R. INACIO SCHELBAUER, 119
VILA NOVA - MAFRA/SC
CEP: 89300-000



ENVELOPE Nº 02 - I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7
MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
ABERTURA: 26/06/2017 H

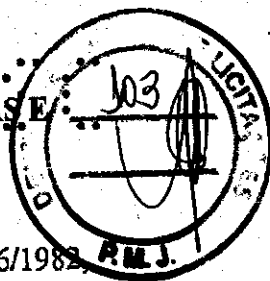
LIARTE VENDAS E
CNPJ N.º 17
I.E: 20
I.M:
RUA INACIO SCHELBA
Cep:
TEL : (41) 3333-3333
liartevendas

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE LIARTE VENDAS E

SERVICOS LTDA EPP

JUCESC 0285

CNPJ nº 17.430.560/0001-89



LIANE LASKOWSKI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/06/1982, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF/MF nº 043.778.409-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4480092, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA INDEPENDENCIA, 663, VILA IVETE, MAFRA, SC, CEP 89.300-000, BRASIL.

MARIA DORACI LOPES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/11/1955, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 015.449.119-55, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 783102, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA INACIO SCHELBAUER, 105, VILA NOVA, MAFRA, SC, CEP 89.300-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LIARTE VENDAS E SERVICOS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204969489, com sede Rua Inacio Schelbauer, 119, Vila Nova Mafra, SC, CEP 89.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.430.560/0001-89, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE

Confere com Original

Data 26/06/17

Dept.º Compras e Licitações

Certsign - Autoridade Certificadora

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República

Casa Civil

Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 12/06/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE LIANE VENDAS E
SERVICOS LTDA EPP
JUCESC 0286
CNPJ nº 17.430.560/0001-89



SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; TRATAMENTOS DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL, este fica assim distribuído:

LIANE LASKOWSKI, com 297.000 (duzentos e noventa e sete mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) integralizado.

MARIA DORACI LOPES, com 3.000 (três mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LIANE LASKOWSKI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular,

x Molde.

NP

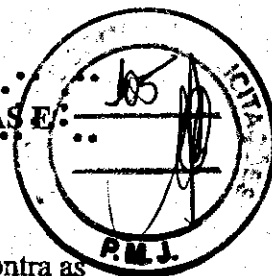
P

per

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA EPP

JUCESC 0287

CNPJ nº 17.430.560/0001-89



contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece MAFRA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. - ME
CNPJ 17.430.560/0001-89**

LIANE LASKOWSKI nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/06/1982, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF/MF nº 043.778.409-67, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4480092, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA INDEPENDÊNCIA, 663, VILA IVETE, MAFRA, SC, CEP 89.300-000, BRASIL.

MARIA DORACI LOPES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/11/1955, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 015.449.119-55, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 783102, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA INACIO SCHELBAUER, 105, VILA NOVA, MAFRA, SC, CEP 89.300-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204969489, com sede Rua Inacio Schelbauer, 119, Vila Nova Mafra, SC, CEP 89.300-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.430.560/0001-89, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob a denominação social de LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA. - ME.

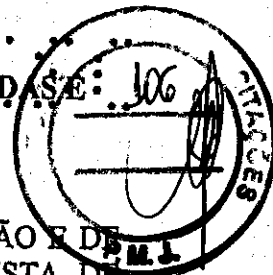
CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem por objeto IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE LIANE VENDAS E

SERVICOS LTDA EPP

JUCESC 0288

CNPJ nº 17.430.560/0001-89



TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; TRATAMENTOS DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sua sede na Rua Inácio Schelbauer, nº. 119, Bairro Vila Nova, município de Mafra - SC, CEP 89.300-000, iniciou suas atividades no dia 08 de janeiro de 2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social, de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), constituído de 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, já subscrito e integralizado, fica distribuído entre as sócias conforme abaixo:

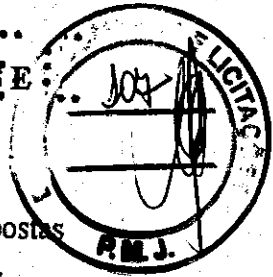
Ordem	Nomes dos sócios	Quotas	Valor em R\$	%
1	Liane Laskowski	297.000	297.000,00	99,00
2	Maria Doraci Lopes	3.000	3.000,00	1,00
Totais		300.000	300.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado,

Assinatura

Assinatura

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE LIANE VENDAS E
SERVICOS LTDA EPP
JUCESC 0289 CNPJ nº 17.430.560/0001-89



em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA. Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, podendo nela se fazer representar por um dentre eles enquanto indiviso o quinhão respectivo. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da sócia remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá a sócia LIANE LASKOWSKI com poderes e atribuições de administrar autorizada o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial em qualquer parte do Território Nacional, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por

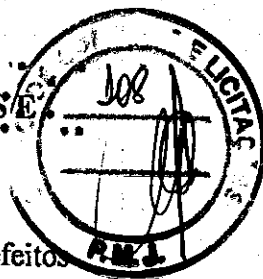
x

Ma. L.

[Signature]

[Signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE LIARTE VENDAS E
SERVICOS LTDA EPP
JUCESC 0290 CNPJ nº 17.430.560/0001-89



lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos pelo que dispõe a Lei 10.406/02, e, supletivamente, no que couber, pelo disposto na Lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da Comarca do município Mafra - SC, para o exercício e o cumprimento das obrigações resultantes deste Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

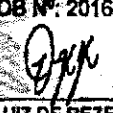
MAFRA, 28 de janeiro de 2016.


LIANE LASKOWSKI
CPF: 043.778.409-67


MARIA DORACI LOPES
CPF: 015.449.119-55


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2016 SOB Nº: 20169922448
Protocolo: 16/992244-8, DE 11/02/2016

Empresa: 42.2 0496948 9
LIARTE VENDAS E SERVICOS
LTDA EPP


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Nome Empresarial LIARTE VENDAS E SERVICOS LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.2.0496948-9	CNPJ 17.430.560/0001-89	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/01/2013	Data de Início de Atividade 08/01/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA INACIO SCHELBAUER, 119, VILA NOVA, MAFRA, SC, 89.300-000			
Objeto Social IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO DE MATERIAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; MINIMERCADOS; MERCERIAS E ARMAZENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; EDIÇÃO INTEGRADA; A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO; RUAS, PRACAS E CALÇADAS; PINTURA PARA DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequena Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequena porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ LIANE LASKOWSKI 043.778.409-67 MARIA DORACI LOPES 015.449.119-55	Participação no capital(R\$) 297.000,00 3.000,00	Espécie de Sócio SÓCIO SÓCIO	Administrador Administrador Administrador Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 16/02/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Número 20169828448	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 6 de junho de 2017

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2

Documento Assinado Digitalmente 06/06/2017
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

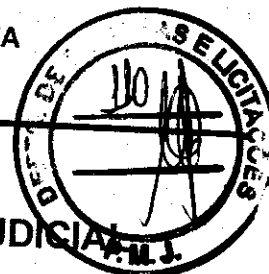
Eu,
Conferi e assino.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Mafra

21/06/2017

6166507



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 4418951

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Mafra, com distribuição anterior à data de 19/06/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, portador do CNPJ: 17.430.560/0001-89. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Mafra, quarta-feira, 21 de junho de 2017.

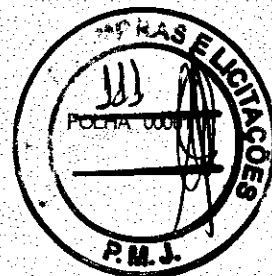
PEDIDO Nº:

6166507



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO GERAL NR4



CONTÉM ESTE LIVRO 109 (cento e nove) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 109 E QUE SERVIRÁ PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa..... LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTOA EPP

End..... Rua INACIO SCHELBAUER, 119

- Complemento.....

- Ba1mo/Cep..... VILA NOVA- 89300-000

- Cidade/Estado..... MAFRA - s e

Inscrição no CNPJ..... 17.430.560/0001-89

Inscrição Estadual..... 256932069

Reg. JUCESC..... 42204969489

Data do Registro..... 17/01/2013

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2016

MAFRA-SC, 01 de JANEIRO de 2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE MAFRA

♦ Termo de Autenticação 17/084299-1

O presente h. rolha, por mim examinado e confendo, atua-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento

MAFRA

MAR.1017

IVANA JAHN
ANALISTA

SÓCIO ADMINISTRADOR: LIANE LASKOWSKI
RG: 4480092/SSP-SC
CPF: 043.778.409-67

CONTADOR: LUIZ CARLOS DE SOUZA
CPF: 247.248.079-20
CRC: SC01892905 SC
RG: 317529/SSPSC

CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

LUIZ CARLOS 9112A

CONTADOR

Rua Nicolau Bley Neto.649-f.entro

1 SC-018929/D-5 0.f: 247.248.079-20

893/(HX) IWRA- SC

<<< Vt IDAIf: At: 31/03/2017 >>>

WIZ CAROS 9112A

Confere com Original

Data 30/06/17

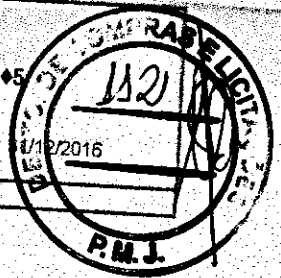
Dept.º Compras e Licitações

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTOA EPP
 CNPJ: 17.430.560/0001-89 E: 256932069
 Endereço: RUA INACIO SCHELBAUER, 119
 Bairro: VILA NOVA
 Cidade: MAFRA, SE
 NIRE: 42204969489
 Folha: 00091 Livro: 00004

Emp: 114
 Fone: (047) 3648-45

CEP: 89.300-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 17/01/2013



BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Contas Contábeis

1. IV O

	2016	2015
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	1.763.203,40	998.984,27
DISPONIVEL	564.422,82	955.867,65
CAIXA	42.552,62	39.941,41
Caixa	42.461,73	39.941,41
BANCOS	42.461,73	39.941,41
Banco do Brasil S/A - 2	90,89	0,00
Caixa Economica Federal	41,19	0,00
CRÉDITOS	49,70	0,00
DUPLICATAS A RECEBER	516.635,54	913.237,54
Duplicatas a Receber	516.625,04	913.227,04
IMPOSTOS A COMPENSAR/DEDUZIR DO	516.625,04	913.227,04
IMPOSTO A A RECOLHER	10,50	10,50
ISS a Compensar/deduzir do Imposto a Recolher	10,50	10,50
ESTOQUES	5.234,66	2.688,70
ESTOQUES	5.234,66	2.688,70
MERCADORIAS PARA REVENDA	5.234,66	2.688,70
Mercadoria para Revenda em Geral	5.234,66	2.688,70
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.198.780,58	43.116,62
DIREITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	1.165.284,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS	1.165.284,00	0,00
Valores a Receber a Longo Prazo	1.165.284,00	0,00
IMOBILIZADO	33.496,58	43.116,62
BENS E DIREITOS EM USO	65.500,00	65.500,00
Veículo	36.500,00	36.500,00
Máquinas e Equipamentos	29.000,00	29.000,00
DEPRECIações, AMORTIZAÇÕES E	(32.003,42)	(22.383,38)
EXAUSTÃO ACUMULADA	(6.283,42)	(3.383,38)
() Máquinas e Equipamentos	(25.720,00)	(19.000,00)
() Veículos		

SÓCIO ADMINISTRADOR: LIANE LASKOWSKI
 RG: 4480092/SSP-SC
 CPF: 043.778.409-67

CONTADOR: LUIZ CARLOS DE SOUZA
 CPF: 247.248.079-20
 CRC: SC01892905 SE
 RG: 317529/SSP-SE

Confere com Original

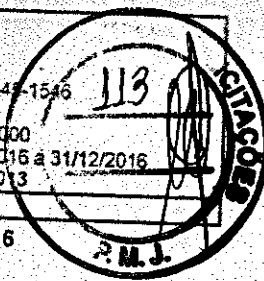
Data: 25/08/17

Dept. Compras e Licitações

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA EPP
 CNPJ: 17.430.560/0001-89 IE: 256932069
 Endereço: RUA INACIO SCHELBAUER, 119
 Bairro: VILA NOVA
 Cidade: MAFRA - SC
 NIRE: 42204969489
 Folha: 00092 Livro: 00004

Emp.: 114
 Fone: (047)3644-1546
 CEP: 89.300-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 17/01/2013



BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Contas Contábeis

PASSIVO

	2016	2015
PASSIVO	1.763.203,40	998.984,27
PASSIVO CIRCULANTE	478.030,76	193.349,55
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		
Banco do Brasil S.A. - I	1.272,55	0,00
Caixa Econômica Federal - I	933,00	0,00
	339,55	0,00
FORNECEDORES	258.756,76	101.501,23
FORNECEDORES NACIONAIS	258.756,76	101.501,23
AGRICOPEL COM DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	382,04	0,00
BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.776,15	393,40
CI INDUSTRIA E COMERCIO DE MANGUEIRAS LTDA - ME	145,54	0,00
CHAMPAGNAT VEICULOS SA	0,00	36.500,00
CMO ELETRO ELETRONICA LTDA	148,80	0,00
COFEPAR - CORNELIO FERRAGENS E PARAFUSOS LTDA - ME	0,00	468,50
CONTABILISTA - PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	0,00	254,00
CONTABILISTA PAPELARIA E INF. LTDA	1.774,72	0,00
CORALFA COMERCIO PERFILADOS FERRO E ACESSORIOS LTDA ME	0,00	2.430,19
CRUZEIRO DO SUL EMBALAGENS LTDA - ME	0,00	1.272,64
DIACEL GD INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	0,00	777,93
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	11.299,36	0,00
DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A	9.788,15	1.346,50
DIVISA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	343,00	0,00
E. I. LUNKES & CIA LTDA - ME	0,00	787,50
ELETROBOX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	3.828,04	1.325,30
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	826,00	301,50
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	155,00	0,00
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	0,00	97,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	616,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	289,20
GASPARZINHO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	4.992,17	5.311,67
GLOBO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	15.205,08	0,00
GRAFILENE INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	8.533,02	1.115,00
GRUPONCINI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP	4.642,65	2.116,79
IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	4.487,77	0,00
INDUSTRIA TAKA LTDA	0,00	456,52
KAK DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	2.350,24	0,00
KAMPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	136.237,16	22.219,05
LIDERANCA COMERCIO DE TINTAS LTDA ME	59,40	0,00
LIVRARIAS CURITIBA LTDA	0,00	350,58
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	0,00	60,00
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS	300,00	0,00
MUNICIPIO DE SAO JOAQUIM	5.600,00	0,00
PONTO ZERO SUPORTE GRAFICO LTDA - ME	4.816,00	0,00
POWER PRINT LTDA - ME	1.763,00	974,20
PRINT LOJA LTDA - ME	292,79	272,03
QUIMAGRAF IND E COM DE MATERIAL GRAFICO LTDA	210,50	1.087,52
QUIMAGRAF IND E COM DE MATERIAL GRAFICO LTDA	0,00	46,00

Confere com Original

Data: 20/01/17

Dept.º Compras e Licitações

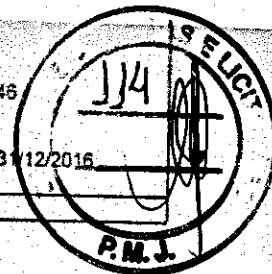
LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 17.430.560/0001-89 IE: 256932069
Endereço: RUA INACIO SCHELBAUER, 119
Bairro: VILA NOVA
Cidade: MAFRA - SC
NIRE: 42204969489

Emp: 114
Fone: (047)3545-1546

CEP: 89.300-000
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
Data do NIRE: 17/01/2013

Folha: 00093 Livro: 00004



BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

PASSIVO

Contas Contábeis

	2016	2015
RANIEWSKA & CIA LTDA - ME	551,56	0,00
RIO BRANCO COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	935,32	0,00
SG COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME	30.090,43	15.879,49
Superauto Motor Ltda	3.457,09	0,00
SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.	3.765,78	0,00
VALDIRENE DE PAULA SOUZA	0,00	4.752,72
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		
Pro-Labore a pagar	31.860,45	11.076,45
Salários a Pagar	1.246,00	1.246,00
INSS a Recolher	5.792,03	5.601,74
FGTS a Recolher	12.770,55	2.021,78
Contribuições Sindicais a Recolher	11.721,31	2.092,18
	330,56	114,77
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS		
ICMS a Recolher	174.974,44	73.013,54
IRRF a Recolher	36,60	0,00
ISS a Recolher	44,27	0,00
Simples Nacional a Recolher	15.737,24	0,00
	159.156,33	73.013,54
PROVISÕES		
	11.166,56	7.758,33
PROVISÕES TRABALHISTAS		
Provisões para Férias	11.166,56	7.758,33
Prov. p/FGTS s/ferias	9.385,21	7.135,80
	1.781,35	622,73
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	1.285.172,64	805.634,72
CAPITAL SOCIAL		
	300.000,00	50.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		
Capital Subscrito	300.000,00	50.000,00
	300.000,00	50.000,00
RESERVAS		
	985.172,64	307.442,00
RESERVAS DE LUCROS		
Reserva p/Dist. Lucro	985.172,64	307.442,00
	985.172,64	307.442,00
RESULTADO ACUMULADO		
	0,00	448.192,72
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
Lucros Acumulados	0,00	448.192,72
	0,00	448.192,72

Confirmamos a exatidão do presente, fechando Ativo em 1.763.203,40 com Passivo, UM MILHÃO, SETECENTOS E SESENTA E TRES MIL E DUZENTOS E TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS

SÓCIO ADMINISTRADOR: LIANE LASKOWSKI
RG: 4480092/SSP-SC
CPF: 043.778.409-67

CONTADOR: LUIZ CARLOS DE SOUZA
CPF: 247.248.079-20
CRC: SC01892905 SC
RG: 317529/SSPSC

Confere com Original

Data: 16/01/17

Dept.º Compras e Licitações

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA EPP
 CNPJ: 17.430.560/0001-89 IE: 256932069
 Endereço: RUA INACIO SCHELBAUER, 119
 Bairro: VILA NOVA
 Cidade: MAFRA - SC
 NIRE: 42204989489

Emp.: 114
 Fone: (047)3645-1846
 CEP: 89.300-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 17/01/2013

Folha: 00094 Livro: 00004



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2016	2015
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	989.851,50	888.586,42
VENDA DE MERCADORIAS	611.218,69	559.143,60
VENDAS DE MERCADORIAS	611.218,69	559.143,60
Vendas de mercadorias em geral	611.218,69	559.143,60
Com Tributação Normal	611.218,69	559.143,60
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL	378.632,81	329.442,82
Prestação de Serviços	378.632,81	329.442,82
Demais empresas Trib. Normal e S. Simples -	377.872,87	329.142,82
Serv.-Inc I a XII com ISS devido no Município		
Serviços-Inc I a XII com Retenção de ST do ISS	759,94	300,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA	(142.049,30)	(112.163,48)
DEVOLUÇÕES, DESCONTOS E ABATIMENTOS	(32.965,28)	(38.215,14)
DEVOLUÇÕES SOBRE VENDAS	(32.965,28)	(38.215,14)
Devoluções de Vendas Mercado Interno	(32.965,28)	(38.215,14)
Demais empresas Trib. Normal e S. Simples	(32.965,28)	(38.215,14)
-Mercadorias com tributação normal		
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	(109.084,02)	(73.948,34)
ISS	(15.769,37)	0,00
ICMS	(36,60)	0,00
Simples Nacional	(93.278,05)	(73.948,34)
IRPJ	(126,84)	(3.360,36)
CSLL	(125,37)	(3.341,68)
COFINS	(379,07)	(10.244,12)
PIS/PASEP	(90,80)	(2.475,19)
INSS/CPP	(1.086,77)	(29.390,18)
ICMS	(359,83)	(12.989,78)
ISS	(569,80)	(12.147,03)
simples nacional	(90.539,57)	0,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	847.802,20	776.422,94
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	(99,50)	0,00
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(99,50)	0,00
COMPRA DE MATERIAIS	(99,50)	0,00
Aquisição de Fretes sobre Produtos - A Prazo	(99,50)	0,00
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(369.737,09)	(203.661,78)
MERCADORIAS PARA REVENDA	(372.283,05)	(203.817,37)
MERCADORIAS PARA REVENDA	(372.283,05)	(204.940,87)
Compra de Mercadoria para Revenda a Vista	(37.896,52)	(6.589,85)
Compras de mercadorias com tributação normal para PIS e COFINS	(37.896,52)	(6.589,85)
Compra de Mercadoria para Revenda - A Prazo	(325.159,16)	(188.591,42)
Compras de mercadorias com tributação normal para PIS e COFINS	(325.159,16)	(188.591,42)
Frete s/ compra - A Vista	(8.267,87)	(4.498,00)
Frete s/compras tributação normal	(8.267,87)	(4.498,00)
Frete s/ compra - A Prazo	(881,50)	(1.086,50)
Frete s/compras tributação normal	(881,50)	(1.086,50)
Mercadorias para aplicação em obras	(78,00)	(4.175,10)

Confere com Original

Data: 30/01/17

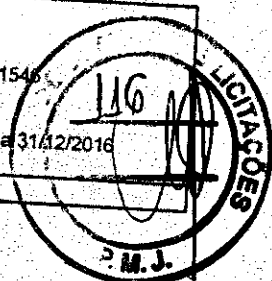
Depl.º Compras e Licitações

[Handwritten signatures and initials]

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA EPP
 CNPJ: 17.430.560/0001-89 IE: 256932069
 Endereço: RUA INACIO SCHELBAUER, 119
 Bairro: VILA NOVA
 Cidade: MAFRA - SC
 NIRE: 42204969489
 Folha: 00095 Livro: 00004

Emp.: 114
 Fone: (047)3645-1546
 CEP: 89.300-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 17/01/2013



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

Contas Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	2016	2015
DEVOLUCAO DE COMPRAS		
(-) Devolucao de Mercadorias	0,00	1.123,50
ESTOQUES	0,00	1.123,50
ESTOQUES	2.545,96	155,59
(+) Estoque Inicial de Mercadorias	5.234,66	2.688,70
(-) Estoque Final de Mercadorias	(2.688,70)	(2.533,11)
	5.234,66	2.688,70
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		
MÃO DE OBRA DIRETA	(182.603,24)	(75.008,71)
REMUNERAÇÃO	(167.516,94)	(72.964,17)
Salários		
Horas Extras	(127.941,30)	(56.403,17)
	(119.670,37)	(55.833,06)
ENCARGOS SOCIAIS	(8.270,93)	(570,11)
FGTS		
PROVISÕES	(11.455,78)	(4.575,77)
Provisão de Férias	(11.455,78)	(4.575,77)
Provisão de 13 Salário		
FGTS s/ Provisões	(28.119,86)	(11.985,23)
	(14.483,02)	(6.282,09)
	(11.551,22)	(4.811,58)
	(2.085,62)	(891,56)
OUTROS CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(15.086,30)	(2.044,54)
GASTOS GERAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(15.086,30)	(2.044,54)
Manutenção de Veículo		
Material de Expediente	(304,00)	0,00
Mercadorias p/ Prestação de Serviços	(30,00)	0,00
Bens Não Imobilizáveis	(78,00)	0,00
Serviços de Terceiros	0,00	(1.603,51)
Material de Consumo	(10.278,30)	(169,00)
ICMS DIFA Mat. Consumo	(4.389,00)	(272,03)
	(7,00)	0,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	295.362,37	497.752,45
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(59.272,72)	(45.243,01)
DESPESAS COM VENDAS	(25.225,66)	(14.095,41)
DESPESAS GERAIS DE VENDAS	(25.225,66)	(14.095,41)
Depreciações	(9.620,04)	(10.240,04)
Serviços de Terceiros	(9.548,00)	(2.439,41)
Despesas com Veículos	(3.549,75)	(997,46)
Manut. e Conserv. de Maquinas e Equipamentos	(2.507,87)	(418,50)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(32.558,39)	(28.605,71)
GASTOS COM PESSOAL	(16.800,00)	(14.000,00)
REMUNERAÇÃO	(16.800,00)	(14.000,00)
Pro-Labore/Honorários da Diretoria	(16.800,00)	(14.000,00)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(15.758,39)	(14.605,71)
Despesas c/ Material de Uso e Consumo	(3.137,03)	(211,10)
Estagiários	(3.017,66)	(8.100,40)
Despesas com Cartório	(8.811,70)	(8.100,40)

Confere com Original

Data: 22/01/17

Dept. Compras e Licitações

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA EPP
 CNPJ: 17.430.560/0001-89 IE: 256932069
 Endereço: RUA INACIO SCHELBAUER, 119
 Bairro: VILA NOVA
 Cidade: MAFRA - SC
 NIRE: 42204969489

Emp.: 114
 Fone: (047)3645-1148

CEP: 89.300-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 17/01/2013

Folha: 00096 Livro: 00004



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis

	2016	2015
Manutenção e Conservação	(395,00)	(362,19)
Despesas com Processamento de Dados	(34,00)	(139,00)
Consertos e Reparos em Imóveis	0,00	(169,97)
Despesas com Festividades Natalinas	0,00	(639,00)
Serviços de Terceiros	(363,00)	(1.762,40)
Despesas com Veículos	0,00	(258,35)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(1.488,67)	(2.541,89)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(1.488,67)	(2.541,89)
IPVA	(459,30)	0,00
Impostos e Taxas	(839,72)	(2.541,89)
Despesas com ICMS	(189,65)	0,00
(=)RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	236.089,65	452.509,44
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	(6.551,73)	(4.316,72)
DESPESAS FINANCEIRAS	(5.086,86)	(2.255,61)
Juros de Mora	(5.086,86)	(2.255,61)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	(1.464,87)	(2.061,11)
(-)OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(1.464,87)	(2.061,11)
Multas Dedutíveis	(1.464,87)	(1.329,86)
Multas não Dedutíveis	0,00	(731,25)
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	229.537,92	448.192,72
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	229.537,92	448.192,72
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	229.537,92	448.192,72

SÓCIO ADMINISTRADOR: JANE LASKOWSKI
 RG: 4480092/SSP-SC
 CPF: 043.778.409-67

CONTADOR: LUIZ CARLOS DE SOUZA
 CPF: 247.248.079-20
 CRC: SC01892905 SC
 RG: 317529/SSPSC

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

1) CONTEXTO OPERACIONAL

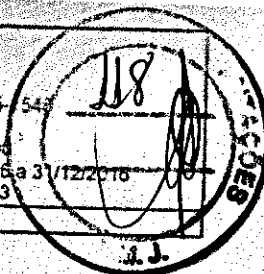
A Liarte vendas e serviços Ltda - ME é uma empresa de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Mafra/SC, tendo como objeto social impressão de material para uso publicitário; edição de jornais; edição integrada à impressão de cadastros, listas e produtos gráficos; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de artigos de papelaria, para impressão de material para uso publicitário; comércio varejista de materiais de construção; aluguel de palcos, coberturas, estruturas de uso temporário, exceto

Confere com Original

Data: 26/06/17

Dept.º Compras e Licitações

LIVRO DIÁRIO GERAL			
Empresa:	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA EPP		
CNPJ:	17.430.560/0001-89	IE:	256932069
Endereço:	RUA INACIO SCHELBAUER, 119		
Bairro:	VILA NOVA		
Cidade:	MAFRA - SC		
NIRE:	42204969489		
Folha:	00097	Livro:	00004
		Emp:	114
		Fone:	(047)3645-543
		CEP:	89.300-000
		Período:	01/01/2016 a 31/12/2016
		Data do NIRE:	17/01/2013



NOTAS EXPLICATIVAS

andaimes; comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, minimercados, mercearia e armazéns; comércio varejista de hortifrutigranjeiros; comércio varejista de artigos esportivos; atividades de sonorização e de iluminação; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; instalação e manutenção elétrica; comércio varejista de material elétrico; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; comércio varejista de equipamentos de informática; suprimentos de informática; britamento de pedra associado a extração; obras de pavimentação de ruas; instalação e manutenção de automação predial; construção de obras viárias; execução de trabalhos de pedreiros para obras de alvenaria; manutenção de carpintaria, trabalhos de carpintaria; serviços de pintura em obras de Engenharia Civil; retirada de terra; remoção; extração de pedra britada; construção de instalações esportivas e recreativas; serviços de jardinagem; comércio varejista de bolsas; comércio varejista de equipamentos de informática; comércio varejista de artigos de madeira para habitação; comércio varejista de toldos; comércio varejista de madeira serrada, esquadrias de madeira, com início de atividades em 17/01/2013.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicação Financeira

A Empresa não possui Conta de Aplicação Financeira.

3.2) Estoque

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel, valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. Este relatório é elaborado pela empresa e seu registro contábil é efetuado com base no mesmo.

3.3) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

Confere com Original

Data: 26/06/14

Dept.º Compras e Licitações

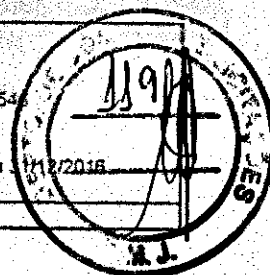
LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ: 17.430.560/0001-89 IE: 256932069
Endereço: RUA INACIO SCHELBAUER, 119
Bairro: VILA NOVA
Cidade: MAFRA - SC
NIRE: 42204969489

Emp.: 114
Fone: (047)3645-154

CEP: 89.300-000
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
Data do NIRE: 17/01/2013

Folha: 00098 Livro: 00004

**NOTAS EXPLICATIVAS****3.4) Imobilizado**

Os veículos, Equipamentos de Comunicação, Benfeitorias em Imóveis de Terceiros, Marcas e Patentes, Máquinas e Equipamentos, Eletroeletrônicos, Móveis e Utensílios, Instalações e Equipamentos de Processamento de Dados são registrados pelo custo de aquisição.

	Saldo 31/12/2015	Compras	Incorporações	Baixas	Reavaliação	Saldo 31/12/2016
Veículo	R\$ 36.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 36.500,00
Máquinas e Equipamentos	R\$ 29.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 29.000,00

O Veículo Prisma 1.0 MT LT está sendo depreciado pelo método linear com taxa de depreciação de 25% ao ano. Máquinas e Equipamentos estão sendo depreciados pelo método linear com a taxa de 10% ao ano.

	Depreciação Acumulada em 31/12/2015	Depreciação Acumulada em 31/12/2016
Veículo	R\$ 19.000,00	R\$ 25.720,00
Máquinas e Equipamentos	R\$ 3.383,38	R\$ 6.283,42

3.5) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.6) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.7) Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro real e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não conta com um passivo, relacionado a empréstimos e financiamentos.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Confere com Original

Data: 26/06/17

Dept.º Compras e Licitações

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA EPP
 CNPJ: 17.430.560/0001-89 IE: 256932069
 Endereço: RUA INACIO SCHELBAUER, 119
 Bairro: VILA NOVA
 Cidade: MAFRA - SC
 NIRE: 42204968488

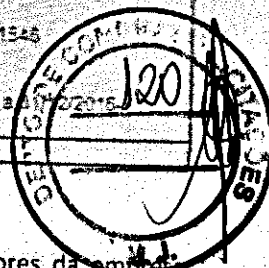
Emp. 114
 Fone: (047) 3645-1545

CEP: 89.300-000

Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Data do NIRE: 17/01/2013

Folha: 00099 Livro: 00004



NOTAS EXPLICATIVAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social, até o dia 27 de janeiro de 2016, era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. A proporção das quotas era dividida em 49.500 quotas para Liane Laskowski, totalizando R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) e de 500 quotas para Maria Doraci Lopes, totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais). A partir do dia 28 de janeiro de 2016, o capital social foi aumentado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma. A proporção das quotas é dividida em 297.000 quotas para Liane Laskowski, totalizando R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) e de 3.000 quotas para Maria Doraci Lopes, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais).

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a terefeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Maфра, 31 de dezembro de 2016.

SÓCIO ADMINISTRADOR: LIANE LASKOWSKI
 RG: 4480092/SSP-SC
 CPF: 043.778.409-67

CONTADOR: LUIZ CARLOS DE SOUZA
 CPF: 247.248.079-20
 CRC: SC01892905 SC
 RG: 317529/SSPSC

Confere com Original

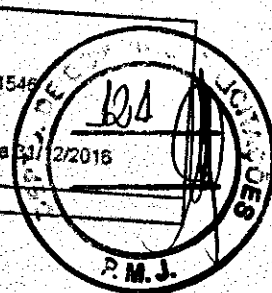
Data 26/06/17

Dept.º Compras e Licitações

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA EPP
 CNPJ: 17.430.560/0001-89 IE: 256932069
 Endereço: RUA INACIO SCHELBAUER, 119
 Bairro: VILA NOVA
 Cidade: MAFRA - SC
 NIRE: 42204969489
 Folha: 00094 Livro: 00004

Emp.: 114
 Fone: (047)3545-1546
 CEP: 89.300-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 17/01/2013



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis

	2016	2015
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	989.851,50	888.586,42
VENDAS DE MERCADORIAS	611.218,69	559.143,60
Vendas de mercadorias em geral	611.218,69	559.143,60
Com Tributacao Normal	611.218,69	559.143,60
VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL	378.632,81	329.442,82
Prestação de Serviços	378.632,81	329.442,82
Demais empresas Trib. Normal e S. Simples -	377.872,87	329.142,82
Serv.-Inc I a XII com ISS devido no Município	759,94	300,00
Servicos-Inc I a XII com Retencao de ST do ISS		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA		
DEVOLUÇÕES, DESCONTOS E ABATIMENTOS	(142.049,30)	(112.163,48)
DEVOLUCOES SOBRE VENDAS	(32.965,28)	(38.215,14)
Devoluções de Vendas Mercado Interno	(32.965,28)	(38.215,14)
Demais empresas Trib. Normal e S. Simples	(32.965,28)	(38.215,14)
Mercadorias com tributacao normal	(32.965,28)	(38.215,14)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS	(109.084,02)	(73.948,34)
ISS	(15.769,37)	0,00
ICMS	(36,60)	0,00
Simples Nacional	(93.278,05)	(73.948,34)
IRPJ	(126,84)	(3.360,36)
CSLL	(125,37)	(3.341,68)
COFINS	(379,07)	(10.244,12)
PIS/PASEP	(90,80)	(2.475,19)
INSS/CPP	(1.086,77)	(29.390,18)
ICMS	(359,83)	(12.989,78)
ISS	(569,80)	(12.147,03)
simples nacional	(90.539,57)	0,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	847.802,20	776.422,94
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(99,50)	0,00
COMPRA DE MATERIAIS	(99,50)	0,00
Aquisicao de Fretes sobre Produtos - A Prazo	(99,50)	0,00
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
MERCADORIAS PARA REVENDA	(369.737,09)	(203.661,78)
MERCADORIAS PARA REVENDA	(372.283,05)	(203.817,37)
Compra de Mercadoria para Revenda a Vista	(372.283,05)	(204.940,87)
Compras de mercadorias com tributacao normal	(37.896,52)	(6.589,85)
para PIS e COFINS	(37.896,52)	(6.589,85)
Compra de Mercadoria para Revenda - A Prazo	(325.159,16)	(188.591,42)
Compras de mercadorias com tributacao normal	(325.159,16)	(188.591,42)
para PIS e COFINS	(8.267,87)	(4.498,00)
Frete s/ compra - A Vista	(8.267,87)	(4.498,00)
Frete s/compras tributacao normal	(881,50)	(1.086,50)
Frete s/ compra - A Prazo	(881,50)	(1.086,50)
Frete s/compras tributacao normal	(78,00)	(4.175,10)
Mercadorias para aplicacao em obras		

Confere com Original

Data: 26/06/17

Assinatura: _____

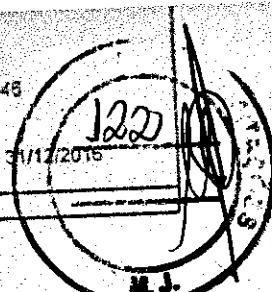
Linha Contábil e Licenças

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA EPP
 CNPJ: 17.430.560/0001-89 IE: 256932069
 Endereço: RUA INACIO SCHELBAUER, 119
 Bairro: VILA NOVA
 Cidade: MAFRA - SC
 NIRE: 42204969489
 Folha: 00095 Livro: 00004

Emp.: 114
 Fone: (047)3545-1546

CEP: 89.300-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 17/01/2013



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2016	2015
DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	0,00	1.123,50
(-) Devolução de Mercadorias	0,00	1.123,50
ESTOQUES	2.545,96	155,59
ESTOQUES	5.234,66	2.688,70
(+) Estoque Inicial de Mercadorias	(2.688,70)	(2.533,11)
(=) Estoque Final de Mercadorias	5.234,66	2.688,70
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(182.603,24)	(75.008,71)
MÃO DE OBRA DIRETA	(167.516,94)	(72.964,17)
REMUNERAÇÃO	(127.941,30)	(56.403,17)
Salários	(119.670,37)	(55.833,06)
Horas Extras	(8.270,93)	(570,11)
ENCARGOS SOCIAIS	(11.455,78)	(4.575,77)
FGTS	(11.455,78)	(4.575,77)
PROVISÕES	(28.119,86)	(11.985,23)
Provisão de Férias	(14.483,02)	(6.282,09)
Provisão de 13 Salário	(11.551,22)	(4.811,58)
FGTS s/ Provisões	(2.085,62)	(891,56)
OUTROS CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(15.086,30)	(2.044,54)
GASTOS GERAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(15.086,30)	(2.044,54)
Manutenção de Veículo	(304,00)	0,00
Material de Expediente	(30,00)	0,00
Mercadorias p/ Prestação de Serviços	(78,00)	0,00
Bens Não Imobilizáveis	0,00	(1.603,51)
Serviços de Terceiros	(10.278,30)	(169,00)
Material de Consumo	(4.389,00)	(272,03)
ICMS DIFA Mat. Consumo	(7,00)	0,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	295.362,37	497.752,45
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(59.272,72)	(45.243,01)
DESPESAS COM VENDAS	(25.225,66)	(14.095,41)
DESPESAS GERAIS DE VENDAS	(25.225,66)	(14.095,41)
Depreciações	(9.620,04)	(10.240,04)
Serviços de Terceiros	(9.548,00)	(2.439,41)
Despesas com Veículos	(3.549,75)	(997,46)
Manut. e Conserv. de Máquinas e Equipamentos	(2.507,87)	(418,50)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(32.558,39)	(28.605,71)
GASTOS COM PESSOAL	(16.800,00)	(14.000,00)
REMUNERAÇÃO	(16.800,00)	(14.000,00)
Pro-Labore/Honorários da Diretoria	(16.800,00)	(14.000,00)
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	(15.758,39)	(14.605,71)
Despesas c/ Material de Uso e Consumo	(3.137,03)	(211,10)
Estagiários	(3.017,66)	(8.100,40)
Despesas com Cartório	(8.811,70)	(2.963,30)

Confere com Original

Data: 10/06/17

Ass: Contábil e Financeira

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA EPP
 CNPJ: 17.430.560/0001-89
 Endereço: RUA INACIO SCHELBAUER, 119
 Bairro: VILA NOVA
 Cidade: MAFRA - SC
 NIRE: 42204969489
 Folha: 00096 Livro: 00004

Esp: 114
 Fone: (47)3643-1546

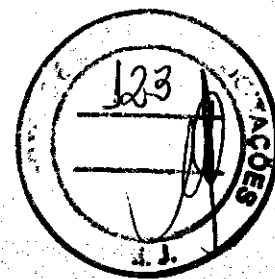
CEP: 89.300-000
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016
 Data do NIRE: 17/01/2013

DEMONSTRACAO DE RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 DEMONSTRACAO DO RESULTADO

Contas Contábeis	2016	2015
Manutenção e Conservação	(395,00)	(362,19)
Despesas com Processamento de Dados	(34,00)	(139,00)
Consertos e Reparos em Imóveis	0,00	(169,97)
Despesas com Festividades Natalinas	0,00	(639,00)
Serviços de Terceiros	(363,00)	(1.762,40)
Despesas com Veículos	0,00	(258,35)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		
IPVA	(1.488,67)	(2.541,89)
Impostos e Taxas	(1.488,67)	(2.541,89)
Despesas com ICMS	(459,30)	0,00
	(839,72)	(2.541,89)
	(189,65)	0,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	236.089,65	452.509,44
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		
DESPESAS FINANCEIRAS		
Juros de Mora	(6.551,73)	(4.316,72)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
Multas Dedutíveis	(1.464,87)	(2.061,11)
Multas não Dedutíveis	(1.464,87)	(1.329,86)
	0,00	(731,25)
(=) RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social	229.537,92	448.192,72
(=) RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES	229.537,92	448.192,72
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	229.537,92	448.192,72

SÓCIO ADMINISTRADOR: JANE LASKOWSKI
 RG: 448092/SSP-SC
 CPF: 043.778.409-67

CONTADOR: LUIZ CARLOS DE SOUZA
 CPF: 247.248.079-20
 CRC: SC01892905 SC
 RG: 317529/SSPSC



Confere com Original
 Data: 26/01/17

Compras e Logística

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA EPP
 CNPJ: 17.430.560/0001-89 I.E. 256932069
 Endereço: RUA INACIO SCHELBAUER, 119
 Bairro: VILA NOVA
 Cidade: MAFRA - SC
 Folha: 00100 Livro: 00004

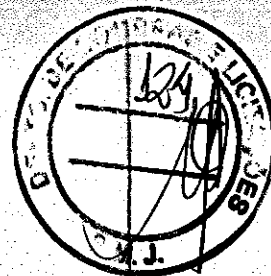
Emp.: 114
 Fone: (047)3645-1546
 CEP: 89.300-000
 Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Cia	Participação dos Não Controladores no Patr. Lq. das Control	Patrimônio Líquido Total	Resultado Abrangente da Companhia
Saldos Iniciais	50.000,00	0,00	307.442,00	0,00	0,00	357.442,00	0,00	357.442,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	448.192,72	0,00	448.192,72	0,00	448.192,72	448.192,72
Ajustes Instrumentos Financeiros, Lq. Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrimonial s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período, Lq. de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realiz. Reserva Reavaliação, Lq. de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificados para Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gast. com Emissão n. 1, 2, 3	0,00	5,30	0,00	0,00	0,00	5,30	0,00	5,30	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	50.000,00	0,00	307.442,00	448.192,72	0,00	805.634,72	0,00	805.634,72	448.192,72

SÓCIO ADMINISTRADOR: LANE TASHKOWSKI
 RG: 4480092 SSP-SC
 CPF: 043.778.409-67

CONTADOR: LUIZ CARLOS DE SOUZA
 CPF: 24724807920
 CRC: 9C01892905 SC
 RG: 317529/SSPSC



Confere com Original

Data: 06/06/15

Assinatura e Rubrica

LIVRO DIÁRIO GERAL

Empresa: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA EPP
 CNPJ: 17.430.560/0001-89 IE: 256932069
 Endereço: RUA INACIO SCHELBAUER, 119
 Bairro: VILA NOVA
 Cidade: MAFRA - SC
 Folha: 00101 Livro: 00004

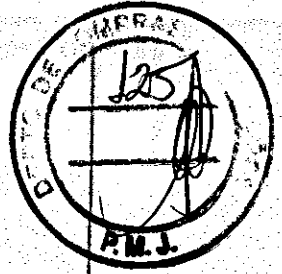
Fls: 164
 Data: 08/12/2016
 Valor: R\$ 300.000,00
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Participação dos Açõesistas em Novo Lq. das Empresas	Patrimônio Líquido Total	Resultado Abrangente da Companhia
Saldo Inicial	50.000,00	0,00	307.442,00	448.192,72	0,00	0,00	805.634,72	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	577.730,04	(448.192,72)	0,00	0,00	229.537,92	229.537,92
Ajustes Instrumentos Financeiros, Lq. Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrimonial e Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período, Lq. de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realiz. Reserva Reavaliação, Lq. de Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclasseificados para Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Gastos com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final	300.000,00	0,00	995.172,64	0,00	0,00	0,00	1.295.172,64	229.537,92

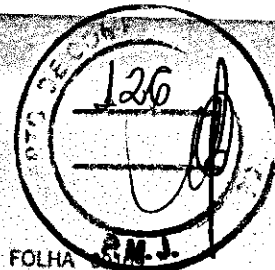
Biana Laskowski
 SOCIO ADMINISTRADOR / LIANE LASKOWSKI
 RG: 4480092/SSP-SC
 CPF: 043.778.409-67

Carlos de Souza
 CONTADOR, LUIZ CARLOS DE SOUZA
 CPF: 247.248.079-20
 CRC: 5601892905 SC
 RG: 317529595SPSC



Confere com Original
 Data: 08/12/16

Dept.º Compras e Licitações



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO GERAL NR 4

CONTÉM ESTE LIVRO 109 (cento e nove) FOLHAS, NUMERADAS POR SISTEMA ELETRÔNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DO NÚMERO 01 AO NÚMERO 109 E QUE SERVIU PARA LANÇAMENTO DAS OPERAÇÕES DO CONTRIBUINTE ABAIXO IDENTIFICADO:

Nome da Empresa..... LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA EPP

End..... Rua INACIO SCHELBAUER, 119

- Complemento.....

- Bairro/Cep..... VILA NOVA - 89300-000

- Cidade/Estado..... MAFRA - SC

Inscrição no CNPJ..... 17.430.560/0001-89

Inscrição Estadual..... 256932069

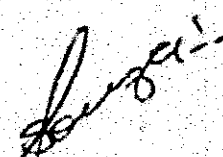
Reg. JUCESC..... 42204969489

Data do Registro..... 17/01/2013

Período de Escrituração..... 01/01/2016 à 31/12/2016

MAFRA-SC, 31 de DEZEMBRO de 2016


SÓCIO ADMINISTRADOR: ELIANE LASKOWSKI
RG: 4480092/SSP-SC
CPF: 043.778.409-67


CONTADOR: LUIZ CARLOS DE SOUZA
CPF: 247.248.079-20
CRC: SC01892905 SC
RG: 317529/SSPSC

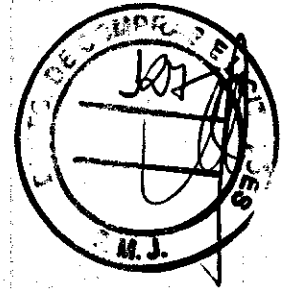
Confere com Original

Data 26/06/17

Dept.º Compras e Licitações



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



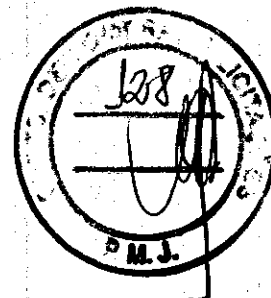
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LIARTE VENDAS E SERVICOS LTDA EPP**
CNPJ/CPF: **17.430.560/0001-89**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **170140046010280**
Data de emissão: **26/05/2017 15:34:02**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **25/07/2017**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ANEXO III

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, RUA INACIO SCHELBAUER, Nº 119 MAFRA - SC, (47) 3643-6437, liartevendas@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Jaguariaíva, 26 de junho de 2017

À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017 - PMJ

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 17.430.560/0001-89, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **JEFERSON LOPES**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 4.301.04 e CPF nº 036.598.569-40, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

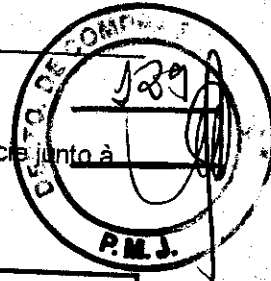
LICITANTE: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ N.º 17.430.560/0001-89
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 25.693.206.9
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 304850-0
CONTA BANCARIA: AG - 0206-2 C/C 33615-7 - BANCO DO BRASIL
TEL FAX: (47) 3643-6437
E-MAIL: liartevendas@yahoo.com.br
ENDEREÇO: RUA INACIO SCHELBAUER, Nº 119 MAFRA - SC
CEP: 89300-000
REPRESENTANTE: JEFERSON LOPES
CPF: 036.598.569-40
RG: 4.301.04

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 17.430.560/0001-89
R. INACIO SCHELBAUER, 119
VILA NOVA - MAFRA/SC
CEP: 89300-000

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.430.560/0001-89
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/01/2013

NOME EMPRESARIAL

LIARTE VENDAS E SERVICOS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

LIARTE VENDAS E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 58.12-3-01 - Edição de jornais diários
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R INACIO SCHELBAUER

NÚMERO
119

COMPLEMENTO

CEP

89.300-000

BAIRRO/DISTRITO
VILA NOVAMUNICÍPIO
MAFRAUF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(47) 3642-0952

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/01/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/06/2017 às 15:07:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.430.560/0001-89 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL LIARTE VENDAS E SERVICOS LTDA - EPP		DATA DE ABERTURA 17/01/2013	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R INACIO SCHELBAUER		NÚMERO 119	COMPLEMENTO
CEP 89.300-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO MAFRA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3642-0952	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/06/2017 às 15:07:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para ImpressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS J.
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LIARTE VENDAS E SERVICOS LTDA - EPP**
CNPJ: **17.430.560/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:12:55 do dia 17/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2017.

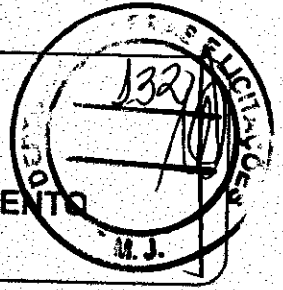
Código de controle da certidão: **59F8.400B.E2A0.A124**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE MAFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

727 / 2017

DATA DA EMISSÃO:

30/03/2017

DATA DA VALIDADE:

26/09/2017

CPF / CNPJ:

17.430.560/0001-89

NOME / RAZÃO SOCIAL:

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

304850

ATIVIDADE FISCAL:

TIPOGRAFIA/GRAFICA E EDITORI

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: BENEMERITO INACIO SCHELBAUER, 119

Complemento:

Bairro: VILA NOVA

CEP: 89300-000

AVISO:

Certidão Positiva com Efeito de Negativa

FINALIDADE:

Certidão de Pessoa

DESCRIÇÃO:

Certificamos, para todos os fins e efeitos legais, que o CONTRIBUINTE acima identificado, é devedor à Fazenda Municipal, na data em que lavramos a presente Certidão, cujos os créditos não se encontram vencidos em virtude de aderência, por parte do mesmo, ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS ou pelo parcelamento de débitos junto a RECEITA FEDERAL. No entanto, a Fazenda Municipal reserva-se ao direito de cobrar os créditos que possam, posteriormente, ser apurados.

OBSERVAÇÕES:

Confere com Original

Data 26/06/17

Dept.º Compras e Licitações

Município de Mafra

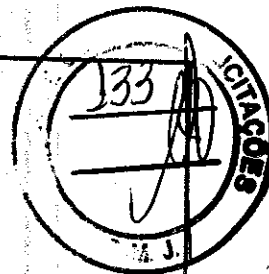
Enalto de Oliveira Gondino

Secretário Municipal
da Fazenda e Planejamento

Prac. Desembargador Flavio Tavares, 12 - Centro - 89300-000 - SC

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17430560/0001-89
Razão Social: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME
Nome Fantasia: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS
Endereço: RUA INACIO SCHELBAUER 119 CASA / VILA NOVA / MAFRA / SC / 89300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

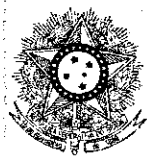
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2017 a 10/07/2017

Certificação Número: 2017061104323265015450

Informação obtida em 21/06/2017, às 16:43:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIARTE VENDAS E SERVICOS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.430.560/0001-89
Certidão nº: 125987097/2017
Expedição: 15/03/2017, às 16:46:00
Validade: 10/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

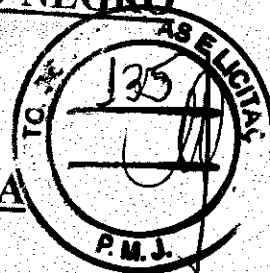
Certifica-se que LIARTE VENDAS E SERVICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.430.560/0001-89, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**, localizada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário – Município de Rio Negro/PR, CNPJ N.º 76.002.641/0001-47, atesta para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.430.560/0001-89, com sede à Rua Inácio Schelbauer, 1190 – Bairro Vila Nova – Município de Mafra/SC, executou/forneceu os serviços/produtos abaixo descritos para o Município de Rio Negro/PR:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Referente ao Pregão 20/2013

Especificação - Material Gráfico para Divulgação
Convites para Monilepe, 15x21cm, 4x4 cores, reciclado 180gr.
Folder convite, medindo 41x 21 cm, com 2 dobras, papel couchê de 150 gramas, 4x4 cores, arte fornecida pelo Município, com no mínimo 2000 unidades para cada arte.
Impressão digital de Outdoor formato 6m x 3m, 4x0 cores, em papel outdoor 90 gramas, com colocação e manutenção, arte fornecida pelo município

Referente ao Pregão 23/2013

Especificação - Material Gráfico
Boletim Mensal de Doses Aplicadas, tamanho A4, cor 1x1, papel 75 gramas, frente e verso, conforme modelo.
Boletim Mensal de Movimento de Imunobiológicos, 02 folhas cada boletim, tamanho A4, cor 1x1, papel 75 gramas, frente e verso, conforme modelo.
Capa para livro de LEIS - Capa e contra capa em papelão interno com revestimento preto em percalux com guarda de veludo vermelho - capa com HOT STAMP em dourado, conforme título de cada pasta. (6x1cm) tamanho aberto/fechada - 27x33, 01 vinco 2 furos.
Capa para livros de DECRETOS: Capa e contra capa em papelão interno com revestimento preto em percalux com guarda de veludo vermelho - capa com HOT STAMP em dourado, conforme título de cada pasta. (6x1cm) tamanho aberto/fechada - 27x33, 01 vinco 2 furos
Capa para Livros de PORTARIAS: Capa e contra capa em papelão interno com revestimento preto em percalux com guarda de veludo vermelho - capa com HOT STAMP em dourado, conforme título de cada pasta. (6x1cm) tamanho aberto/fechada - 27x33, 01 vinco 2 furos
Cartão de Visita, tamanho 5x9cm, papel couchê, cor 4x0, 250 gramas. Sendo com no mínimo 25 denominações diferentes.
Checagem da Maleta de Medicamentos da Viatura - SAMU 192, tamanho A4, cor 1x0, frente, papel 75 gramas.
Checagem Geral da Ambulância - SAMU 192, tamanho A4, cor 1x0, frente, papel 75 gramas.
Check List Diário de Materiais - SAMU 192, tamanho A4, cor 1x1, frente e verso, papel 75 gramas.
Envelope branco timbrado, Conselho Municipal de Meio Ambiente, 25x19 cm, papel 80 gramas, 1x1 cor, frente e verso. Com indicação do timbre fornecido pela secretaria.
Envelope ofício, timbrado, branco, Conselho Municipal de Meio Ambiente, papel 80 gramas, 1x1 cor, frente e verso, 11,4 cm x 22,9 cm. Com indicação do timbre fornecido pela secretaria.
FGA - Ficha Geral de Atendimento - CAPS, tamanho A4, cor 1x1, frente e verso, papel 75 gramas, com timbre e brasão.
FGA - Ficha Geral de Atendimento - Continuação, tamanho A4, cor 1x1, frente e verso, papel 75 gramas.
Ficha de Atendimento SAMU 192 - USB, duas vias, em papel autocopiativo 56 g, em blocos com 50 folhas, sendo a 1ª via na cor branca e 2ª via na cor verde. Tamanho A4, com as folhas presas por colagem na parte superior do bloco, mas que permita o destacamento sem causar danos aos documentos e sem deixar que as demais folhas se soltem. Com frente e verso conforme modelo.
Ficha de Cautela com Equipamentos - CEO, duas vias, em papel autocopiativo 56 gramas, em blocos com 50 folhas, sendo a 1ª via na cor branca e 2ª via na cor verde. Tamanho A4, com as folhas presas por colagem na parte superior do bloco, mas que permita o destacamento sem causar danos aos documentos e sem deixar que as demais folhas se soltem. Com frente e verso conforme modelo.

Confere com Original

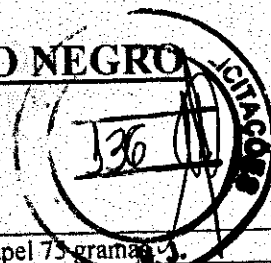
Dept.º Compras e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Ficha de Triagem - Acompanhamento Psicológico, tamanho A4, cor 1x0, frente e verso, papel 75 gramas.
Fichas cartão SUS frente e verso, cadastro nacional de usuários e domicílios, tamanho A4, cor 1x1, 75 gramas.
Laudo para Solicitação de procedimento ambulatorial, papel 75 gramas, tamanho A4, 1x0 cor, frente.
Mapa diário de Acompanhamento das Gestantes e Puéperas - SISVAN - tamanho A4, frente/ verso, cor 1x1, papel 75 gramas.
Marcação de Consulta, bloco com 50 folhas, cor 1x0, papel 75 gramas, 13 largura x 20 altura
Pasta cartolina amarela, com timbre, 24cm largura x 33cm altura (fechada), cor 2x0, gramatura 240 gramas, com 05 linhas - Secretaria da Fazenda
Pasta cartolina branca, com timbre, 24cm largura x 33cm altura (fechada), cor 2x0, gramatura 240 gramas. Departamento de Licitações. Com indicação do timbre fornecido pela Secretaria.
Pasta cartolina palha, com timbre, 24 cm largura x 33cm altura (fechada), gramatura 240 gramas, com inscrição sobre alvará na parte frontal e linhas para anotações na parte interior, cor 2x1, 1 vinco (Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Habitação). Com indicação do timbre fornecido pela Secretaria.
Pasta cartolina palha, com timbre, 24 cm largura x 33cm altura (fechada), gramatura 240 gramas, cor 2x0, 1 vinco (Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Habitação). Com indicação do timbre fornecido pela Secretaria.
Pasta Individual, 30 x 37,5cm, 240 gramas, (55x37,5 aberto) cor 1x0, 2 dobras
Protocolo para retirada de exames - Centro de Especialidades Enfº José Krajewski, bloco 50 folhas (50x1), tamanho 21cm x 10cm, cor 1x0, papel 63 gramas.
Protocolo para retirada de exames - LACEN - Centro de Especialidades Enfº José Krajewski, bloco 50 folhas (50x1), tamanho 21cm x 10cm, cor 1x0, papel 63 gramas.
REC - Requisição de Exames Complementares - 50x1 via - papel 75 gramas, 21 largura x 14 altura, cor 1x1
Receituário de Notificação de receita BI (azul), tamanho de 25,5 cm de largura x 10 cm de altura, com 50 fls cada bloco, papel bond 75 gramas. Canhoto de 6,5 cm com picote. Com numeração 377.901 à 378.200.
Requerimento de matrícula SERE 04, papel 75 gramas, tamanho A4, cor 1 x 1
Talão autorização passagem 18 cm de largura por 10 cm de altura, numerado, picotado com 50x1 via, cor 1x0, papel sulfite 75 gramas.
Talões de ordem de abastecimento 16 x 22 cm 50x2, vias autocopiativas. - FUNREBOM, cor 1x0 numerados.

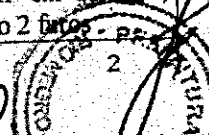
Referente Pregão 095/2013 - Serviços de Impressão

Estatuto da Criança e do Adolescente, com capa dura, colorida, aproximadamente de 135 páginas.
Estatuto do idoso, com capa dura, colorida, aproximadamente 45 páginas.
Cartilha dos Direitos, com gravuras coloridas, aproximadamente 28 páginas.
Banner em lona tamanho 1,10mx1,20m, cor 4x0

Referente Pregão 76/2014

Item	Qtde	Un.	Especificação
2	2.000	un	Alvará Inicial, 16 cm largura x 22 cm altura - papel 240 gramas 4x0.
3	500	bl	Atestado - Blocos 50x1 via papel 75 gramas, 10 largura x 13,5 altura, cor 1x1.
4	150	Cj	Boletim Diário de Doses Aplicadas, 17 folhas cada conjunto, cor 1x0, papel 75 gramas, conforme modelo.
5	150	un	Boletim Mensal de Doses Aplicadas, tamanho A4, cor 1x1, papel 75 gramas, frente e verso, conforme modelo.
6	2.000	fls	Bolso para livros biblioteca municipal - 11x22cm, folha 150 gramas, frente e verso, corte faca especial, cor 1x1, conforme modelo.
7	15	un	Capa para livro de LEIS - Capa e contra capa em papelão interno com revestimento preto em percalux com guarda de veludo vermelho - capa com HOT STAMP em dourado, conforme título de cada pasta. (6x1cm) tamanho aberto/fechada - 27x33, 01 vinco 2 furos.
8	15	un	Capa para livros de DECRETOS: Capa e contra capa em papelão interno com revestimento preto em percalux com guarda de veludo vermelho - capa com HOT STAMP em dourado, conforme título de cada pasta. (6x1cm) tamanho aberto/fechada - 27x33, 01 vinco 2 furos
9	15	un	Capa para Livros de PORTARIAS: Capa e contra capa em papelão interno com revestimento preto em percalux com guarda de veludo vermelho - capa com HOT STAMP em dourado, conforme título de cada pasta. (6x1cm) tamanho aberto/fechada - 27x33, 01 vinco 2 furos

Confere com Original

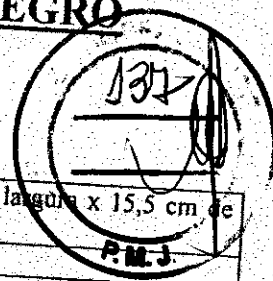




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

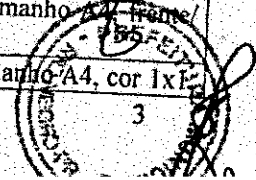
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



10	3.000	un	Cartão de Aprazamento de Vacinas, Tamanho aproximado de 21 cm de largura x 15,5 cm de altura, frente e verso, papel offset 180 gramas, cor 1x1.
11	700	un	Cartão de Visita, tamanho 5x9, cor 4x0, couchê fosco, 250 gramas
13	2.000	un	Carteirinha de cadastro do leitor para biblioteca municipal, medidas 13x8,5cm, cor 1x1, papel Sulfite 150 gramas.
14	1.000	fls	Checagem da Maleta de Medicamentos da Viatura - SAMU 192, tamanho A4, cor 1x0, frente, papel 75 gramas.
15	1.000	fls	Checagem Geral da Ambulância - SAMU 192, tamanho A4, cor 1x0, frente, papel 75 gramas.
16	1.000	fls	Check List Diário de Materiais - SAMU 192, tamanho A4, cor 1x1, frente e verso, papel 75 gramas.
17	5	bl	Comunicação Interna - CI 50x2 vias numerado - Carbono Intercalado, autocopiativo 21,2 largura x 15 altura - papel 56 gramas, 1ª via verde e 2ª via branca.
19	200	fls	Curva de crescimento do Cartão da Criança - Menino (frente e verso, tamanho A4), cor 4x4, papel offset 120 gramas.
20	250	bl	Declaração de Comparecimento, bloco 50x1 via, nas medidas 14,2x19,4 papel 75 gramas, cor 1x0.
21	5.910	un	Envelope branco timbrado, tamanho 25x19cm, cor 1x0. Com indicação do timbre fornecido pela secretaria.
22	3.990	un	Envelope branco timbrado, tamanho grande 36x26cm papel 110 gramas - 1x0 Cor Frente.- Com indicação de timbre fornecido pela secretaria
23	4.390	un	Envelope Ofício branco timbrado, tamanho 11,4 x 22,9cm, papel 90 gramas - 1 Cor frente/verso, cor 1x1 - Com indicação do timbre fornecido pela secretaria
24	700	un	Envelope pardo com escritas, tamanho grande 36x26cm, KRAFT 120 gramas, cor 1x0. com indicação de timbre fornecido pelas secretarias
25	600	un	Envelope pardo tamanho grande 36x26cm, KRAFT 120 gramas, cor 1x0
26	700	un	Envelope pardo, tamanho médio 25x19cm, KRAFT 120 gramas, cor 1x0.
27	6.000	un	FAM - Ficha de atendimento ambulatorial - GIL Nível Médio, tamanho 21x15 cm, cor 1x0, papel offset, 90 gramas
28	30.000	un	FAM - Ficha de atendimento ambulatorial - GIL Nível Superior, tamanho aproximado 21x30 cm, cor 1x0, papel offset, 90 gramas
29	7.000	un	FAM - Ficha de atendimento ambulatorial - GIL Odontologia, tamanho aproximado 21x30 cm, cor 1x0, papel offset, 90 gramas
32	20.000	un	Ficha A - Sistema de Informação de Atenção Básica - Fls- Frente e Verso papel 75 gramas - cor 1x1, tamanho A4
33	2.000	un	Ficha Autor - Biblioteca Municipal - 8,5 x 13,5cm, cor 1x1, papel sulfite 150 gramas, frente e verso.
34	2.500	un	Ficha B- HA - Acompanhamento de Hipertensos - Fls Frente e Verso - papel 75 gramas - 1 cor.
35	2.500	un	Ficha B-DIA - Acompanhamento de Diabéticos - Fls - Frente e Verso - papel 75 gramas, cor 1x1, tamanho A4.
38	2.000	un	Ficha controle de devolução, da Biblioteca Municipal, medidas 13x 8 cm, cor 1x1, papel sulfite 150 gramas, frente.
39	5.000	un	Ficha de Atendimento da Casa da Mulher - Fls - Frente - papel 75 gramas- cor 1x0, tamanho A4.
40	20	bl	Ficha de Atendimento SAMU 192 - USB, duas vias, em papel autocopiativo 56 g, em blocos com 50 folhas, sendo a 1ª via na cor branca e 2ª via na cor verde. Tamanho A4, com as folhas presas por colagem na parte superior do bloco, mas que permita o destacamento sem causar danos aos documentos e sem deixar que as demais folhas se soltem.
41	2.000	un	Ficha de Controle de Empréstimos da Biblioteca Municipal - 8,5 x 13,5cm, 1x1 cor, papel Sulfite 150 gramas.
42	20.000	un	Fichas cartão SUS frente e verso, cadastro nacional de usuários e domicílios, tamanho A4, cor 1x1, 75 gramas.
43	1.000	fls	Laudo para Solicitação de procedimento ambulatorial, papel 75 gramas, tamanho A4, 1x0 cor, frente.
44	2.000	un	Licença Sanitária e do Exercício Profissional - 20x30 cm, papel offset 120 gramas, cor 1x0, tamanho 20 cm de largura x 13,5 cm de altura
45	10.000	fls	Mapa diário de Acompanhamento das Gestantes e Puérperas - SISVAN - tamanho A4, frente e verso, cor 1x1, papel 75 gramas.
47	40	bl	Notificação de Violência - Serviço Social - 20x30 cm, papel sulfite 150 gramas, tamanho A4, cor 1x1

Confere com Original

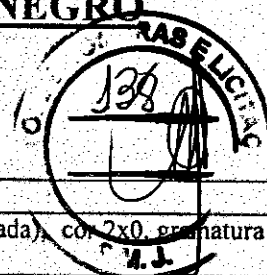




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



			frente e verso.
48	100	un	Pasta cartolina amarela, com timbre, 24cm largura x 33cm altura (fechada), cor 2x0, gramatura 240 gramas, com 05 linhas - Secretaria da Fazenda
49	50	un	Pasta cartolina azul, com timbre, tamanho 24cm largura x 33cm altura (fechada), cor 2x0, gramatura de 240 gramas. Secretaria de Administração
50	500	un	Pasta cartolina branca, com timbre, 24cm largura x 33cm altura (fechada), cor 2x0, gramatura 240 gramas. Departamento de Licitações.
51	200	un	Pasta cartolina palha, com timbre, 24 cm largura x 33cm altura (fechada), gramatura 240 gramas, com 05 linhas na parte frontal e linhas para anotações no interior, cor 2x1, 1 vinco (Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Habitação).
52	300	un	Pasta cartolina palha, com timbre, 24 cm largura x 33cm altura (fechada), gramatura 240 gramas, com inscrição sobre alvará na parte frontal e linhas para anotações na parte interior, cor 2x1, 1 vinco (Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Habitação).
53	200	un	Pasta cartolina palha, com timbre, 24 cm largura x 33cm altura (fechada), gramatura 240 gramas, cor 2x0, 1 vinco (Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Habitação).
54	1.500	un	Pasta cartolina rosa, com timbre, 24cm largura x 33cm altura (fechada), com 7 linhas, cor 2x0, gramatura 240 gramas. Secretaria de Cultura e Turismo.
55	100	bl	Protocolo para retirada de exames - Centro de Especialidades Enfº José Krajewski, bloco 50 folhas (50x1), tamanho 21cm x 10cm, cor 1x0, papel 63 gramas.
56	1.200	bl	REC - Requisição de Exames Complementares - 50x1 via - papel 75 gramas, 21 largura x 14 altura, cor 1x1
58	1.500	bl	Receituário Simples, 50x1 via - papel 75 gramas - 1x0 cor, tamanho 19 x 13,4 cm
59	5.000	fls	Referência - Contra Referência - Fls- Frente e Verso - papel 75 gramas, tamanho A4, cor 1x1
60	50	bl	Talão autorização passagem 18 cm de largura por 10 cm de altura, numerado, picotado com 50x1 via, cor 1x0, papel sulfite 75 gramas.
61	5	bl	Talões de ordem de abastecimento 16 x 22 cm 50x2, vias autocopiativas. - FUNREBOM, cor 1x0 numerados.
62	150	bl	Encaminhamento Serviço Social, prescrição do Serviço Social, bloco 50x1 via, tamanho 19x13 cm, 75 gramas, cor 1x0.
63	10.000	un	Ficha B-GES - Acompanhamento da gestante - fls - frente e verso, papel 75 gramas - cor 1x0, tamanho A4
64	20.000	un	Ficha de pesagem do bolsa família - fls - frente e verso papel 75 gramas - cor 1x1, tamanho A4
65	20.000	fls	Cadastro Individual e mapa Diário de Acompanhamento das Crianças - SISVAN- tamanho A4, frente/verso, cor 1x1, papel 75 gramas.
66	20.000	fls	SSA2 - Relatório da Situação de Saúde e Acompanhamento das Famílias na Área?Equipe - tamanho A4, frente e verso, papel 75 gramas, cor 1x1.
67	20.000	un	Mapa diário de acompanhamento - vigilância alimentar nutricional - SISVAN - tamanho A4, frente, papel 75 gramas, cor 1x0
68	2.000	un	Cartão de vacinação - tamanho aproximado de 9,5 cm de largura x 8 cm de altura (fechado), frente e verso, papel offset 180 gramas cor 1x1
69	150	un	Boletim Mensal de Movimento de Imunobiológicos, 02 folhas cada boletim, tamanho A4, cor 1x1, papel 75 gramas, frente e verso, conforme modelo.
70	3.000	un	Ficha catalográfica na medida de 12x7,5 com matriz com 8 fichas picotadas
71	250	un	Encadernação de livros contábeis. Tamanho A4, média de 200 folhas por volume, capa dura. Dimensões: 24x33 cm, confeccionada em papelão 40 gramas, revestido em papel kraft, com letras tipo 36 caixa alta e baixa, acabamento costurado e colado. Cor: vermelho
73	120	un	Receita oftalmológica, receita para óculos, frente, 75 gramas, bloco com 50 folhas, tamanho 15,8 x 22,5 cor 1x0

Valor Total da Ata Contrato referente ao Pregão 076/2014, R\$ 53.762.000,00 (cinquenta e três mil setecentos e sessenta e dois reais).

Confere com Original

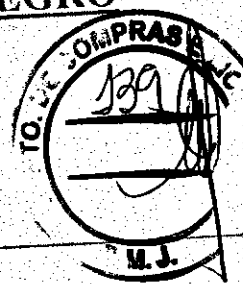
Data 26/06/14

Dept. Compras e Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



Referente Pregão 84/2014

Item	Qtd	Un.	Especificação
1	2.800	fls	Cartazes 30x45cm aberto, papel couchê brilho 180 gramas, 4x0 cores (mínimo 300 unidades por arte) com fotolito incluso, arte fornecida pelo município.
2	18	un	Impressão digital de Outdoor formato 6m x 3m, 4x0 cores, em papel outdoor 90 gramas, com colocação e manutenção, arte fornecida pelo município.
3	6.000	un	Panfletos para divulgação de eventos, tamanho 21 cm de altura x 14,8 cm de largura (A5), papel couchê brilho, 180 gramas, cor 4x4. Arte fornecida pelo município. Pedido mínimo de 500 unidade de cada arte.
4	12.500	un	Marca página formato 50 x 145 mm, 4x1 cores, papel supremo 300 gramas, acabamento verniz UV frontal, arte fornecida pelo município.
5	20.000	un	Folder PARQUE ECOTURISTICO, formato aberto 46cm x 32 cm de altura e formato fechado 15,5 de largura x 16 cm de altura, papel reciclado, 120 gramas, 4x4 cores, acabamento 3 dobras.
6	2	un	Impressão de Outdoor formato 6m x 3m, 4x0 cores, em lona com ilhoses, com colocação e manutenção, arte fornecida pelo município.
7	48.000	fls	Panfletos para divulgação de eventos, tamanho 21 cm de altura x 14,8 cm de largura (A5), papel couchê brilho, 90 gramas, cor 4x0. Arte fornecida pelo município. Pedido mínimo de 1000 unidades.
8	600	fls	Folder convite, medindo 25 cm de largura x 20 cm de altura, papel couchê, brilho 180 g, 4x4 cores, acabamento com 01 dobra. Arte fornecida pelo município.
9	8.000	un	Folder convite, medindo 41cm de largura x 21cm de altura, com 2 dobras, papel couchê de 150 gramas, 4x4 cores, arte fornecida pelo Município, com no mínimo 2000 unidades para cada arte.
10	6.000	fls	Folder convite, medindo 46 cm de largura x 15,5 cm de altura, com 2 dobras, papel reciclado de 150 gramas, 4x4 cores, arte fornecida pelo município, com no mínimo 2000 unidades por arte.
11	6.000	un	Folder para divulgação do município, 32 páginas, capa formato aberto : 46 cm x 15,5 cm, formato fechado: 23 x 15,5 cm. papel couche 170 gramas, impressão; 4x4cores (faces diferentes). acabamento : laminação frente Verniz UV, localizado em todas as páginas 40 % em cada, dobra e grampos, miolo formato aberto : 46 cm x 15,5 cm, formato fechado: 23 x 15,5 cm. papel couche 150 gramas, impressão; 4x4cores (faces diferentes).

Valor total de R\$60.509,00 (sessenta mil quinhentos e nove reais)

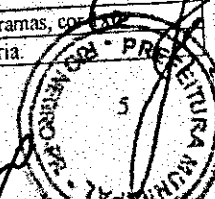
Pregão Presencial 098/2015

Item	Qtd	Un.	Especificação
1	1.000	fls	Alvará de habita-se, papel offset 120 gramas, cor 1x0, tamanho 20 cm de largura x 15 cm altura, contém marca d'água.
2	1.000	un	Alvará Inicial, 16 cm largura x 22 cm altura - papel 240 gramas 4x0.
3	400	bl	Atestado - Blocos 50x1 via papel 75 gramas, 10 largura x 13,5 altura, cor 1x1.
4	2.000	fls	Bolso para livros biblioteca municipal - 11x22cm, folha 150 gramas, frente e verso, corte faca especial, cor 1x1, conforme modelo.
5	20.000	fls	Cadastro Individual e mapa Diário de Acompanhamento das Crianças - SISVAN- tamanho A4, frente/verso, cor 1x1, papel 75 gramas.
6	10	un	Capa para livro de LEIS - Capa e contra capa em papelão interno com revestimento preto em percalux com guarda de veludo vermelho - capa com HOT STAMP em dourado, conforme título de cada pasta. (6x1cm) tamanho aberto/fechada - 27x33, 01 vinco 2 furos.
7	10	un	Capa para livros de DECRETOS: Capa e contra capa em papelão interno com revestimento preto em percalux com guarda de veludo vermelho - capa com HOT STAMP em dourado, conforme título de cada pasta. (6x1cm) tamanho aberto/fechada - 27x33, 01 vinco 2 furos.
8	10	un	Capa para Livros de PORTARIAS: Capa e contra capa em papelão interno com revestimento preto em percalux com guarda de veludo vermelho - capa com HOT STAMP em dourado, conforme título de cada pasta. (6x1cm) tamanho aberto/fechada - 27x33, 01 vinco 2 furos.
9	500	un	Cartão de vacinação - tamanho aproximado de 9,5 cm de largura x 8 cm de altura (fechado), frente e verso, papel offset 180 gramas cor 1x1.
10	700	un	Cartão de Visita, tamanho 5x9, cor 4x0, couchê fosco, 250 gramas.
11	1.400	un	Cartão de Visita, tamanho 5x9cm, papel couchê, cor 4x0, 250 gramas.
12	3.000	un	Carteirinha de cadastro do leitor para biblioteca municipal, medidas 13x8,5cm, cor 1x1, papel Sulfite 150 gramas.
13	1.000	fls	Checagem da Maleta de Medicamentos da Viatura - SAMU 192, tamanho A4, cor 1x0, frente, papel 75 gramas.
14	1.000	fls	Checagem Geral da Ambulância - SAMU 192, tamanho A4, cor 1x0, frente e verso, papel 75 gramas.
15	1.000	fls	Check List Diário de Materiais - SAMU 192, tamanho A4, cor 1x0, frente e verso, papel 75 gramas, cor 1x0.
16	100	bl	Declaração de Comparecimento, bloco 50x1 via, nas medidas 14,2x10,4 papel 75 gramas, cor 1x0.
17	50	bl	Encaminhamento Serviço Social, prescrição do Serviço Social, bloco 50x1 via, tamanho 19x11 cm, 75 gramas, cor 1x0.
18	6.020	un	Envelope branco timbrado, tamanho 25x19cm.

Conteúdo Original

Data 26/06/17

Dept. Compras e Licitações





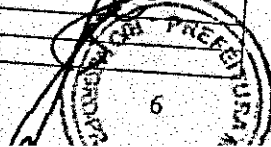
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



19	2.950	un	Envelope branco timbrado, tamanho grande 36x26cm papel 110 gramas - 1x0 Cor Frente. Com indicação de timbre fornecido pela secretaria.
20	3.370	un	Envelope Ofício branco timbrado, tamanho 11,4 x 22,9cm, papel 90 gramas - 1 Cor frente/ verso, cor 1x0, com indicação de timbre fornecido pela secretaria.
21	800	un	Envelope pardo com escritas, tamanho grande 36x26cm, KRAFT 120 gramas, cor 1x0, com indicação de timbre fornecido pelas secretarias.
22	720	un	Envelope pardo tamanho grande 36x26cm, KRAFT 120 gramas, cor 1x0.
23	600	un	Envelope pardo, tamanho médio 25x19cm, KRAFT 120 gramas, cor 1x0.
24	4.000	un	FAM - Ficha de atendimento ambulatorial - GIL Nível Médio, tamanho 21x15 cm, cor 1x0, papel offset, 90 gramas.
25	25.000	un	FAM - Ficha de atendimento ambulatorial - GIL Nível Superior, tamanho aproximado 21x30 cm, cor 1x0, papel offset, 90 gramas.
26	5.000	un	FAM - Ficha de atendimento ambulatorial - GIL Odontologia, tamanho aproximado 21x30 cm, cor 1x0, papel offset, 90 gramas.
27	4.000	un	FGA - Ficha Geral de Atendimento - Continuação, tamanho A4, cor 1x1, frente e verso, papel 75 gramas.
28	5.000	un	FGA - Ficha Geral de Atendimento, tamanho A4, cor 1x1, frente e verso, papel 75 gramas, com timbre e brasão.
29	2.000	un	Ficha Autor - Biblioteca Municipal - 8,5 x 13,5cm, cor 1x1, papel sulfite 150 gramas, frente e verso.
30	1.000	un	Ficha B - HA - Acompanhamento de Hipertensos - Fls Frente e Verso - papel 75 gramas - 1 cor.
31	3.000	un	Ficha catalográfica na medida de 12x7,5 com matriz com 8 fichas picotadas.
32	3.500	un	Ficha Clínica Odontológica - Fls - Frente e Verso - papel 180 gramas, cor 1x1 tamanho A4.
33	2.000	un	Ficha controle de devolução, da Biblioteca Municipal, medidas 13x 8 cm, cor 1x1, papel sulfite 150 gramas, frente.
34	40	bl	Ficha de Atendimento SAMU 192 - USB, duas vias, em papel autocopiativo 56 g, em blocos com 50 folhas, sendo a 1ª via na cor branca e 2ª via na cor verde. Tamanho A4, com as folhas presas por colagem na parte superior do bloco, mas que permita o destacamento sem causar danos aos documentos e sem deixar que as demais folhas se soltem.
35	2.000	un	Ficha de Controle de Empréstimos da Biblioteca Municipal - 8,5 x 13,5cm, 1x1 cor, papel Sulfite 150 gramas.
36	10.000	un	Fichas cartão SUS frente e verso, cadastro nacional de usuários e domicílios, tamanho A4, cor 1x1, 75 gramas.
37	1.000	fls	Laudos para Solicitação de procedimento ambulatorial, papel 75 gramas, tamanho A4, 1x0 cor, frente.
38	2.000	un	Licença Sanitária e do Exercício Profissional, blocos 50x1, papel offset 120 gramas, cor 1x0, tamanho 20 cm de largura x 13,5 cm de altura.
39	100	bl	Marcação de Consulta, bloco com 50 folhas, cor 1x0, papel 75 gramas, 13 largura x 20 altura.
40	50	un	Pasta cartolina amarela, com timbre, 24cm largura x 33cm altura (fechada), cor 2x0, gramatura 240 gramas, com 05 linhas - Secretaria da Fazenda.
41	50	un	Pasta cartolina azul, com timbre, tamanho 24cm largura x 33cm altura (fechada), cor 2x0, gramatura 240 gramas, com 05 linhas - de Administração.
42	50	un	Pasta cartolina branca, com timbre, 24cm largura x 33cm altura (fechada), cor 2x0, gramatura 240 gramas, Secretaria de Licitações.
43	100	un	Pasta cartolina palha, com timbre, 24 cm largura x 33cm altura (fechada), cor 2x0, gramatura 240 gramas. Departamento de e linhas para anotações no interior, cor 2x1, 1 vinco (Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Habitação).
44	100	un	Pasta cartolina palha, com timbre, 24 cm largura x 33cm altura (fechada), gramatura 240 gramas, com 05 linhas na parte frontal parte frontal e linhas para anotações na parte interior, cor 2x1, 1 vinco (Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Habitação).
45	300	un	Pasta cartolina palha, com timbre, 24 cm largura x 33cm altura (fechada), gramatura 240 gramas, com inscrição sobre alvará na parte interior, cor 2x1, 1 vinco (Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Habitação).
46	400	un	Pasta cartolina palha, com timbre, 24 cm largura x 33cm altura (fechada), gramatura 240 gramas, cor 2x0, 1 vinco (Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Habitação).
47	5.000	un	Pasta cartolina rosa, com timbre, 24cm largura x 33cm altura (fechada), com 7 linhas, cor 2x0, gramatura 240 gramas.
48	60	bl	Protocolo para retirada de exames - Centro de Especialidades Enfª José Krajewski, bloco 50 folhas (50x1), tamanho 21cm x 10cm, cor 1x0, papel 63 gramas.
49	1.000	bl	REC - Requisição de Exames Complementares - 50x1 via - papel 75 gramas, 21 largura x 14 altura, cor 1x1.
50	150	un	Receita oftalmológica, receita para óculos, frente, 75 gramas, bloco com 50 folhas, tamanho 15,8 x 22,5 cor 1x0 autocopiativo, papel 56 gramas.
51	600	bl	Receituário Controle Especial - Bloco com 50 folhas, 2 vias, 1ª via Branca, 2ª via verde, numerado, tam 21,5 x 14,3 cm.
52	1.500	bl	Receituário Simples, 50x1 via - papel 75 gramas - 1x0 cor, tamanho 19 x 13,4 cm.
53	3.000	fls	Referência - Contra Referência - Fls- Frente e Verso - papel 75 gramas, tamanho A4, cor 1x1.
54	20.000	fls	SSA2 - Relatório da Situação de Saúde e Acompanhamento das Famílias na Área/Equipe - tamanho A4, frente e verso, papel 75 gramas, cor 1x1.
55	50	bl	Talão autorização passagem 18 cm de largura por 10 cm de altura, numerado, picotado com 50x1 via, cor 1x0, papel sulfite 75 gramas.
56	150	un	Pasta cartolina azul, com timbre, tamanho 24cm largura x 33cm altura (fechada), gramatura 240 gramas, com 07 linhas na parte frontal, cor 2x0, 1 vinco (Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente).
57	20	bl	Ficha de Atendimento BOMBEIROS 193 - ARS, duas vias, em papel autocopiativo 56 g, em blocos com 50 folhas, sendo a 1ª via na cor branca e a 2ª via na cor verde. Tamanho A4, com as folhas presas por colagem na parte superior do bloco, mas que permita o destacamento sem causar danos aos documentos e sem deixar que as demais folhas se soltem.
58	20	bl	Talões de atendimento de ocorrência 16 x 22 cm única via na cor branca em papel com 75 g, em blocos com 50 folhas e as folhas presas por colagem na parte superior do bloco, mas que permita o destacamento sem causar danos aos documentos e sem deixar que as demais folhas se soltem.
59	20	bl	Notificação preliminar 50x2 vias papel - numerado, autocopiativo, picotado 1 cm do grampeado 15cm de largura - 18,5 cm de altura, cor 1x0 papel 56 gramas.
60	20.000	un	Ficha de Atividade Coletiva, frente e verso, tamanho A4, cor 1x1, papel 75 gramas.
61	20.000	fls	Ficha de Procedimentos - tamanho A4, frente, cor 1x0, papel 75 gramas.
62	33.000	fls	Ficha de Cadastro Individual - tamanho A4, frente/verso, cor 1x1, papel 75 gramas.
63	33.000	fls	Ficha de Atendimento Individual - tamanho A4, frente/verso, cor 1x1, papel 75 gramas.

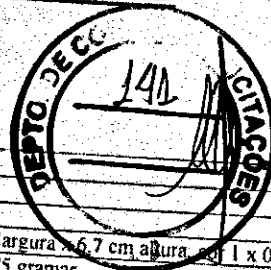
Confere com Original

Data 06/06/17





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



64	33.000	fls	Ficha de Visita Domiciliar - tamanho A4, frente, cor 1x0, papel 75 gramas.
65	33.000	un	Ficha de Cadastro Domiciliar, tamanho A4, frente, cor 1x0, papel 75 gramas.
66	1.000	fls	Ficha D-ACS - tamanho A4, frente, cor 1x0, papel 75 gramas.
67	800	bl	Cartão de Visita Domiciliar - bloco com 50 folhas, papel 75 gramas.
68	3.000	un	Gerenciador de Ambiente Laboratorial - GAL (Requisição de Exame), A4, cor 1x1, sulfite 75 gramas.
69	144	Cj	Boletim Diário de Doses Aplicadas, 21 folhas cada conjunto, cor 1x0, papel 75 gramas, conforme modelo.
70	200	un	Faixa de Identificação de Taxis, com fundo prata, escritas em preto TAXI RIO NEGRO - PR e brasão do município.
71	2.000	un	Pasta Individual, 30 x 37,5cm, 240 gramas, (55x37,5 aberto) cor 1x0, 2 dobras.
72	2.000	un	Ficha de Saúde do aluno, tamanho papel A4, gramatura 75 gramas.
73	2.000	un	Ficha de renovação de matrícula, tamanho papel A4, gramatura 75 gramas.
74	220	un	Encadernação de livros contábeis, tamanho papel A4, gramatura 75 gramas.
75	100.000	fls	Impressão de livros contábeis em papel A4 56g/m² branco, fonte na cor preta. Tipo: caracteres alfanuméricos. Arquivos encaminhados pelo departamento de contabilidade.
40	30.000	un	Nota de produtor. Formulário contínuo 05 vias, autocopiativas, papel de boa qualidade, impressão na cor azul, 28cm altura x 24cm largura, com brasão, cor 2x0, conforme Decreto Estadual nº 7295/2006.

Valor total de R\$109.893,3400 (cento e nove mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos).

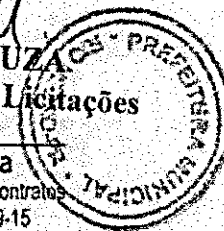
Os serviços/produtos atestados foram/estão executados/entregues de acordo, com qualidade e com todas as especificações técnicas, dentro do cronograma estabelecido, nada havendo que desabone a referida empresa até a presente data.

Rio Negro, 11 de abril de 2017.

TABELIAO
Aécio Pereira

ISABEL CRISTINA SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Isabel Cristina Souza
Diretora do Dep. de Licitações e Contratos
Matrícula 60 CPF 519.782.539-15
Secretaria Municipal de Administração



1o. TABELIAO - AÉCIO PEREIRA
Forma: (47)3642-0594 - Rio Negro -

LEIJO e dou fe a(s) firma(s)
assinada(s) de:
FV11-ISABEL CRISTINA SOUZA.....
EMELHANÇA.
Em testemunho da verdade
Rio Negro, 11 de Maio de 2017

MARCELO TABIS
ESCREVENTE

EN SELLO DIGITAL: k4yG4 . n44ZA .
5497K . 2xFCr Valide
no <http://funarren.com.br>

MARCELO PEREIRA
CPF 066 653 659-72
Pregada Juramentada

Confere com Original

Data: 26/06/17

Dept.º Compras e Licitações

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Edital de Pregão Presencial Nº 70
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 64 - 2017

Reuniram-se no dia 26/06/2017, às 09:30:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, o Sr. GILBERTO GONÇALVES de apoio, designados pelo(a) Decreto 34/2017 com o objetivo de ELIO ZUB JUNIOR tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 70 destinado à Contratação de empresa especializada para realizar confecção de cadernos da "PROVINHA JAGUARIAIVA", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

52071 GRÁFICA CS EIRELI BPP

53707 LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 10.651.441/0001-07

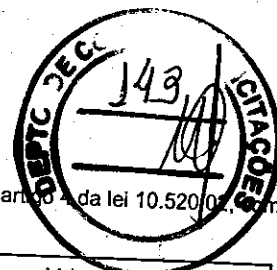
CNPJ: 17.430.560/0001-89

Edital de Pregão Presencial Nº 70
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 64 - 2017

LOTE 1 - LOTE 1

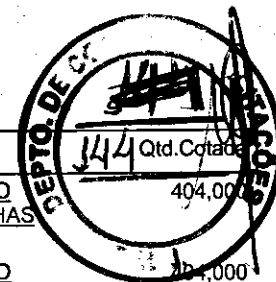
Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4º da lei 10.520/02, em suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
53707	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	Sim	0,0000	18.509,4000
52071	GRÁFICA CS EIRELI - EPP	Sim	0,0000	12.956,7000



[Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page]

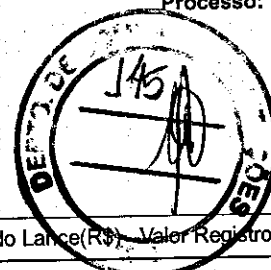
Edital de Pregão Presencial Nº 70
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 64 - 2017



Código	Descrição do Material	
2080491	INFANTIL IV - 404 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	404,000
2080492	INFANTIL IV - 404 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	404,000
2080493	INFANTIL V - 457 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	457,000
2080494	INFANTIL V - 457 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	457,000
2080495	1º ANO - 361 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	361,000
2080496	1º ANO - 361 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	361,000
2080497	2º ANO - 908 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1 (DOIS MODELOS DIFERENTES)	908,000
2080498	3º ANO - 1.154 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1 (DOIS MODELOS DIFERENTES)	1154,000
2080499	4º ANO - 1.522 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1 (DOIS MODELOS DIFERENTES)	1522,000
2080500	5º ANO - 610 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	610,000
2080501	5º ANO - 610 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	610,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	12.900,0000	
1	GRÁFICA CS EIRELI - EPP	12.800,0000	
2	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	12.700,0000	
2	GRÁFICA CS EIRELI - EPP	12.600,0000	
3	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	12.500,0000	
3	GRÁFICA CS EIRELI - EPP	12.400,0000	
4	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	12.300,0000	
4	GRÁFICA CS EIRELI - EPP	12.200,0000	
5	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	12.000,0000	
5	GRÁFICA CS EIRELI - EPP	11.900,0000	
6	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	11.800,0000	
6	GRÁFICA CS EIRELI - EPP	11.700,0000	
7	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	11.600,0000	
7	GRÁFICA CS EIRELI - EPP	11.500,0000	
8	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	11.400,0000	
8	GRÁFICA CS EIRELI - EPP	11.300,0000	
9	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	11.000,0000	
9	GRÁFICA CS EIRELI - EPP	10.900,0000	
10	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	10.800,0000	
10	GRÁFICA CS EIRELI - EPP	10.700,0000	
11	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	10.600,0000	
11	GRÁFICA CS EIRELI - EPP	10.500,0000	
12	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	10.400,0000	
12	GRÁFICA CS EIRELI - EPP	10.300,0000	
13	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	10.000,0000	
13	GRÁFICA CS EIRELI - EPP	9.900,0000	

Edital de Pregão Presencial Nº 70
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 64 - 2017



Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
14	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	9.800,0000	
14	GRÁFICA CS EIRELI - EPP	9.700,0000	
15	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	9.000,0000	
15	GRÁFICA CS EIRELI - EPP	8.900,0000	
16	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	8.500,0000	
16	GRÁFICA CS EIRELI - EPP	8.400,0000	
17	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	8.000,0000	
17	GRÁFICA CS EIRELI - EPP	7.900,0000	
18	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	7.500,0000	
18	GRÁFICA CS EIRELI - EPP	7.400,0000	
19	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	7.000,0000	
19	GRÁFICA CS EIRELI - EPP	6.900,0000	
20	LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME	6.000,0000	
20	GRÁFICA CS EIRELI - EPP	Desistiu	6.900,0000

O licitante LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME pelo valor de R\$ 6.000,0000 (seis mil reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Pela empresa GRAFICA CS EIRELI, foi questionado que o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME, não é compatível com o que está sendo solicitado no ITEM 8.4 - a) do referido Edital, desta forma, o mesmo manifestou a intenção de recurso. Sendo assim, pelo Pregoeiro, concede-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:44 horas do dia 26 de Junho de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUZ JUNIOR DE CRISTO

GRAFICA CS EIRELI

JEFERSON LOPES

LIARTE VENDAS E SERV. LTDA ME

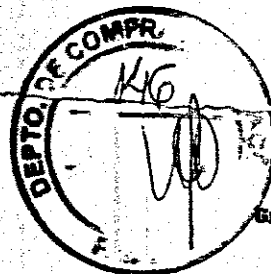
ROSANE SCATOLIN MACHADO

APOIO SMECE

EMERSON POMIM PONCIANO

APOIO SMECE

6



A PREFEITURA DE JAM
A/C Comissão de
Ref.: PREGÃO 070/2
Envelope nº 02 - Documento

GRÁFICA CS – EIRELI -EPP

RUA ALBERTO PERTERS Nº
PRES.PRUDENTE/SP

CNPJ: 10.651.441/0001-07

INSC.MUNICIPAL: 82.829

EMAIL LICITACOCS@GMA

REP. LUIS JUNIOR DE CRISTO

Comercial@GMA

ARTE@GMA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

PREGÃO PRESENCIAL

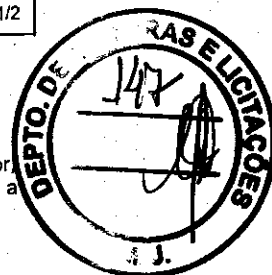
Nr.: 70/2017 - PR

Processo Administrativo: 126/2017
Processo de Licitação: 126/2017
Data do Processo: 08/06/2017

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:



01 HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 126/2017
b) Licitação Nr.: 70/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 30/06/2017
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para realizar confecção de cadernos da "PROVINHA JAGUARIAÍVA", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)

Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	---------	------------	----------------	---------------

246

LOTE: 1

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME (53707)

1	INFANTIL IV - 404 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	UNI	404,00	0,0000	0,843	340,56
2	INFANTIL IV - 404 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	UNI	404,00	0,0000	0,8104	327,40
3	INFANTIL V - 457 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	UNI	457,00	0,0000	0,8428	385,16
4	INFANTIL V - 457 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	UNI	457,00	0,0000	0,8104	370,35
5	1º ANO - 361 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	UNI	361,00	0,0000	0,8104	292,55
6	1º ANO - 361 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	UNI	361,00	0,0000	0,8428	304,25
7	2º ANO - 908 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1 (DOIS MODELOS DIFERENTES)	UNI	908,00	0,0000	0,8428	765,26

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

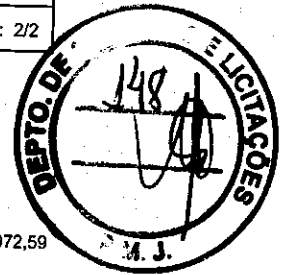
PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 70/2017 - PR

Processo Administrativo: 126/2017
Processo de Licitação: 126/2017
Data do Processo: 08/06/2017

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



LOTE: 1

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME (53707)

8	3º ANO - 1.154 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1 (DOIS MODELOS DIFERENTES)	UNI	1.154,00	0,0000	0,8428	972,59
9	4º ANO - 1.522 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1 (DOIS MODELOS DIFERENTES)	UNI	1.522,00	0,0000	0,8104	1.233,43
10	5º ANO - 610 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	UNI	610,00	0,0000	0,8428	514,11
11	5º ANO - 610 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	UNI	610,00	0,0000	0,8104	494,34

Total do Fornecedor: **6.000,00**
Total Geral: **6.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.041.3.3.90.39.00.00.00 (177)

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

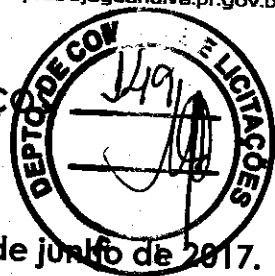


Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO



Jaguaraiá/PR, 30 de junho de 2017.

Senhora Procuradora,

Solicito que seja elaborado o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** do **PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2017** | **PROCESSO DCL 126/2017**, conforme especificações:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar confecção de cadernos da "PROVINHA JAGUARAIÁ", para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

LIARTE VENDAS E SERVICOS LTDA ME	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 6.000,00

Respeitosamente,


MAURÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

Exma. Senhora
Dra. TANIA MARISTELA MUNHOZ
MD. Procuradoria Jurídica do Município
Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Destino

Prefeitura Municipal
Setor Procuradoria

A/c Si

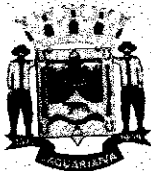
Praça Isabel

Bairro: Cio

Jaguaria

CEP: 842

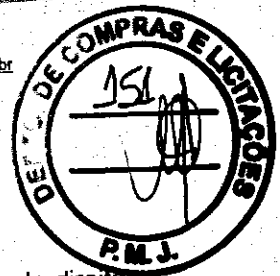
Cx Pos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 70/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 246/2.017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva - PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATADO: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº 17.430.560/0001-89, com sede na Rua Inácio Schelbauer, 119, Vila Nova, Mafra, Santa Catarina - SC, neste ato representado por Liane Laskowski, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº4.480.092-SSP/SC e CPF nº 043.778.409-67, residente e domiciliada na Rua Independência, 663, Vila Ivete, Mafra/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: Contratação de empresa especializada para realizar confecção de cadernos da PROVINTA JAGUARIAÍVA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Pregão Presencial nº070/2017, a serem entregues pela CONTRATADA, conforme discriminado no Pregão Presencial nº70/2017, com os itens e preços apresentados pela Contratada, qual faz parte integrante deste contrato.

LOTE: 1

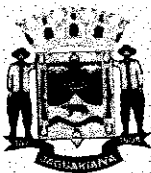
LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME (153707)

1	INFANTE IV - 404 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MEIO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	UNI	404,00	0,0000	0,843	340,56
2	INFANTE IV - 404 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MEIO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	UNI	404,00	0,0000	0,8104	327,40
3	INFANTE V - 457 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MEIO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	UNI	457,00	0,0000	0,8428	385,16

LOTE: 1

LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME (153707)

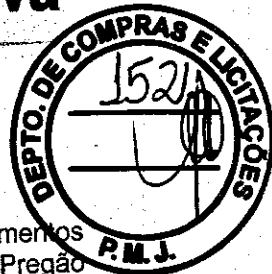
4	INFANTE V - 457 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MEIO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	UNI	457,00	0,0000	0,8104	370,35
5	1º ANO - 361 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MEIO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	UNI	361,00	0,0000	0,8104	292,55
6	1º ANO - 361 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MEIO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	UNI	361,00	0,0000	0,8428	304,25
7	2º ANO - 908 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MEIO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1 (DOIS GRAMPOS)	UNI	908,00	0,0000	0,8428	765,26
8	3º ANO - 1.154 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MEIO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1 (DOIS GRAMPOS)	UNI	1.154,00	0,0000	0,8428	972,59
9	4º ANO - 1.522 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MEIO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1 (DOIS GRAMPOS)	UNI	1.522,00	0,0000	0,8104	1.233,43
10	5º ANO - 610 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MEIO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	UNI	610,00	0,0000	0,8428	514,11
11	5º ANO - 610 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MEIO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1	UNI	610,00	0,0000	0,8104	494,34



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Presencial nº. 70/2017, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.041.3.3.90.39.00.00.00.00(177)

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor contratual para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$6.000,00(seis mil reais), que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO PRESENCIAL, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 10(dez) dias a partir da ordem ou solicitação, sendo entregue da seguinte forma:

a) O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis de acordo com os pedidos estipulados pelos responsáveis da secretaria solicitante;

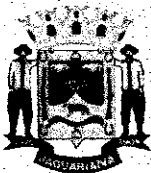
b) Os materiais devem estar com o prazo e as características do pedido e amostras.

c) O recebimento dos materiais, será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo IV, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

d) As proponentes vencedoras do certame deverão seguir fielmente os pedidos estipulados pela secretaria solicitante, observando datas, quantidades, horário, marcas e características apresentadas no ato licitatório e na proposta de preços. As proponentes deverão garantir a assinatura do responsável pelo recebimento no ato da entrega;

e) As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com as mercadorias;

f) As mercadorias devem ser entregues em sua totalidade, conforme Nota Fiscal, caso contrário toda mercadoria será devolvida;



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-9400
Jaguaraiava - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



g) Em caso de devolução do(s) produto(s), por estar(em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo IV, todas as despesas serão atribuídas a Contratada, devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, e sua substituição.

h) A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no Edital.

i) A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

j) A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 15 dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2017, a partir da sua publicação, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

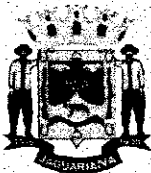
Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Presencial 70/2017, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

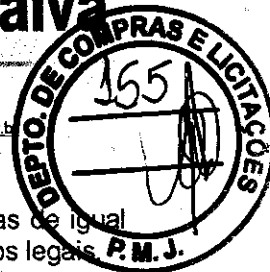
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



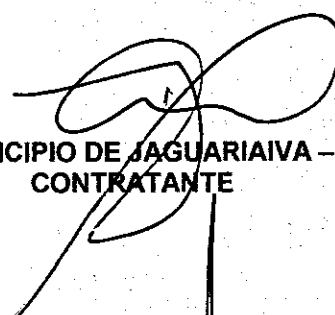
Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

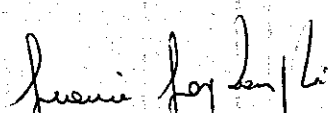
PROCURADORIA GERAL



Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguaraiava/PR, 03 de julho de 2017.


MUNICIPIO DE JAGUARAIAVA – PR
CONTRATANTE

Alcione Lemos
Secretario Municipal de Educação,
Cultura e Esportes


LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


Tania Maristela Munhoz
Procuradora Geral do Município

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

Fone: 3535-1233



AUTORIZAÇÃO Nº: 1288/2017
Processo Administrativo: 126/2017
Processo Nº: 126/2017
Data do Processo: 08/06/2017
Data da Homologação: 30/06/2017
Seqüência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 24/07/2017
PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 70/2017 - PR

Folha: 1/2

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor: **LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME**
Endereço: RUA INACIO SCHELBAUER, 119
Cidade: Mafra - SC - CEP: 89300-000
CNPJ: 17.430.560/0001-89
Inscrição Estadual:

Código: 53707

Telefone: 4736451546
Banco: 237 - BANCO BRADESCO
Agência: 362-0 - Bradesco
Conta Corrente: 62665-1

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE
Unidade: 02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Dotações Utilizadas: 2.041.3.3.90.39.00.00.00.00 (177) - Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Condições de Pagto: 15 dias após atestada a Nota Fiscal
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: Prefeitura Municipal - -
Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para realizar confecção de cadernos da "PROVINHA JAGUARIAÍVA", para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

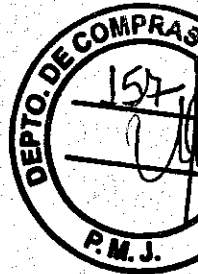
Observações: A Autorização de Fornecimento foi feita de forma COMPLETA, conforme BLOQUEIO Nº 965/2017 (página 011) anexo ao procedimento

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	404,000	UNI	INFANTIL IV - 404 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1 (02-08-0491)		0,843	340,56
2	404,000	UNI	INFANTIL IV - 404 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1 (02-08-0492)		0,8104	327,40
3	457,000	UNI	INFANTIL V - 457 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1 (02-08-0493)		0,8428	385,16
4	457,000	UNI	INFANTIL V - 457 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1 (02-08-0494)		0,8104	370,35
5	361,000	UNI	1º ANO - 361 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1 (02-08-0495)		0,8104	292,55

Jaguariaíva, 24 de Julho de 2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1288/2017

Processo Administrativo: 126/2017
Processo Nr.: 126/2017
Data do Processo: 08/06/2017
Data da Homologação: 30/06/2017
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 24/07/2017

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 70/2017 - PR

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

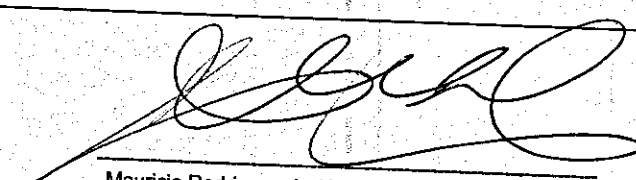
Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	361,000	UNI	1º ANO - 361 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1 (02-08-0496)		0,8428	304,25
7	908,000	UNI	2º ANO - 908 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1 (DOIS MODELOS DIFERENTES) (02-08-0497)		0,8428	765,26
8	1.154,000	UNI	3º ANO - 1.154 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1 (DOIS MODELOS DIFERENTES) (02-08-0498)		0,8428	972,59
9	1.522,000	UNI	4º ANO - 1.522 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1 (DOIS MODELOS DIFERENTES) (02-08-0499)		0,8104	1.233,43
10	610,000	UNI	5º ANO - 610 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 4 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 3 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1 (02-08-0500)		0,8428	514,11
11	610,000	UNI	5º ANO - 610 CADERNOS DE AVALIAÇÃO FORMATO BROCHURA COM DOIS GRAMPOS NO MEIO CONTENDO 3 FOLHAS A3 SENDO 01 A3 PARA CADA IMPRESSÃO 1 X 0 E MIOLO CONTENDO 2 FOLHAS IMPRESSAS 1 X 1 (02-08-0501)		0,8104	494,34

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:	6.000,00
Desconto:	0,00
Total Líquido:	6.000,00

Jaguariaiva, 24 de Julho de 2017


Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariai.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PROTOCOLO Nº 6457/2017
PREGÃO PRESENCIAL 70/2017

À Secretaria Municipal de Planejamento,

Senhora Secretária,

Solicito **EMPENHO** conforme **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** em anexo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL 70/2017** (Contratação de empresa especializada para realizar confecção de cadernos da "PROVINHA JAGUARIAÍVA", para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Jaguariá - PR, 24 de julho de 2017.

Atenciosamente,

ÉLIO ZUB JUNIOR
Departamento de Compras e Licitação

SRA.
NARA GISELLE BUENO
M.D SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaíva

Data: 24/07/2017

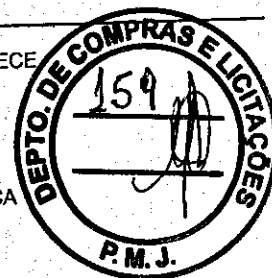
Nº do empenho: 5520/17

Ordinário

Processo: AF-1288/2017

Órgão: 10
Unidade: 10.02
Funcional: 12.361.0004
Projeto/Atividade: 2.041
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.1103
Cód. Detalham.: 0 - Título a Classificar
Código reduzido: 000177

- SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SMECE
- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
- EDUCAR PARA CRESCER
- Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE
- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Dotação Inicial: 100.000,00
Suplementações: 0,00
Anulações: 0,00
Total (A): 100.000,00

Empenhos anteriores: 68.372,89
Valor do empenho: 6.000,00
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 74.372,89
Saldo (A - B): 25.627,11

CNPJ: 53707 LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME
Endereço: RUA INACIO SCHELBAUER, 119
C.N.P.J.: 17.430.560/0001-89
Banco: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Cidade: Mafra
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência: 362-0
Conta Corrente: 62665-1

UF: SC
Fone: 4736451546
Fax:

Especificação: 1

Protocolo 6457-2017. Valor referente a Contratação de empresa especializada para realizar confecção de cadernos da "PROVINHA JAGUARIAÍVA", para atender as necessidades de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
(Licitação Nº: 70/2017-PR)

Fonte de recursos: Vinculados

Total geral: 6.000,00

Fica empenhada a importância de 6.000,00 (seis mil reais)

Fundamento legal:

Modal. licitação: Pregão Presencial

Contrato: 246/2017

Número: 70/2017

Data:

Data: 30/06/2017

Data: 03/07/2017

Encarregado do serviço

Credor

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

MIRIAM NACLI

Responsável de Empenho

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

		2018	2019	202000%	2021
patrimonial	R\$ 1.104.000,00	R\$ 1.170.240,00	R\$ 1.240.454,40	R\$ 1.314.881,66	R\$ 1.393.774,56
servicos	R\$ 6.649.652,38	R\$ 7.048.631,52	R\$ 7.471.549,41	R\$ 7.919.842,37	R\$ 8.395.032,92
divida	R\$ 228.000,00	R\$ 241.680,00	R\$ 256.180,80	R\$ 271.551,65	R\$ 287.844,75

7200

7228

8192

8683